



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
Processo Licitatório nº 128/2020
Melhor Técnica e Preço

Entrega dos Envelopes:
até às 12:45 do dia 23/06/2020
Início da Sessão:
23/06/2020 ÀS 13h00min.

ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA

Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do município de Muriaé, de acordo com as Leis Federais nº 12.305/2010, que instituiu Política Nacional de Resíduos Sólidos e nº 11.405/2007, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico e seus respectivos Decretos Regulamentadores nº 7.404/2010 e nº 7.217/2010 e com diretrizes constantes no Anexo I – Termo de Referência.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Rogério Pereira Martins



TERMO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA.

A

Prefeitura do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Presidente da Comissão de Licitação.

REF: Tomada de Preços nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 128/2020.

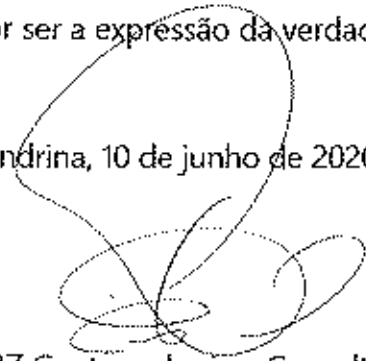
A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis nº 32 na cidade de Londrina – PR, representado por seu procurador, abaixo assinado, apresentamos e submetemos a nossa proposta técnica para avaliação e julgamento, em conformidade com o item 4 do edital.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Londrina, 10 de junho de 2020.



DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-8 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Responsável Legal.



Pontuação Geral – Quadro Resumo.		
Critério de Avaliação e Pontuação		
Descrição	Pontos Máximos	Pontos DRZ
Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Saneamento ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. - 02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10
Especialista em Resíduos Sólidos, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos. - Experiência comprovada em elaboração de Planos Estaduais, Intermunicipais ou municipais de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento (desde que abordado o art.º 19 da PNRS). - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10
Profissional de Geoprocessamento, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em geoprocessamento e trabalhos com imagens de satélite, fotografias aéreas, desenhos cartográficos e aplicativos CAD. - 02 (dois) pontos para cada certidão de acervo técnico – pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10
Profissional de Mobilização, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de meio ambiente ou saneamento. - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico/atestados de capacidade técnica - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10
Profissional de Direito, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Resíduos, Planos Diretores Municipais e Legislação Urbana. - 01 (um) ponto para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 5 (cinco) pontos.	5	5
Total de Pontos – DRZ	45	45

Londrina, 10 de junho de 2020.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-8 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Responsável Legal.



RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

À

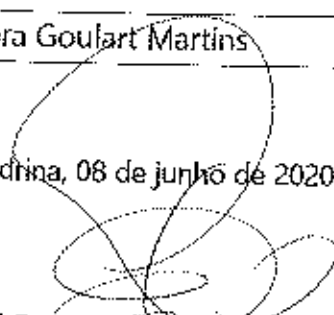
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP,
Presidente da Comissão de Licitação.

REF: Ato Convocatório nº 04/2020.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis nº 32 na cidade de Londrina – PR, representado por seu procurador, abaixo assinado, apresentamos a seguinte equipe técnica para fins de pontuação e execução dos trabalhos:

Nome	Formação	Função
Equipe chave		
José Roberto Hoffmann	Engenheiro Civil	Coordenador Geral
Agenor Martins Junior	Arquiteto e Urbanista	Esp. Em Resíduos Sólidos
Anderson Araujo de Aguiar	Engenheiro Cartografo	Prof. de Geoprocessamento
Erika Patricia F. P. Amim	Comunicação Social	Prof. de Mobilização
Demétrius Coelho Souza	Advogado	Prof. de Direito
Equipe de Apoio		
Lara Goulart Martins	Eng. Sanitarista e Amb.	Gestão dos Resíduos Sólidos

Londrina, 08 de junho de 2020.


DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-8 - RG: 8.409.363-7 - SSP-PR
Responsável Legal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 65098/2020

Validade: 28/11/2020

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implatação de Sistema de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977

Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

2 - MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979

Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
 Restrições: Aeroportos
 Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.
 Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

3 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015
 Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S
 Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015
 Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Quadro(s) Técnico(s):**1 - DIRLEY SCHMIDLIN**

Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994

Desde: 08/03/2017

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

2 - MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS

Carteira: PR-67588/D Data de Expedição: 17/06/2002

Desde: 29/05/2020

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 23/05/1997.

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Ciências Geodésicas, obtendo o título de Mestre em Ciências Geodésicas, em 25/02/2010 e Diplomado em 21/06/2018.

3 - PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS

Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012
Desde: 28/08/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973,
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

4 - LARA GOULART MARTINS

Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010
Desde: 06/12/2012
Visto N.º: 127262 Data do Visto: 05/10/2012
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

5 - VITOR TARCISO GAION

Carteira: PR-153891/D Data de Expedição: 11/05/2016
Desde: 04/04/2019
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973,
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

6 - LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA

Carteira: PR-181825/D Data de Expedição: 11/09/2019
Desde: 12/03/2020
Título: GEOGRAFO
Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 153384/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2020 09:07:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000578681



20200000578681

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 24/05/2012

Registro CAU: PJ18324-5

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia; Imagens de alta resolução e implantação de Sistemas de Informações Geográficas; SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R\$ 2.000.000,00

Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/04/2019

Número do RRT: 8127426

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 09/07/2018

Número do RRT: 7160479

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: DANIEL SOUZA LIMA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 17/07/2017

Número do RRT: 6060787

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000578681



Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/03/2019
Número do RRT: 8128314
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: HUMBERTO CARNEIRO LEAL
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 21/05/2018
Número do RRT: 6993948
Tipo de Vínculo: EMPREGADO
Designação: Arquiteto e Urbanista - Supervisor técnico

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 23/03/2009
Número do RRT: 4752166
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 578681/2020
Expedida em 31/05/2020, Londrina/PR, CALUPR
Chave de Impressão: 3Y8095



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br

Coordenador Geral do Projeto.
José Roberto Hoffmann.
Engenheiro Civil.



Coordenador Geral do Projeto.			
José Roberto Hoffmann			
Engenheiro Civil			
Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Saneamento ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.			
02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico – pontuando no máximo 10 (dez) pontos.			
Atestados Técnicos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontos DRZ
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Teresina-PI	6	10	2
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Uberaba-MG			2
Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para 14 municípios integrantes do consorcio AMARP.			2
Planos Municipais de Saneamento Básico para 14 Municípios do Consorcio ABHA.			2
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para 12 Município do Consorcio CIPAR.			2
Total de Pontos – Coordenador Geral do Projeto			10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 14256/2020

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-6125/D

Registro Nacional : 1701467690

Registrado(a) desde : 08/08/1977

Filiação : JOÃO POLLI HOFFMANN

OTÍLIA GALDEGAN HOFFMANN

Data de Nascimento : 15/11/1952

Carteira de Identidade : 826996

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 18574971987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36134/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 10:26:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0011

CARTEIRO ALZEVÉDO BASTOS - PRESIDENTE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 E TABELADO DE NOTAS E GRAUACÃO DE NOTAS
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7.º do Decreto nº 6.051/1964 e o art. 1.º do art. 1.º
 da Lei nº 11.741/1958, a assinatura digitalizada é válida para fins legais.
 do processo eletrônico, a autenticação é feita pelo sistema de segurança digital.
 Cod. Autenticação: 753827081908462708321 - Data: 27/08/2019 08:54:33
 Para mais informações, consulte o site: www.ufpr.br/portal
 Votar Total do Valor: R\$ 0,00
 Verificar o status da autenticação em: <http://www.ufpr.br/portal>

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

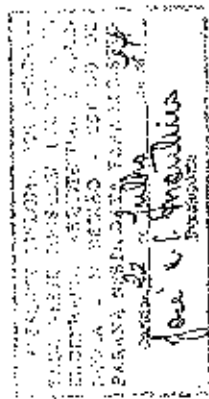
Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela
 Legislação Federal e tendo em vista o termo de outorga de grau de Engenheiro Civil, conferido no dia
 14 de dezembro de 1976, a Sr. Roberto Hoffmann, natural do Ponta Grossa, Estado do Paraná,
 nascido a 15 de novembro de 1950, filho de Sr. João Delli Hoffmann e do Orlino Dallagen Hoffmann,
 manda e apresenta diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras,
 são inerentes àquele título.

Curitiba, 20 de dezembro de 1976

Dr. Roberto Hoffmann
 Diplomante

Roberto Hoffmann
 Recebido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA

Diploma registrado sob nº 75862108190646270932-2, de 21/08/2019, referente ao curso de Engenharia de Software, do Departamento de Engenharia de Software, da Faculdade de Engenharia, da Universidade Federal do Paraná.

Secretaria do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná.

Curtiba, 21 de agosto de 2019.

[Handwritten Signature]

[Name]
SECRETÁRIO

APOSENTA

O curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido pelo Lei Nº 1284, de 4 de dezembro de 1.950 publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de dezembro de 1984.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

D.A.A. - Direção de Registro e Controle Acadêmicos
Por Delegação de ensino firmado na D.A.A. nº
Perseus nº 1.360/001, nos termos de Decreto
de 19/01/1984 nº 217 de 1984.

1994

Curso: Engenharia de Software

[Handwritten Signature]
[Name]
SECRETÁRIO

DIPLOMA REGISTADO SOB O Nº 75862108190646270932-2, DE 21/08/2019, REFERENTE AO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE, DA FACULDADE DE ENGENHARIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

CURTIBA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

[Handwritten Signature]
[Name]
SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevodobastos.net.br
e-mail: cartorio@azevodobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção em todos os atos notoriais e registrais, assinados, o Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contendo um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a esta Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2019 08:58:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevodobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevodobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1333255

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2020 08:54:14 (hora local).

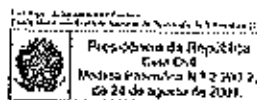
*Código de Autenticação Digital: 75582708190846270932-1 a 75582708190846270932-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d91f057f2d69fb6c05b4532b3a48d07bd6adcc980f8c2c7cbad2dc1a7b9072947c7b72f68e01822573b76b58765ad419a5b7af6a959d4da341c805c804f
a1135541bc3a9b119a99df6



A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.


A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murilo Macedo

MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



CONTINUADO
17361

Jose Roberto M...
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

QUALIFICACAO CIVIL

Jose Roberto Hoffmann
Porto Garças
Parangipirã 15 11 52
João Pelli Hoffmann
Chelidim Dabligan
Hoffmann
Caraculã 903
R. B. 2 Curitiba
Rg. 826.976 BR
C.D.I. Curitiba
27768 SA RM P.R.

ESTRANGEIRO

Lotad. 28 11 85 P.R.
W. Orsoli

ALTERACAO DE IDENTIDADE
(Esta seção deve ser preenchida pelo interessado)

Nome _____
 Dm _____
 Nome _____
 Dm _____
 Nome _____
 Dm _____
 Nome _____
 Dm _____
 Nome _____
 Dm _____
 Nome _____
 Dm _____

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 76561909190919140785-1; Data: 19/09/2019 09:29:39

Valor Total da Ass: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://scofdigital.tpbjus.br>

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93
DRZ GEOECNOLOGIA E CONSULTORIA SS
LIDA
 AV RICHENOPDI 15, 32
 85023-040 - LONDRINA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (CBO 2142-05)
DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.700,00 (TRES MIL E DOZENTOS E SETENTA REAIS) *****
 ***** (3) PORCHES *****
DRZ GEOECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LIDA
 04.915.134/0001-93

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE EMPrego ESTAGIAR
REMOÇÃO PARA O LONDRIANA
SEAP/UEL
EMPREGO ESTAGIAR NA ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO CIVIL
EMPREGO ESTAGIAR NA ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: DRZ GEOECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LIDA

EMPREGADO: [Nome do empregado]

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (CBO 2142-05)

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.

REMUERAÇÃO: R\$ 3.700,00 (TRES MIL E DOZENTOS E SETENTA REAIS)

DATA: 01 de Novembro de 2011.

ASSINATURA DO EMPREGADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO: [Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PÓLICEIA REGISTRAR DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELAMENTO DE NOMES - CONCESSIONÁRIA LÍDIA

Autenticação Digital

Código de Verificação: 75581909190819140765-2; Data: 18/08/2019 08:29:29

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-A.1031868-03X711; Valor Total do Atac: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sibdigital.jfjps.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Ref. Václav Azevêdo do Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento fez prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2019 09:28:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1352261

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/09/2020 09:29:29 (hora local).

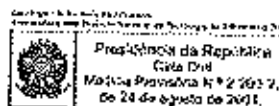
¹Código de Autenticação Digital: 75581909190919140765-1 a 75581909190919140765-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341b94f057f2d69fe6bc05b8327647886134cd6eabb27197084f15df3f45c50cf7940f5f268d38756658a3076b58705ad419a5b7af6a959d4de3418a124b4df324afb69aaf761f7h59c16





ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina - PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e término em 11/12/2018:

- i. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social:** estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas, (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- ii. **Diagnóstico técnico e participativo da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município; avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;**
- iii. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico, Objetivos e Metas:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de



responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de Ente Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

- V. **Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência:** Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. **Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas;** Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS; definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);
- VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:** relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos; Indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;



Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picoletto Furlan, CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne, CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goulart Martins, CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Damétrius Coelho de Souza, Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Menoli, Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social e Talita Soares Leite, Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CO-RECON-PR 3192; Virgínia Maria Dias, Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Perreira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Italo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil - CREA 190701789-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balço dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, do 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregatoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 15:58:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 75582604190840430359-1 75582604190840430359-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d09fe6bc05b343a20c7d1f684b866fd7d723bc57b0d1f5b2e4c2e0286192dbf70c9c41bfe5482a35167bdb23fa57f474a0f10214fb676b58765ad419a5b7af6a959d4de34f



Presidência da República
CNS 1714
Medida Provisória R-2/2002,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA,

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recbedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional:PR-6125/D

Acervo Técnico Nº.:1967/2019

Selos de autenticidade:A 064444, A 064445

RNP Nº:1701467690

Protocolo Nº.:2019/00153534



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 1967/2019

Protocolo Nº.: 2019/00153534

Selos de autenticidade: A 064444, A 064445

ART Nº.: 20132570017 0..... Registrada: 05/07/2013.....
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEMPLAN - CNPJ/CPF: 06.554.869/0002-45.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 1.392,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: PC MARECHAL DEODORO, 850 CENTRO.....
 Município/Estado: TERESINA/PA.....
 Data de Início: 21/06/2013..... Data de Conclusão: 11/12/2018.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A ELABORAÇÃO DO PMSR - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSR E PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTINEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º DA LEI Nº. 12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE

OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLOVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS);

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

Acervo Técnico Nº.: 1967/2019

Selos de autenticidade: A 064444, A 064445

RNP Nº.: 1701467690

Protocolo Nº.: 2019/00153534

ART Nº.: 20191252550 0, Registrada: 21/03/2019.....
 ART Vinculada: 20174285835 0
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 20.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
 Município/Estado: PALOTINA/PR.....
 Data de Início: 05/09/2017..... Data de Conclusão: 29/03/2019.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ANOTANTE PARA A
 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO
 DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E
 IMPLANTAÇÃO DE SIG - WEGIS, MAPEAMENTO DE PROCESSOS
 E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES, 1 FORNECIMENTO DE
 IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO 1.1 LEVANTAMENTO AÉREO COM
 VANT (DRONE): PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO PARA O
 PERÍMETRO URBANO DE APROXIMADAMENTE 5 KM² COM
 RESOLUÇÃO DE 06 CENTÍMETROS; 1.2 APOIO EM CAMPO COM
 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO GNSS PARA OBTENÇÃO DE
 COORDENADAS COM PRECISÃO MELHOR QUE 10 CM; 1.3
 AEROTRIANGULAÇÃO E RESTITUIÇÃO FOTOGRAFÉTRICA NA
 ESCALA 1:1.000; 1.4 ELABORAÇÃO DE ORTOFOTOS DIGITAIS
 COM GSD DE 06 CENTÍMETROS, ESCALA 1:1.000 PADRÃO DE
 EXATIDÃO CARTOGRÁFICA "A" (PEC A); 2. ATUALIZAÇÃO DA
 BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO 3.
 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO
 MUNICIPAL - CTM 3.1 ADEQUAÇÃO DO BCT (BOLETIM DE
 CADASTRO IMOBILIÁRIO) UTILIZADO PELO MUNICÍPIO; 3.2
 RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE
 17.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
 IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL)
 GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM
 DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE
 LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE);
 REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS
 PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO
 COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG),
 ONLINE/OFF-LINE; 4. ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA
 DE VALORES - PGV; 4.1 ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E
 DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO
 DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE
 QUADRA 17.000 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES

VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; 5. SISTEMA DE GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV; 6. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE; 6.1. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS; 6.2. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE-DE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; INTEGRAÇÃO DO WEBGIS COM O BANCO DE DADOS SQLSERVER DA PREFEITURA, INTEGRANDO OS DADOS CARTOGRAFICOS, IMAGENS E FOTOS DE FACHADAS PARA CONSULTA ON-LINE COM CONTROLE E PERFILS DE USUÁRIOS; 6.3. PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE DADOS CADASTRAIS, DOCUMENTOS, FOTOS, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO; 6.4. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSEVERER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POS-TGRES/POSTGIS; 6.5. GERAÇÃO DE CARTAS DE NOTIFICAÇÃO ENFEREÇADAS AOS IMÓVEIS QUE APRESENTARAM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONS-TRUÍDA CONTENDO ORTOFOTOS, FOTOS FRONTAIS E DADOS DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS. 6.6. MÓDULO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE USUÁRIOS; 6.7. MANUTENÇÃO, LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVAS NO SISTEMA COM DISPONIBILIDADE DE NOVAS VERSÕES, POR 24 MESES. 7. CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS AVALIAR OS PRINCIPAIS PROCESSOS E, PROPOR ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA 8. TREINAMENTO E CONSULTORIA - AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO; APRESENTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS 8 HORAS E, EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO (CAD) PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRAFICA E BANCO DE DADOS, 40 HORAS; 9. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; 9.1. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO; 9.2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA; 9.3 - DIRETRIZES E PROPOSTA PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL; 9.4 - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; 9.5 - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA; 9.6 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM. EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - ENGENHEIRO CARTOGRAFO - CREA-GO - 11043/D - ART N° 20174285835; JOSÉ ROBERTO HOFFMANN - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 6125/D - ART N° 20191252550; DANIEL SOUZA LIMA - ARQUITETO E URBANISTA CAU A47443-6 - RRT N° 7170238; LARA GONHART MARTINS-ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA MG-122328/D - ART N° 20185374232; RALF SAMY SATO E RODOLFO RODRIGUES REGO - ANALISTAS DE SISTEMAS; NILCE MARY TURCATTT FOLLE - BIÓLOGA CRBTO-PR N°: 25363/07-D; E CYNTHIA APARECIDA LEAL NOIÇA, BIÓLOGA, CRBTO-PR N° 77071/07-D; TALITA SOARES LEITE, SOCIOLOGA; ERIKA PATRÍCIA DE FATIMA PELEGRINO AMIM-COMUNICAÇÃO SOCIAL; CLAUDIA LEOCADIO DIAS, ASSISTENTE SOCIAL CRESS-MC 4013; DEMÁTRIUS COELHO SOUZA - ADVOGADO - OAB-PR 24.363; PAULO ROBERTO SANTANA BORGES- ECONOMISTA CORECON-PR 3.192; CARLOS ROGÉRIO FERREIRA MARTINS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS-CRA-PR 24.528; ACOSTINHO DE REZENDE- ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CRA-PR 6.459.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 1967/2019

Protocolo Nº.: 2019/00153534

Selos de autenticidade: A 064444, A 064445

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00153534.

Emitida via Internet em 25/04/2019 17:46:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

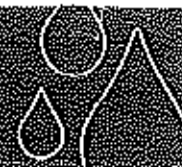
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO UBERABA - MG - CNPJ 18.428.839/0001-90, com sede na Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, Mercês, CEP 38061-080, Uberaba - MG, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou através do contrato 061/2012, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Uberaba - MG, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 25/10/2012 e conclusão em 22/11/2014. Dimensões: População/IBGE-2014 - 318.813; Área Territorial - 4.523,9km².

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução dos Planos PMSB e PMGIRS;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico; abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; diagnóstico da situação do saneamento no município (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional do Saneamento Básico.
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Rotatórios e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º. da Lei nº. 12.305/2010 e com base na Lei 11.445/2007.
- IV. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Plano de Execução; Indicadores de desempenho do PMSB; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário; elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº. 11.445/2007.
- V. **SIG-SANEAMENTO:** estruturação, implantação e modelagem de Bancos de Dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal de Saneamento - abastecimento de água, esgotamento sanitário,



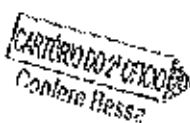


limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais;

- VI. **Institucionalização dos Planos:** indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico e normatização, monitoramento e fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Agenor Martins Junior, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenador e Gestor do Projeto; José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; Antônio Carlos Picolo Furian - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Wagner Delano Hawthorne - Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; Enéias de Oliveira Cesar, Eng. Agrônomo, CREA-PR 20677/D; Anderson Araújo de Aguiar, Eng. Cartógrafo, CREA-GO 11043/D; Marcia Maria Bounassar, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; Leticia Leal Ferreira, Eng. Ambiental CREA-PR 132809/D; Mayara Maezano Faixa, Eng. Ambiental CREA-SP 506336199; Rogélio Gerônimo dos Santos, Economista e Mestre em Economia Regional, CORECOM-PR 9186; Rubens Menoli Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; Leandro Frassato Pereira, Advogado, OAB-PR 27275; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Tito Galvanin Neto, Sociólogo - Maria Fernanda Pansanato Vetrone - Assistente Social; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459, Diretor Geral.

Uberaba - MG, 26 de janeiro de 2015.

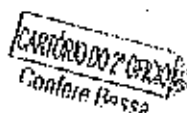


Lizandro Maurilio de Oliveira

Nome: Lizandro Maurilio de Oliveira

CREA - MG Nº 30.494

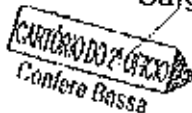
Cargo: Engenheiro Civil Responsável Técnico



Luiz Guarita Neto

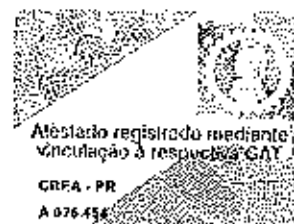
Nome: Luiz Guarita Neto

Cargo: Presidente do CODAU



Nome: Paulo Piau Nogueira

Cargo: Prefeito de Uberaba



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 108.000-000 - RUA ANTÔNIO DE AGUIAR, 108 - FLORESTA NOROCCIDENTAL - UBERABA - MG - CEP: 38.000-000 - FONE: (35) 3333-3333

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.012, inciso III, do Código de Processo Civil, a autenticidade das cópias dos documentos pode ser comprovada por meio de uma autenticação digital.

Este documento foi autenticado digitalmente em 02/10/2016 às 14:42:00.

Cód. Autenticação: 75983008190837490749-3; Data: 30/08/2016 09:41:14

Soc. Digital de Registração Tisa Normal C: 22.468.880-4/0001

Valor Total do Aut: R\$ 4,42

Autenticado em: Uberaba - MG

Confira os dados do ato em: <http://portal.digitalexpress.com.br>

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG

Tabelaio TITULAR: FOLVIO MARCIO FONToura

Rua Major Castilho, 41 - Centro - CEP: 38.000-279 - Telef: (35) 3333-3099

Recebeu por semelhança as firmas assinadas **WILSON MAURILIO DE OLIVEIRA, LUIZ GUARATA NETO e PAULO PIAY NOGUEIRA (3)**

Emol: R\$ 11,37 Reco: R\$ 60,88 Taxa: R\$ 75 Total: R\$ 148,13

Des. de Escritura: 02/10/2016

Uberaba - MG 05/09/2016

Francisco Nazareno Gonçalves - Escrevente

Substituto Tabelião

RECONHECIMENTO DE TIPOGRAFIA

BUD 58586

BUD 58585

BUD 58584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevdobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevdobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Sel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **08/01/2020 14:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevdobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevdobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428818

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 11:07:52 (hora local)**.

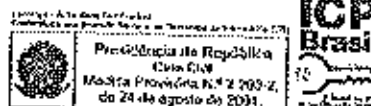
Código de Autenticação Digital: 75580801201106150935-1 a 75580801201106150935-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d05742d69fe6bc05b98198fb90b2b4de55f4599fcb580af5d37d74070f943bb9ba55a6b389e9c6a7876b58765ad419a5b7af6a959d4dc341a49627824866c798a9e9f52b7769a819





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

Acervo Técnico Nº.: 1545/2015

Selos de autenticidade: A 026.454

RNP Nº.: 1701467690

Protocolo Nº.: 2015/00113191



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 1545/2015

Protocolo Nº.: 2015/00113191

Selos de autenticidade: A 026.454

ART Nº.: 20124414399 0..... Registrada: 09/11/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA - CNPJ/CPF: 18.428.839/0001-90..
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 4.512,14 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: R DOM LUIS SANTANA, 141 MERCÊS.....
 Município/Estado.: UBERABA/MG.....
 Data de Início.: 25/10/2012..... Data de Conclusão: 22/11/2014.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010.. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM

6

DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 1545/2015

Protocolo Nº.: 2015/00113191

Selos de autenticidade: **A 026.454**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00113191.

Emitida via Internet em 18/06/2015 17:42:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/B6 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6



Associação dos Municípios do

Alto Vale do Rio do Peixe - Santa Catarina
Praça João Paulo - Rio das Antas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AMARP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-, Estado de Santa Catarina, CNPJ n.º 82.828.336/0001-01, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, 99, Centro, Videira-SC, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Associação de Municípios, através do contrato número 001/2013, a elaboração de forma regionalizada dos PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS para os 14 (quatorze) municípios integrantes da AMARP, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 17/12/2013 e conclusão em 17/12/2014:

Dimensões do Projeto: 14 municípios: Videira, Caçador, Fraiburgo, Lebon Régis, Timbó Grande, Iomerê, Ibiam, Matos Costa, Calmon, Arroio Trinta, Macieira, Pinheiro Preto, Rio das Antas e Salto Veloso; Área total de 5.624 Km² e População Total de 211.320 habitantes/IBGE2014;

1. Estudo da regionalização da gestão integrada dos resíduos sólidos na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe-SC, incluindo: estudo técnico para indicação de áreas potencialmente favoráveis para instalação de aterros sanitários e estações de transbordo de RS; levantamento de dados *in loco* nos 14 municípios membros; elaboração dos diagnósticos municipais e regional traçados a partir da análise e sistematização dos dados levantados juntos aos municípios, constituindo-se dos cenários dos serviços; proposição dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em cada um dos municípios e de forma integrada entre eles a partir dos cenários construído na referida região; realização de oficinas e audiências públicas regionalizadas.

2. Elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos de cada um dos 14 municípios - PMGIRS, de acordo com a lei 12.305/10 incluindo: integração dos diferentes componentes da área de resíduos sólidos e outras pertinentes; promoção da participação social; informação técnica e adequação tecnológica; universalização do atendimento. Elaboração de plano de trabalho com metodologia de levantamento de dados; elaboração do diagnóstico do PMGIRS a partir do levantamento específico realizado nos 14 municípios membros; compilação, tabulação, transcrição gráfica, e mapeamento de dados quali- quantitativos de gestão de RS; análise de legislações municipais, estadual e federal; análise de passivos ambientais relativos à disposição inadequada de RS; descrição de métodos, equipamentos, recursos humanos e logística na gestão de RS; definição de diretrizes, metas, ações e programas, indicadores de desempenho, sistemas de informação local e regional para gestão de RS; agendas de implementação e de continuidade de gestão de RS; definição de responsabilidades; estudo econômico-financeiro dos custos operacionais e de investimentos municipais e regionais; formas de cobrança dos serviços de gestão de RS elaboração do prognóstico do PMGIRS obtendo os cenários e tendências atuais e futuras dos municípios estudados, com proposições dos sistemas integrados de resíduos sólidos e indicação de ações de curto, médio e longo prazo e elaboração de custos de investimento e operação das ações indicadas; estruturação, especialização, implantação e modelagem de banco de dados em ambiente SIG a partir dos dados dos 14 municípios da AMARP, com informações sócio-econômico-ambientais;

3. Consórcios públicos para a gestão e manejo dos resíduos sólidos, incluindo: capacitação e assistência técnica visando à constituição e operação de órgãos regionais ou locais de manejo de resíduos sólidos; realização de oficinas no âmbito de grupos de trabalhos abordando os passos necessários para a constituição e operação dos órgãos regionais e locais, com a finalidade de aprofundar as discussões sobre as proposições de consórcios públicos para a gestão do manejo dos resíduos sólidos; implantação de consórcios públicos por meio da articulação junto aos municípios

0036



Associação dos Municípios do Araripe

Av. Itália - Vila Progresso - CEP: 52.110-000 - Recife - PE
CNPJ nº 07.161.507/0001-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTROS E REGISTRO CIVIL DO LEBON RÉGIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CEP: 52.110-000 - Recife - PE
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 171 e 172 do V.O. de 2004 do Poder Judiciário e o art. 3º do art. 2º
 do art. 220 da CF/1988 e o art. 1º da Resolução nº 1208, de 2006, do CNJ
 de 2006, a presente autenticação digital é válida para uso em Juízo e fora dele.
Cód. Autenticação: 75561808190923330093-2 | Data: 16/08/2019 09:41:16
 Site Digital da Fiscalização Tipo Normal O: AXC75904-4C03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,47
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.diafnet.pb.gov.br>

para apresentação e divulgação do funcionamento de consórcios públicos apresentando um modelo formal; implantação de convênio de cooperação técnica entre os municípios a consorciarem-se;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por esta Associação, para a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina e para os Municípios e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor do Projeto: Enéias de Oliveira Cesar, Eng. Agrônomo - CREA-PR 20677/D; Coordenador Técnico: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; Antônio Carlos Picolo Furlan - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Arilson Tavares de Souza - Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; Agenor Martins Junior, Arquiteto, CREA-MS 2729/D; Rogélio Gerônimo dos Santos, Economista e Mestre em Economia Regional, CORECOM-PR 9186; Rubens Menoli, Legislação e Institucionalização do Plano; Ana Carolina Viziantim Marques, Bióloga, CRIJO 83022/07-D; Fernanda Bezerra Mangili, Analista Ambiental, CREA-PR 134410/D; Leandro Frassato Pereira, Advogado, OAB-PR 27275; Carla Maria do Pra do Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Passanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570 e Coordenador Geral, Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Videira, 17 de dezembro de 2014.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
LUDOVICO LABAS DE OLIVEIRA
 Videira, 17 de dezembro de 2014.
 TUDO DE OLIVEIRA - Engenharia Natural
 Ent. Am. Rios - 5201 - sala: 08 141 - Fone: 3333-8667
 Site Digital de Fiscalização - São Paulo: DRV12171-37GB
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.diafnet.pb.gov.br>

Ludovico Labas
 Presidente da AMARP
 Prefeito do Município de Lebon Régis

Eng. Flavio André de Oliveira
 Eng. Civil - Eng. Segurança do Trabalho
 CREA/SC - 048.529-6
 Coordenador PMGIRS - AMARP

Cartório Tabelionato de Notas, Oficina de Protestos e Registro Civil do Lebon Régis
 Rua Francisco Basso Freire, 100 - Centro - CEP: 52.110-000 - Fone: 3333-8667
 Assis. Jurídica: Silvana Baccelli - Juliano Campos Escrivão Substituto
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA (SEMELHANÇA) E OUTRE
 LUDOVICO LABAS (1950075351-2M65)
 Ent. Am. Rios - 5201 - sala: 08 141 - Fone: 3333-8667
 Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA
 Reconhecimento Pago: R\$: 46 | Tabelas: 466 | Realiz. N°: 25153
 Confira os dados do ato em <http://sistemas.diafnet.pb.gov.br>
 Dou. R. Lebon Régis, 17 de dezembro de 2014
 JULIANA CD/PER - Escrivão Substituta

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 026.944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em 26/08/2019 17:01:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do empenho de e-mail autenticado@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 132580f

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2020 09:41:16 (hora local).

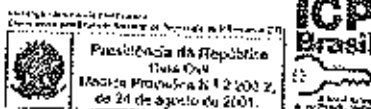
Código de Autenticação Digital: 75581608190923330053-1 a 75581608190923330053-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69a6hc05b233bbb949c39a7bc11f2257f83377ddc384455cac4d1f0c5d11bc482f2c74876b58765ad419a5b7af6a959d4de341fabcd3a5a6c85f6hc3a90f1fc953234d





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

RNP Nº: 1701467690

Protocolo Nº.: 2015/00057633

6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HÖFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20141769140 0..... Registrada: 12/05/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20141768217 0.....
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - CNPJ/CPF: 76.244.961/0001-03..
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 20.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBIPORÁ/PR.....
 Data de Início.: 25/09/2013..... Data de Conclusão: 30/08/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ PR, ESTIMADO EM 20 MIL MÓVMS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: I. IMPLANTAÇÃO DE NOVA METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS TERRITORIAIS E PREDIAIS, EM CONFORMIDADE COM NBR-14653 DA ABNT; II. ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE EDIFICAÇÕES POR PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, DE ACORDO COM A METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA; III. ESTRUTURAÇÃO, MODELAGEM E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG EM PLATAFORMA WEBGIS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ PARA 20.000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS PARA CONSULTA ON LINE, APRESENTANDO ATESTADO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL TOTAL, DO TERRENO (TERRA NUA) E EDIFICAÇÕES.. IV. DISPONIBILIZAR CONSULTA ON LINE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, USO E PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DO PORTAL WEB-GIS (INTERNET); POSSIBILITANDO AO USUÁRIO REALIZAR CONSULTAS DE DADOS CADASTRAIS (POR INTRANET) E FERRAMENTA DE GEO-PROCESSAMENTO OPEN SOURCE (QGIS). V. TREINAMENTO BÁSICO (06 HORAS) EM FERRAMENTA OPEN SOURCE (QGIS) PARA VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE BASE

CARTOGRÁFICA PARA PGV. VI. ANALISAR OS MAPAS MUNICIPAIS (PAVIMENTAÇÃO, ESGOTO, TRANS-PORTE COLETIVO, SOCIOECONÔMICA/TIPOLOGIA CONSTRUTIVA) EXISTENTES OU A SEREM ESTRUTURADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; VII. ASSESSORAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES, DE FORMA A PERMITIR A REVISÃO PERMANENTE DAS PGVS, BEM COMO PARA INS-TRUIR A COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, AO LONGO DO PERÍODO; VIII. INFORMAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (TERRENOS E EDIFICAÇÕES), PARA FINS DE COBRANÇA DO IPTU E ITBI PARA A PARTIR DO ANO DE 2014, ATRAVÉS DA DETERMINAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS DE TER-RENOS POR FACE DE QUADRA E DE EDIFICAÇÕES POR TIPOLOGIA, DE ACORDO COM A METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA; IX. MINUTAR PROJETO DE LEI PARA CÁLCULO DO IPTU/ITBI A SER ENVIADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BEM COMO A EXPLA-NAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; X. STIMULAR A CARGA TRIBUTARIA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO FORMADA, VERIFICANDO OS VALORES DE IPTU QUE SERÃO COBRADOS EM RELAÇÃO A NOVA PLANTA DE VALORES E SUA FÓRMULA DE CÁLCU-LOS; XI. ELABORAR MAPA TEMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES DE QUADRAS NO MAPA CENIDO PELA PREFEITURA IDENTIFICANDO AS FA-CES DE QUADRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E SEUS DIFERENTES VALORES; XII. ELABORAR PLANTA COM DEMARCAÇÃO DA ÁREA URBANA AVALIADA; XIII. ELABORAR PLANTA COM INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS POR FACE DE QUADRA; XIV. ELABORAR TABELA DOS VALORES DE METRO QUADRADO DOS TER-RENOS POR FACE DE QUADRA, POR LOGRADOURO E POR INTERVALO DE LOGRADOURO; XV. ELABORAR TABELA DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFI-CAÇÕES POR TIPO DE CONSTRUÇÃO; XVI. MINUTAR ANTEPROJETO DE LEI OU DE DECRETOS REGULAMENTADO-RES DO IPTU E ITBI. XVII. FORNECER EM MÍDIA DIGITAL ARQUIVO NO FORMATO TEXTO A PARTIR DO LAYOUT A SER DEFINIDO PELA EMPRESA PROVIDORA DO APLICA-TIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. XVIII. SUBMETER SE A FISCALIZAÇÃO, DETERMINAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMAIS ENTENDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO VERIFICAR. XIX. DAR ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO QUANTO A POSSÍVEIS QUESTIO-NAMENTOS DE TERCEIROS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRA-TUAL....

Observação.....

0041



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20142886647 0..... Registrada: 04/07/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20123994910 0.....
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s)..... MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS-SP - CNPJ/CPF:
 44.518.504/0001-73.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 190,91 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA MAURILIO ROQUE TOASSA, 510 CENTRO.....
 Município/Estado.: LUCIANÓPOLIS/SP.....
 Data de Início.: 20/10/2012..... Data de Conclusão: 09/12/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
 CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DE LUCIANÓPOLIS - SP:
 I-DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO DO USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL, SISTEMAS PRODUTIVOS, MALHA
 VIÁRIA RURAL, REDE HIDROGRÁFICA E RECURSOS
 HÍDRICOS, TOPOGRAFIA, COBERTURA DO SOLO, CLIMA,
 GEOMORFOLOGIA, ÁREAS PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO (APPS,
 RESERVA LEGAL E USO RESTRITO), ÁREAS DEGRADADAS,
 ZONAMENTO AGRÍCOLA E DRENAGEM; II-UTILIZAÇÃO DE
 SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOCIÊNCIAS, TOPOGRAFIA E
 CARTOGRAFIA: SENSORIAMENTO REMOTO, FOTOINTERPRETAÇÃO,
 GEORREFERENCIAMENTO; III-MANEJO INTEGRADO DE
 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS: PLANEJAMENTO PARA
 APLICAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS UTILIZADOS PARA ÁREAS
 DEGRADADAS: AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO,
 REMEDIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, APROVEITAMENTO
 RACIONAL, CONSERVAÇÃO, MANEJO GESTÃO PRESERVAÇÃO E
 PROTEÇÃO.....
 Observação.:

0042



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional: PR-6125/D RNP Nº.: 1701467690
Acervo Técnico Nº.: 750/2015 Protocolo Nº.: 2015/00057633
Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20142968830 0..... Registrada: 10/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: DRZ GROTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ - CNPJ/CPF: 03.505.013/0001-00
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço.: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado.: OUTROS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 1.828,02 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
Área Ampliada.....: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, 1249 CENTRO.....
Município/Estado.....: BATAIPORA/MS.....
Data de Início.....: 28/02/2012..... Data de Conclusão: 19/07/2013.....
Doc. de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E PMSRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010; III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PRO-GRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007; V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, PAUTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESCOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLOVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20142969240 0..... Registrada: 10/07/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE BELA VISTA - CNPJ/CPF:
 03.217.916/0001-96.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 4,892,60 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA SANTO AFONSO, 660 CENTRO.....
 Município/Estado.: BELA VISTA/MS.....
 Data de Início.: 27/03/2012..... Data de Conclusão: 09/07/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO: I. PLANO
 DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO
 PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE
 NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSD E
 PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS
 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E
 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE
 ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO
 NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS
 NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS
 SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
 SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA
 NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E
 DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº.
 12.305/2010; III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE
 EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS
 SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,
 SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E
 ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE

ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PRO-GRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTEs ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007; V. AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESCOAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....

62



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20143813570 0..... Registrada: 28/08/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20143812736 0.....
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ/CPF:
 76.968.064/0001-42.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 5.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA PARANÁ, 983 CENTRO.....
 Município/Estado: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR.....
 Data de Início: 10/09/2013..... Data de Conclusão: 16/09/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, PARA ATUALIZAÇÃO DO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA PGV (PLANTA
 GENÉRICA DE VALORES), CRIAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA
 DIGITAL, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZADO DE
 SIG E WEBGIS COM CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE,
 INTEGRADOS AO SISTEMA CORPORATIVO MUNICIPAL E
 TREINAMENTOS EM FERRAMENTAS DE GIS (QGIS) E DESENHO
 TÉCNICO (AUTOCAD), COMPREENDENDO AS SEGUINTEs
 ATIVIDADES:
 I. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO CARTA
 DIGITAL COM RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 20 CM,
 GEORREFERENCIADA E ORTORRETIIFICADA;
 II. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
 IMOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO POR LEVANTAMENTO E
 GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA COM AS
 INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E
 SISTEMA VIÁRIO PARA 5.000 IMÓVEIS; III. ELABORAÇÃO
 E ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E
 SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000;..
 IV. ELABORAÇÃO/GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE
 QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O
 VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE
 QUADRA); V. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE
 VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA 5.000 IMÓVEIS,
 PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENIAIS TERRITORIAIS (TERRA

NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; VI. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA. C. DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE E CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE (PLANO DIRETOR) ATRAVÉS DE ANÁLISE ESPACIAL. D. VISUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E ELABORAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS; E. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; VII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO AUTOCAD PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS - 30 (TRINTA) HORAS;.....

Observação.....

6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20143814208 0..... Registrada: 28/08/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20143813830 0.....
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CNPJ/CPF:
 76.968.627/0001-00.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 18.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: PRAÇA NSA. APARECIDA, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
 Data de Início.: 25/09/2013..... Data de Conclusão: 03/09/2014.....
 Ecto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, PARA ATUALIZAÇÃO DO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA PGV,
 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, IMPLANTAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZADO DE SIG E WEBGIS COM
 CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE, INTEGRADOS AO SISTEMA
 COOPERATIVO MUNICIPAL E TREINAMENTOS EM FERRAMENTAS
 DE GIS (QGIS) E DESENHO TÉCNICO (AUTOCAD),
 COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:
 I. FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE
 DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE
 90 KM² E SERVIÇOS DE ORTORETIIFICAÇÃO, MOSAICO E
 GEORREFERENCIAMENTO; II. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO
 TÉCNICO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO POR
 LEVANTAMENTO DE DADOS E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE
 CARTOGRÁFICA COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA,
 LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO PARA 18.000 IMÓVEIS
 ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM,
 DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS IPTU E
 IPTU; III. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA
 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000;
 IV. ELABORAÇÃO DA CARTA DE NOTIFICAÇÃO PARA IMÓVEIS
 COM ÁREAS EDIFICADAS DIVERGENTES AO CADASTRO
 IMOBILIÁRIO; V. ELABORAÇÃO/GEOCODIFICAÇÃO DO
 CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO

IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA; VI. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 18.000 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; VII. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA. C. PUBLICAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO; D. DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE E CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE E. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; VIII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO (CAD) PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS;.....

Observação.....

5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20145657584 0..... Registrada: 10/12/2014.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP - CNPJ/CPF: 82.828.336/0001-01.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 5.624,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA MANOEL ROQUE, 99 CENTRO.....
 Município/Estado.: VIDEIRA/SC.....
 Data de Início.: 17/12/2013..... Data de Conclusão: 17/12/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descri. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE FORMA REGIONALIZADA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMARP, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES QUE TIVERAM INÍCIO EM 17/12/2013 E CONCLUSÃO EM 17/12/2014: DIMENSÕES DO PROJETO: 14 MUNICÍPIOS: VIDEIRA, CAÇADOR, PRAIBURGO, LEBON REGIS, TIMBÓ GRANDE, IOMERÊ, IBIAN, MATOS COSTA, CALMON, ARROIO TRINÇA, MACIEIRA, PINHEIRO PRETO, RIO DAS ANTAS E SALTO VELOSO; ÁREA TOTAL DE 5.624 KM² E POPULAÇÃO TOTAL DE 211.320 HABITANTES/IBGE/2014; 1. ESTUDO DA REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-SC, INCLUINDO: ESTUDO TÉCNICO PARA INDICAÇÃO DE ÁREAS POTENCIALMENTE FAVORÁVEIS PARA INSTALAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RS; LEVANTAMENTO DE DADOS IN LOCO NOS 14 MUNICÍPIOS MEMBROS; ELABORAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS MUNICIPAIS E REGIONAL, TRACADOS A PARTIR DA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS JUNTOS AOS MUNICÍPIOS, CONSTITUINDO-SE DOS CENÁRIOS DOS SERVIÇOS; PROPOSIÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA

E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS E DE FORMA INTEGRADA ENTRE ELAS A PARTIR DOS CENÁRIOS CONSTRUÍDO NA REFERIDA REGIÃO; REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONALIZADAS.

2. ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CADA UM DOS 14 MUNICÍPIOS - PMGIRS, DE ACORDO COM A LEI 12.305/10 INCLUINDO: INTEGRAÇÃO DOS DIFERENTES COMPONENTES DA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTRAS PERTINENTES; PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL; INFORMAÇÃO TÉCNICA E ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA; UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO COM METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS; ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMGIRS A PARTIR DO LEVANTAMENTO ESPECÍFICO REALIZADO NOS 14 MUNICÍPIOS MEMBROS: COMPILAÇÃO, TABULAÇÃO, TRANSCRIÇÃO GRÁFICA, E MAPEAMENTO DE DADOS QUALI-QUANTITATIVOS DE GESTÃO DE RS; ANÁLISE DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL; ANÁLISE DE PASSIVOS AMBIENTAIS RELATIVOS À DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RS; DESCRIÇÃO DE MÉTODOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA NA GESTÃO DE RS; DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, METAS, AÇÕES E PROGRAMAS, INDICADORES DE DESEMPENHO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA GESTÃO DE RS; AGENDAS DE IMPLEMENTAÇÃO E DE CONTINUIDADE DE GESTÃO DE RS; DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES; ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS E REGIONAIS; FORMAS DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RS ELABORAÇÃO DO PROGNÓSTICO DO PMGIRS OBTENDO OS CENÁRIOS E TENDÊNCIAS ATUAIS E FUTURAS DOS MUNICÍPIOS ESTUDADOS, COM PROPOSIÇÕES DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INDICAÇÃO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E ELABORAÇÃO DE CUSTOS DE INVESTIMENTO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES INDICADAS; ESTRUTURAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS EM AMBIENTE SIG A PARTIR DOS DADOS DOS 14 MUNICÍPIOS DA AMARP, COM INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAIS;

3. CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO: CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO À CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS REGIONAIS OU LOCAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO ÂMBITO DE GRUPOS DE TRABALHOS ABORDANDO OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS E LOCAIS, COM A FINALIDADE DE APROFUNDAR AS DISCUSSÕES SOBRE AS PROPOSIÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS POR MEIO DA ARTICULAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS PARA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS APRESENTANDO UM MODELO FORMAL; IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS A CONSORCIAREM-SE;

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00057633.

Emitida via Internet em 23/03/2015 10:27:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ - MG, inscrito no CNPJ 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, S/N, Gávea, Muriaé - MG, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Autarquia, através do contrato 110/2012, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Muriaé - MG, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 31/10/2012 e conclusão em 24/11/2014. Dimensões: população/IBGE-2013 - 105 861; área - 843,327 km².

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. **Programas Projetos e Ações:** identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010;

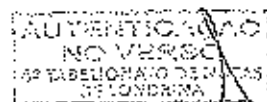
Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros;

- V. **Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO:** Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico de Muriaé -



Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel: (32) 3728 - 2491 - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG
Centro Administrativo: Av. Maestro Sausilo, nº 236 - Térreo - Centro - Telefax: (32) 3696-3450 - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG
www.demsur.com.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



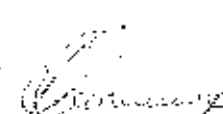
SIG-SANEAMENTO MURIAÉ. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;

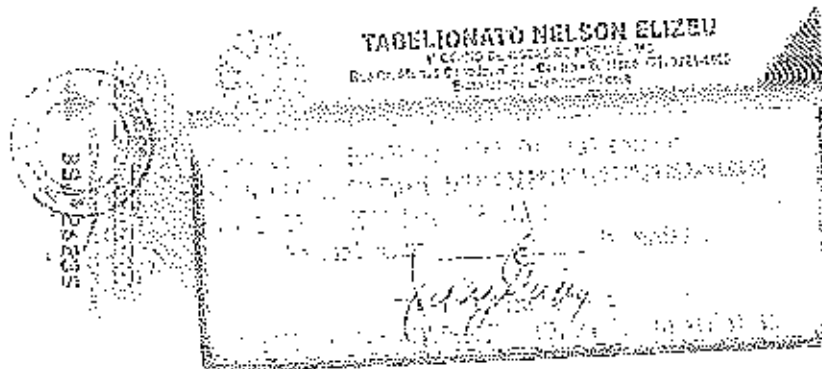
VII. **Mecanismos para a avaliação do PMSB:** Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Muriaé. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social;

VIII. **Relatório Final do Plano - Documento Síntese:** O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Muriaé foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Muriaé - MG.

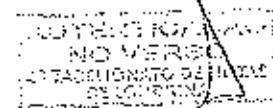
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenadora da Equipe Técnica: Marcia Maria Bounassar, Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Técnico: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR 8125/D; Antônio Carlos Picolo Furlan - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Agenor Martins Junior, Arquiteto, CREA-MS 2729/D; Janaina Minikowski Achete, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 Rubens Menell, Legislação e Institucionalização do Plano; Leandro Frassato Perolra, Advogado, OAB-PR 27275, Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Pansanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570, Diego Vila Guimarães, Anal.º Amb; Carlos Francisco Dohes Vieira, Analista de Sistemas, Virginia Maria Dias, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3, Rogélio Gerônimo dos Santos, Economista e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Muriaé, 25 de novembro de 2014.


Rodrigo Lopes Guarçoni
Diretor Geral do DEMSUR



Av. Castelo Branco, s/nº - Glúvea - Tel: (52) 3728 - 2391 - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG
Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 - Fátima - Centro - Telefone: (32) 3696-3450 - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG
www.demsur.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://www.repedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 15:57:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75583010191155050183-1 75583010191155050183-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

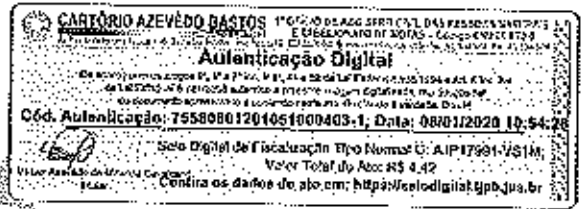
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f884b866fd7d723ba57b0dad82d39f58687cc70139f1f2bc54b1eehcecf7f0ddfd39be27191f8ae527b3ba67Bb58765ad419a5b7af6a959d4de34f



Produzido no Brasil
Cada Cert
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO TÉCNICO

A ASSOCIAÇÃO MULTISSECTORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS - CNPJ DE 536 980/0001-39, com sede na Rua Jamil Gomes, nº 741 - Centro - Araguaí - MG, CEP- 38 440-244, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.916.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4ª andar, executou os serviços técnicos para elaboração de 14 (quatorze) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/07, para os municípios de Araguaí, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Irajá de Minas, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pradaria, Rio Paranaíba, Sena do Salgado, Tapira e Tupaciguara, do Estado de Minas Gerais, durante o período 08/05/2014 a 26/10/2016, compreendendo as seguintes atividades, conforme contrato número 002/2014:

- I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB, de acordo com a Lei 11.445/2007.
- II. Diagnóstico Técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de abastecimento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (Área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população, diretrizes para os setores do saneamento e das condições mínimas de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº 11.445/2007 e lei nº 12.305/2010;
- III. Prognóstico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico e sociais, determinando através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e custos para o planejamento municipal do município.
- IV. Programas, Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município mediante para implementação das instruções de gestão presentes na lei nº 12.305/2010
- V. Plano de Execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo, proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos; Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes comunitários considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007.

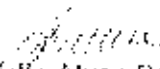
Rua Jamil Gomes, 741, Centro | Araguaí - MG | CEP: 38440-244
Fone: (34) 741-3399 | abha@abha-aragai.com.br | www.abha-aragai.org.br

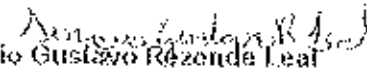


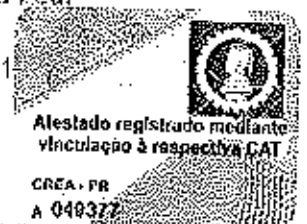
- VI. Indicadores de Desempenho do PMSB: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do plano, apontando seus respectivos objetivos, fórmula para cálculo e as fontes de recursos;
- VII. SIG-saneamento: estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal do Saneamento (dos 4 componentes);
- VIII. Viabilidade Econômico-financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico nos 14 municípios; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de consórcio intermunicipal;
- IX. Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento, política de gestão de resíduos sólidos e seus regulamentos;
- X. Dimensão do Projeto: Área de abrangência - 18.687,30 km², População - 365.668 habitantes (IBGE 2010) e 14 Planos Municipais de Saneamento Básico.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da ORZ: Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista CAU n°A13881-4, Coordenação: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil CREA-PR n° 5125/D; Orientação Técnica: Antônio Carlos Picolo Furlan, Eng. Civil, CREA-PR n° 15962/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CREA-PR n° 24572/D; Marcia Maria Bounassai, Arquiteta e Urbanista CAU n°A11950-4; Anderson de Araújo Aguiar, Esp. em Geoprocessamento; Leícia Leal Ferreira, Analista Ambiental; Nilce Mary Turcatti Felle, CRBio-PR n° 25363-03; Demétrius Goelho Souza, OAB-PR n° 24.363, Legislação e Institucionalização: Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social - CRESS-MG n° 04013; Virgínia Maria Dias, Contadora, CRC-PR n° 064.554/O-3; Paulo Roberto Santana Borges, Economista, CORECON-PR 3192 e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, viabilidade e sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento, CRA-PR 6.459.

Araguaí - MG, 26 de novembro de 2018.


Leocádio Alves Pereira
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 42.688/D
Presidente do Conselho de Administração


Sérgio Gustavo Rezende Leal
Economista
CORECON-MG 8.181
Diretor Presidente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRADORA DAS PESSOAS NÚM. 273
 FUNDAMENTO DE NOTAS CAS. 30.072/2014
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 10, § 1º do art. 10 e do art. 10 do Regulamento do A.R. e do art. 10
 da Lei 20.904/2008 autenticada a presente ata em 03/01/2020, às 10:54:28
 Cód. Autenticação: 75580801201051000403-3; Data: 03/01/2020 10:54:28
 Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJP17882-PJUR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.jpb.jus.br>

CFM 69107
 CFM 69108

SERVIÇO NOTARIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - TO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 LEOLADIO ALVES FERREIRA, SERGIO GUSTAVO REZENDE
 LEAL.....
 Araguari - MG, 15/02/2017.
 EM TESTE DA VERDADE.

EMOL.: R\$9,08 TFCJ: R\$2,98 RECONHEC: R\$0,84 TOTAL: R\$12,88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1808

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácido Pessoa, 1145 Bairro dos Estrelas 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2020 14:29:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> o Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1428805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/01/2021 10:54:29 (hora local).

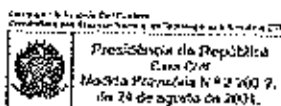
*Código de Autenticação Digital: 75580801201051000403-1 a 75580801201051000403-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f05712d69fe6bc05b9819ff690b2b4dc55f4599fcb580af511c0ff1c6cc4ab3806c2bcf012095765a676b58765ad419a5b7af8a959d4dc3415801517577e0c444388e660c4ae91746





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 18º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

Acervo Técnico Nº.: **4614/2017**

Selos de autenticidade: **A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379**

RNP Nº.: 1701467690

Protocolo Nº.: **2017/00304925**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 4614/2017

Protocolo Nº.: 2017/00304925

Selos de autenticidade: A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

ART Nº.: 20134036273 0 Registrada: 08/10/2013.....
 ART Vinculada: 20131204060 0
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
 INFRAERO - CNPJ/CPF: 00.352.294/0007-06.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 6.452.103,00 M2.... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AV ROCHA POMBO S/N - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO
 PENA, 8308/N AGUAS BRAS.....
 Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
 Data de Início: 25/03/2013..... Data de Conclusão: 22/07/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA OS
 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE
 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O AEROPORTO
 INTERNACIONAL AFONSO PENA, EM SÃO JOSÉ DOS
 PINHAIS/PR, DE ACORDO COM LET 12305/2010, CONFORME A
 DETALHAMENTO A SEGUIR: DIMENSÕES:ÁREA: 6452103 M²,
 POPULAÇÃO FIXA: 4.000 FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE
 SERVIÇOS, N.º PASSAGEIROS ANUAIS: 7.000.000, POUÇOS E
 DECOLAGENS ANUAIS: 80.000, GERAÇÃO DE RESÍDUOS
 SÓLIDOS ANUAL: 510 TONELADAS. 1- ELABORAÇÃO DE PLANO
 DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE PGRS, COM
 LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM
 APRESENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS
 E DE GERAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; 2-
 DIAGNÓSTICO DE PGRS: COMPILAÇÃO, TABULAÇÃO,
 TRANSCRIÇÃO GRÁFICA E Mapeamento DE DADOS
 QUALI-QUANTITATIVOS DE GESTÃO DE RS, ANÁLISE
 DESCRITIVA E CRÍTICA; CARACTERIZAÇÃO GRAVIMÉTRICA DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS TOTALS, SEGREGADOS E REJEITOS; 3-
 CARACTERIZAÇÃO GRAVIMÉTRICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CREA

TOTAIS, SEGREGADOS E REJEITO. 3- ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO PGRS DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO, ADEQUANDO-O À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA VIGENTE; 4 - PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA, COM CONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO; 5- ANÁLISE AMBIENTAL DE PASSIVOS AMBIENTAIS RELATIVOS À GERAÇÃO E GESTÃO DE RS; 6- ELABORAÇÃO DE PGRS COM DESCRIÇÃO DE MÉTODOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICA, COM ÊNFASE NA NÃO GERAÇÃO, DIMINUIÇÃO DA GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, COLETA SELETIVA, ACONDICIONAMENTO, REUSO, RECICLAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RS; 7- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PGRS, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-FINANCEIRA DE EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PGRS; 8- DIAGNÓSTICO DE RISCOS SANITÁRIOS E AMBIENTAIS RELATIVOS À GERAÇÃO E GESTÃO DE RS; 9 - ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAR O SISTEMA PROPOSTO; 10- ESTUDO PROSPECTIVO DE GERAÇÃO E GESTÃO DE RS COM ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA RATEIO DE CUSTOS; 11- ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TREINAMENTO DE PESSOAL E DA COMUNIDADE AEROPORTUÁRIA; EQUIPE TÉCNICA COORDENADA, SUPERVISIONADA E ORIENTADA PELO PROFISSIONAL ANOTANTE: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL ROSSON RICARDO RESENDE - CREA/PR SC - 996392/D - ART Nº 20131204060; ANA CAROLINA VIZINTIM MARQUES - CRBIO/ Nº 07-1401/13.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 4614/2017

Protocolo Nº.: 2017/00304925

Selos de autenticidade: A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

ART Nº.: 20134037660 0 Registrada: 08/10/2013.....
 ART Vinculada: 20132064466 0
 Empresa Executora: DRX GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - CNPJ/CPF:
 83.024.257/0001-00.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 779,88 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2
 Área Ampliada: 0,00 KM2 Área de Reforma: 0,00 KM2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: LEONEL MOSEL, 62 CENTRO.....
 Município/Estado: CONCORDIA/SC.....
 Data de Início: 07/03/2012..... Data de Conclusão: 03/02/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: O PROFISSIONAL ANOTANTE EXECUTOU A COORDENAÇÃO,
 SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA A
 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO
 MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, CONTENDO AS SEGUINTE ETAPAS
 E PRODUTOS: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO
 SOCIAL; II. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE
 MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E
 A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO
 PLANO PMSB; III. DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO:
 AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
 SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
 ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS
 PLUVIAIS (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA
 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS
 SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
 SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI Nº. 11.445/2007 E LEI
 Nº. 12.305/2010; IV. SIG-SANEAMENTO - ESTRUTURAÇÃO,
 IMPLANTAÇÃO E MODELAGENS DE BANCOS DE DADOS E
 CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES

ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (OS 4 COMPONENTES); IV. RELATÓRIO DA PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS DE ACORDO COM A PROSPECTIVA ESTRATÉGICA COMPATÍVEL COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, AVALIANDO AS CARACTERÍSTICAS E DEMANDAS ECONÔMICO-SOCIAIS, DETERMINADO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE TÉCNICAS PARA AVALIAR AS COMPLEXIDADES, INCERTEZAS E RISCOS PARA O PLANEJAMENTO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO; IV. RELATÓRIO DA PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS DE ACORDO COM A PROSPECTIVA ESTRATÉGICA COMPATÍVEL COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, AVALIANDO AS CARACTERÍSTICAS E DEMANDAS ECONÔMICO-SOCIAIS, DETERMINADO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE TÉCNICAS PARA AVALIAR AS COMPLEXIDADES, INCERTEZAS E RISCOS PARA O PLANEJAMENTO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO; V. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010; VI- MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO; PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA VII. PLANO DE EXECUÇÃO: PROGNÓSTICO COM BASES DE HORIZONTES TEMPORAIS DIVIDIDOS EM EMERGENCIAL, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO. PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS CONTIDOS NO ART. 19º DA LEI Nº 12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; VIII. INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB: DEFINIÇÃO DOS INDICADORES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO, APONTANDO SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS, FÓRMULA PARA CÁLCULO E AS FONTES DE RECURSOS; VIII. INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB: DEFINIÇÃO DE INDICADORES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO APONTANDO SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS, ASSIM COMO AVALIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS; EQUIPE TÉCNICA: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 6.125/D - ART Nº 20134037660; ROSSON RICARDO RESENDE - ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/PR/SC - 996392/D - ART Nº 20132064466; CRISTIANE THIEMI MATSUOKA - ENGENHEIRA CARTÓGRAFA - CREA-RS - 147303/D - ART Nº 20134037830; AGENOR MARTINS JÚNIOR - ARQUITETO E URBANISTA -CAU - RPN 33.181-3; THAMY BÁRBARA GTOIA - ANALISTA AMBIENTAL; SOLANGE PASSOS GENARO - ASSISTENTE SOCIAL; LEANDRO FRASSATO PEREIRA - ADVOGADO.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 4614/2017

Protocolo Nº.: 2017/00304925

Selos de autenticidade: A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

ART Nº.: 20142186459 0..... Registrada: 26/05/2014.....
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SENAR-PI - CNPJ/CPF: 12.176.046/0001-45.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 251.577,74 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R TRIZE DE MATO, 307 CENTRO.....
 Município/Estado: TERESINA/PI.....
 Data de Início: 08/11/2011..... Data de Conclusão: 30/05/2014.....
 Decl. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: I. DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL, SISTEMAS PRODUTIVOS, MALHA VIÁRIA RURAL, REDE HIDROGRÁFICA E RECURSOS HÍDRICOS, TOPOGRAFIA, COBERTURA DO SOLO, CLIMA, GEOMORFOLOGIA, ÁREAS PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO (APPs, RESERVA LEGAL E USO RESTRITO), ÁREAS DEGRADADAS/ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: 251.577,738 KM², TOTALIZANDO 224 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ; II. UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOCIÊNCIAS, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA: SENSORIAMENTO REMOTO, FOTOINTERPRETAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO/ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: 251.577,738 KM², TOTALIZANDO 224 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ; III. ESTRUTURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS SOBRE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO; IV. ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE, ANÁLISE E SELEÇÃO DE DADOS, CONVERSÃO E GEORREFERENCIAMENTO, ALIMENTAÇÃO

CREA

DE BANCO DE DADOS, REINTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES TEMÁTICAS/ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: 251.577,738 KM²-224 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ;
 V. INTEGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO MACROZEE DA BACIA DO PARNAÍBA, ELABORAÇÃO DE MAPA DE SUBSÍDIOS À GESTÃO TERRITORIAL DO ESTADO DO PIAUÍ COM DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO TERRITORIAL/ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: 45.165,02 KM²-MUNICÍPIOS: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, BOM JESUS, SANTA FILOMENA, CURRAIS, GILBUÉS, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, PALMEIRA DO PIAUÍ, RIBEIRO GONÇALVES, SEBASTIÃO LEAL, URUCUÍ; VI. ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PARTICIPATIVOS E PROGNÓSTICOS AMBIENTAIS, ANÁLISE MACRORREGIONAL DO TERRITÓRIO E ANÁLISE DETALHADA DO CERRADO PIAUIEN-SE/ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: 45.165,02 KM²-MUNICÍPIOS: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, BOM JESUS, SANTA FILOMENA, CURRAIS, GILBUÉS, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, PALMEIRA DO PIAUÍ, RIBEIRO GONÇALVES, SEBASTIÃO LEAL, URUCUÍ;
 VII. ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS INEP E CODEVASF, DEFINIÇÃO DE VULNERABILIDADES AMBIENTAIS;
 VIII. REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) REUNIÕES (CONSULTAS POPULARES) E 10 (DEZ) OFICINAS NOS MUNICÍPIOS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, BOM JESUS, SANTA FILOMENA, CURRAIS, GILBUÉS, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, PALMEIRA DO PIAUÍ, RIBEIRO GONÇALVES, SEBASTIÃO LEAL, URUCUÍ.
 IX. ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS PROSPECTIVOS. OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA SÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO KNEIAS DE OLIVEIRA CESAR ANOTADA A ART 20142187005 E O ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ARILSON TAVARES DE SOUSA ANOTADA A ART 20142187307. AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDO POR ESTE PROFISSIONAL JUNTO AO PROJETO FOI A COORDENAÇÃO.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 4614/2017

Protocolo Nº.: 2017/00304925

Selos de autenticidade: A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

ART Nº.: 20145322531 0..... Registrada: 21/11/2014.....
 Empresa Executora: DR2 GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIÁE - MG - CNPJ/CPF: 02.318.396/0001-45.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: SUPERVISÃO/COORD/ORTENTAÇÃO.....
 Dimensão: 843,33 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV. CASTELO BRANCO, S/N GAVEA.....
 Município/Estado: MURIÁE/MG.....
 Data de Início: 31/10/2012..... Data de Conclusão: 30/12/2014.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MURIÁE - MG, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 11.445/07 E Nº 12.305/10, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES DIMENSÕES: POPULAÇÃO/IBGE-2013 - 105 861; ÁREA - 843,327 KM².
 I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI 11.445/2007 E O PMSB - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM A LEI 12.305/2010; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI Nº.

11.445/2007 E LEI Nº. 12.305/2010;
 III. PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO: CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS DE ACORDO COM A PROSPECTIVA ESTRATÉGICA COMPATÍVEL COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, AVALIANDO AS CARACTERÍSTICAS E DEMANDAS ECONÔMICO-SOCIAIS, DETERMINADO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE TÉCNICAS PARA AVALIAR AS COMPLEXIDADES, INCERTEZAS E RISCOS PARA O PLANEJAMENTO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. PROGNÓSTICO COM BASES DE HORIZONTES TEMPORAIS DIVIDIDOS EM EMERGENCIAL, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;
 IV. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NAS LEIS Nº. 11.445/2007 E Nº. 12.305/2010;
 V. AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTINGÊNCIAS: ESTABELECIMENTO DAS AÇÕES PARA EMERGENCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA, ASSIM COMO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS EM FUNÇÃO DE FALHAS OPERACIONAIS, SITUAÇÕES IMPREVISTAS QUE PROPORCIONEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, INCÔMODOS A POPULAÇÃO, INTERRUPÇÕES DOS SERVIÇOS, ENTRE OUTROS;
 VI. TERMO DE REFERÊNCIA PARA SIG-SANEAMENTO: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MURIAÉ - SIG-SANEAMENTO MURIAÉ. O TERMO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FOI CONCEBIDO E DESENVOLVIDO PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA DESENVOLVER OU CONTRATAR SIG-SANEAMENTO, QUE POR SUA VEZ, TEM POR OBJETIVO PROMOVER A AVALIAR OS INDICADORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO;
 VII. MECANISMOS PARA A AVALIAÇÃO DO PMSB: AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES PROGRAMADAS E OS MECANISMOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB/MURIAÉ. O PLANO DEVERÁ SER REVISADO, NO MÁXIMO, A CADA QUATRO ANOS, DE FORMA ARTICULADA COM AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E DE HABITAÇÃO, ENTRE OUTRAS. NESTA FASE FORAM CONTEMPLADOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL;
 VIII. RELATÓRIO FINAL DO PLANO - DOCUMENTO SÍNTESE: O COMPONENTE "RESÍDUOS SÓLIDOS" DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE MURIAÉ FOI INSERIDO O PMSB - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ARTIGO 19 DA LEI Nº. 12.305/2010. ALÉM DO VOLUME FINAL, FOI ELABORADO UM RELATÓRIO SÍNTESE DO PLANO PARA O PROCESSO GERENCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. A EQUIPE TÉCNICA SUPERVISIONADA, COORDENADA E ORIENTADA PELO PROFISSIONAL ANOTANTE, CADA UM DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, FOI: ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN - ENGENHEIRO CIVIL - CREA - PR 15962/D - ART Nº 20145323465; MARCIA MARIA BOUNASSAR - CAD A11950-4 - ARQUITETA, AGENOR

21/09/2017

CRFA

MARTINS JUNIOR - CRFA-MS 2729/D - ARQUITETO; JANAINA
MINIKOWSKI ARCHETE - CAD A55627-0 - ARQUITETA.....

Observação.....

6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 4614/2017

Protocolo Nº.: 2017/00304925

Selos de autenticidade: A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

ART Nº.: 20163603792 0..... Registrada: 24/08/2016.....
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): ASSOC. MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS
 HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS-ABHA GESTÃO DE ÁGUAS
 - CNPJ/CPF: 06.536.989/0001-39.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 14,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R JAIME GOMES, 741 CENTRO.....
 Município/Estado: ARAGUARI/MG.....
 Data de Início: 08/05/2014..... Data de Conclusão: 26/10/2016.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO
 E IMPLANTAÇÃO DE 14 (QUATORZE) PLANOS MUNICIPAIS DE
 SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL
 Nº 11.445/07 E DE 14 (QUATORZE) PLANOS MUNICIPAIS DE
 GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM
 CONFORMIDADE COM O ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº
 12.305/10, PARA OS MUNICÍPIOS DE: ARAGUARI,
 TUPACIGUARA, ARAXÁ, TAPIRA, CAMPOS ALTOS, IBIÁ,
 PRATINHA, RIO PARANAÍBA, INDIANÓPOLIS, IRAÍ DE
 MINAS, NOVA PONTE, PEDRINÓPOLIS, SERRA DO SALITRE E
 PERDIZES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TOTALIZANDO
 306.067 HABITANTES, COMPREENDENDO AS SEGUINTE
 ATIVIDADES: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO
 SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE
 MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E
 A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PMSB
 - DE ACORDO COM A LEI 11.445/207 E O PMGIRS - PLANO
 MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE
 ACORDO COM A LEI 12.305/2010; II. DIAGNÓSTICO
 TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI Nº. 11.445/2007 E LEI Nº. 12.305/2010; III. RELATÓRIO DA PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS DE ACORDO COM A PROSPECTIVA ESTRATÉGICA COMPATÍVEL COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, AVALIANDO AS CARACTERÍSTICAS E DEMANDAS ECONÔMICO-SOCIAIS, DETERMINADO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE TÉCNICAS PARA AVALIAR AS COMPLEXIDADES, INCERTEZAS E RISCOS PARA O PLANEJAMENTO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO; IV. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010; V. PLANO DE EXECUÇÃO: PROGNÓSTICO COM BASES DE HORIZONTES TEMPORAIS DIVIDIDOS EM EMERGENCIAL, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS CONTIDOS NO ART. 19º DA LEI Nº 12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; VI. INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB: DEFINIÇÃO DOS INDICADORES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO, APONTANDO SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS, FÓRMULA PARA CÁLCULO E AS FONTES DE RECURSOS; VII. SIG-SANEAMENTO - ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGENS DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (OS 4 COMPONENTES); VIII. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA PARA A SUSTENTABILIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS 14 MUNICÍPIOS; ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. IX. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS; X - DIMENSÃO DO PROJETO: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 18.687,30 KM²; POPULAÇÃO: 365.668 HABITANTES (IBGE 2010) E 14 PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO. EQUIPE TÉCNICA SOB ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL ANOTANTE, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ANTÔNIO CARLOS PICIOL FURLAN, ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR Nº 15962/D - ART Nº

CRFA

20163610853; WAGNER DELANO HAWTHORNE, ENGENHEIRO CIVIL - CRFA - PR N° 24572/D - ART N° 20163611108; AGENOR MARTINS JÚNIOR - CAU N° A13861-4 E MARCIA MARIA BOUNASSAR - CAU N° A119501-4 - ARQUITETOS E URBANISTAS; NILCE MARY TURCATTI FOLLE - CRBIO - PR N° 25363-03; DEMÉTRIUS COELHO DE SOUZA - ADVOGADO - OAB = PR N° 24.363; CARLA MARIA DO PRADO MACHADO - EDUCADORA AMBIENTAL; CLÁUDIA LEONADIO DIAS, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS MG N° 04013; VIRGINIA MARIA DIAS- CONTADORA CRC - PR 064.554-0-3; PAULO ROBERTO SANTANA BORGES - ECONOMISTA - CORECON- PR 3192 E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA - PR 6.459.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional: PR-6125/D
Acervo Técnico Nº: 4614/2017
Selos de autenticidade: A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

RNP Nº: 1701467690
Protocolo Nº: 2017/00304925

ART Nº: 20163768961 0. Registrada: 12/09/2016.
Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
Contratante(s): MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - CNPJ/CPF: 46.643.474/0001-52
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência: SISTEMAS DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO
Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO
Serviço Contratado: OUTROS
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO
Dimensão: 25,00 KM2. Área Existente: 0,00 KM2
Área Ampliada: 0,00 KM2. Área de Reforma: 0,00 KM2
Dados Complementares: 18.125,00 HABITHE
Local da Obra: RUA HUMAITÁ, 20 CENTRO.
Município/Estado: PARAIBUNA/SP.
Data de Início: 26/02/2016. Data de Conclusão: 29/03/2017.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - FENHIDRO, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: I. PLANO DE TRABALHO: APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA; DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS PELA CONTRATANTE E CONTRATADA; COLETA DE INFORMAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTATOS; PROGRAMAÇÃO DE DATAS PARA A APRESENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS.. II. ESTUDO PRELIMINAR: LEVANTAMENTO DE DADOS HIDROGRÁFICOS, INFORMAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS, DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E OUTROS; LEVANTAMENTO DE DADOS GEOLÓGICOS E ELABORAÇÃO DE MAPA DE INUNDAÇÕES; LEVANTAMENTO DE PONTOS DE EROÇÃO. III. ESTUDO HIDROLÓGICO: LEVANTAMENTO DE COTAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO, DIFERENÇA DE NÍVEL E DECLIVIDADE DE TRECHOS; DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE DRENAGEM E DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO; DEFINIÇÃO DAS CURVAS DE

CREA

PRECIPITAÇÃO TDP E PERÍODOS DE RETORNO DO DAME; CÁLCULO DE ADENSAMENTO URBANO E COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL E CÁLCULO DAS VAZÕES E VOLUMES DE CHEIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DAEE.

IV. ESTUDOS HIDRÁULICOS: CONCEPÇÃO DA SEÇÃO DO RIO PARAIBUNA E AFLUENTES PARA ESCOAMENTO DAS VAZÕES DE CHEIA; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO RIO PARAIBUNA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS AFLUENTES LARANJEIRA, MORRO AZUL, ILHÉUS, LAVAPÉS E SÃO GUIDO; ANÁLISE GEOTÉCNICA DA ÁREA URBANA E DAS LOCALIDADES RURAIS; ANÁLISE DA CAPACIDADE ATUAL E DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO; APRESENTAÇÃO DOS HIDROGRAMAS DE CHEIAS E PROPOSTAS DE ARMAZENAMENTO OU DETENÇÃO DAS CHEIAS; PROPOSTA DE DISPOSITIVOS DE DISSIPAÇÃO DE ENERGIA E MELHORAMENTOS NA CALHA DO RIO PARAIBUNA; PROPOSTA DE MELHORAMENTOS HIDRÁULICOS NAS CALHAS DOS AFLUENTES; PROPOSTA DE DESVIO DAS CHEIAS E CRIAÇÃO DE PARQUE LINEARES AO LONGO DOS CURSOS D'ÁGUA; DETALHAMENTO DO ESTUDO DE MICRODRENAGEM, COM COTAS DE CRUZAMENTOS E CURVAS DE NÍVEL; DIAGNÓSTICO DA REDE EXISTENTE E PLANTA DE FLUXOS COM TRAÇADO DE MICROBACIAS DE CONTRIBUIÇÃO; PROPOSTA DE REDE DE MICRODRENAGEM COMPLEMENTAR PARA CADA SUB-BACIA ESTUDADA COM ESTIMATIVAS DE CUSTOS DAS NOVAS OBRAS; DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES DAS NOVAS OBRAS EM: EMERGENCIAL, NECESSÁRIA E NORMAL.

V. GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS: MAPA DA HIDROGRAFIA; MAPA DE DECLIVIDADE COM INDICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO (INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS); MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

VI. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE AÇÃO: COMPARAÇÃO DAS VAZÕES MÁXIMAS DE CHEIA COM AS CAPACIDADES DE CADA TRECHO; INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DIMENSIONAMENTO PARA CADA TRECHO; DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE FUNDO DE VALE PARA ESCOAMENTO - APP; PRIORIZAÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM COM RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO USO DO SOLO; ESTUDO DE ARMAZENAMENTO POR MEIO DE RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO; DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A VAZÃO MÁXIMA DE DESCARGA DO RESERVATÓRIO PARAIBUNA.

VII. ANTEPROJETOS E PROJETOS BÁSICOS: PLANTA COM O TRAÇADO DE CADA BACIA HIDROGRÁFICA, COM PONTOS DE INTERVENÇÃO; MEMORIAL DE CÁLCULO DAS VAZÕES PARA CADA BACIA HIDROGRÁFICA; MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO; PLANTA COM CORTES E DETALHES; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VIII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: RELATÓRIO FINAL E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - SP. DIMENSÃO: 18.125 HABITANTES; 25 KM² DE ÁREA URBANA E; 224 KM² DE ÁREA TOTAL DE MANANCIAL. EQUIPE TÉCNICA: WAGNER DELANO HAWTHORNE - ENG. CIVIL, CREA-PR 24572/D, ART 20163769437; ANDERSON DE ARAÚJO AGUIAR, ENG. CARTÓGRAFO, CREA-GO 11043/D, ART 20164995490; AGENOR MARTINS JUNIOR, ARQUITETO E URBANISTA, CAU A13861-4; CARLA MARTA DO PRADO MACHADO, EDUCADORA AMBIENTAL E AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CRA-PR 6.459, FINANÇAS PÚBLICAS E CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional:PR-6125/D

RNP Nº.:1701467690

Acervo Técnico Nº.:4614/2017

Protocolo Nº.:2017/00304925

Selos de autenticidade:A 049374, A 049375, A 049376, A 049377, A 049378, A 049379

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00304925.

Emilida via Internet em 21/09/2017 14:30:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
Rua Sofia Tachini, nº 237
Jussara - Paraná -
CNPJ: 04.823.494/0001-65 - Telefone: (44) 3262-3127



ATESTADO TÉCNICO

O CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.823.494/0001-65, com sede a Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, Jussara - PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Consórcio, através do contrato número 017/2014, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração e implantação de 12 (doze) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e de 12 (doze) Planos Municipais de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, em conformidade com o art. 19 da lei federal nº 12.305/10, para os municípios de: Japurá, Jardim Olinda, Katoré, Mariluz, Marumbi, Miraseiva, Munhoz de Mello, Prado Ferreira; Presidente Castelo Branco; Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Ivaí e Tapejara do Estado do Paraná, totalizando uma população de 71.919 habitantes, área total de 2.921,07 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 11/03/2013 e término em 29/06/2016:

- I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010;
- II. Diagnóstico Técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico: construção de cenários futuros de acordo com a prospectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município;
- IV. Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; v. plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. Indicadores de desempenho do PMSB: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do plano, apontando seus respectivos objetivos, fórmula para cálculo e as fontes de recursos; vii. SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
RELEVADO NA ÚLTIMA FOLHA

0077



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Rua Sofia Tachini, nº20
Jussara - Paraná

CNPJ: 04.823.494/0001-65 - Telefone: (44) 3262-5127



- VI. Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico nos 12 municípios; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de consórcio intermunicipal;
- VII. Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo CISPARG e pelos municípios e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Eng. Civil e Coordenador Geral; Antônio Carlos Picolo Furtan, Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CRE-PR 24572/D; Marcia Maria Bounassar, CAU A11950-4; Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; Letícia Leal Ferreira, Eng^a. Ambiental, CREA 132809/D-PR; Thamy Barbara Gioia, Geógrafa, CREA PR 108852/D; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Pansanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570; Tião Galvanin Neto, Sociólogo; Virginia Maria Dias, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e Agostinho de Rezende, Adm. CRA-PR 8.459, análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Maringá - PR, 29 de junho de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Arildo Aparecido de Camargo
Fiscal de contrato

Rebeca Silva Rocha
ENGENHEIRA CIVIL - CISPARG
CREA: 730212/D PR

SERVICÓ DISTRITO DE AGUA BOA
reconheço por SEMELHANÇA a TIRMA
de: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Funarpen Código e Controle
dEFNJ ykxki 94 yjF r xti ix NXMIc
AGUA BOA, PR, 05/10/2016.
Em testemunho _____ da verdade.
MARIA DE FATIMA DIAS MIDAQUE TABELI
CARTÓRIO DE AGUA BOA
João Lucas Rossi Conde
Escritório Saneamento

Atestado registrado mediante
vinculação a respectivo CAT
CREA - PR
A.003.983



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional:PR-6125/D

Acervo Técnico N.º.:619/2017

Selos de autenticidade:A 003.983, A 003.984

RNP N.º:1701467690

Protocolo N.º.:2017/00051476

0079



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 619/2017

Protocolo Nº.: 2017/00051476

Selos de autenticidade: A 003.983, A 003.984

ART Nº.: 20155548168 0..... Registrada: 28/12/2015.....
 ART Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
 CNPJ/CPF: 04.823.494/0001-65.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 12,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA SOFIA TACHINI, 237 JARDIM BELA VISTA.....
 Município/Estado: JUSSARA/PR.....
 Data de Início: 11/11/2013..... Data de Conclusão: 29/06/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A SERVIÇOS DE
 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 12 (DOZE) PLANOS
 MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), DE ACORDO COM
 A LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E DE 12 (DOZE) PLANOS
 MUNICIPAIS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS
 SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 19 DA LEI FEDERAL
 Nº 12.305/10, PARA OS MUNICÍPIOS DE: JAPURÁ, JARDIM
 OLINDA, KALORÉ, MARILUZ, MARUMBI, MIRASSOL, MUNHOZ
 DE MELO, PRADO FERREIRA, PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
 SANTA ISABEL DO IVAÍ, SÃO JORGE DO IVAÍ E TAPEJARA DO
 ESTADO DO PARANÁ, TOTALIZANDO UMA POPULAÇÃO DE 71.919
 HABITANTES, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:
 1. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL:
 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO
 SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO
 DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PMSB - DE
 ACORDO COM A LEI 11.445/2007 E O PMGIS - PLANO
 MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE
 ACORDO COM A LEI 12.305/2010; 11. DIAGNÓSTICO
 TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS
 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E
 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE
 ÁGUAS PLUVIAIS (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS

0030

NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI Nº. 11.445/2007 E LEI Nº. 12.305/2010; III. RELATÓRIO DA PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS DE ACORDO COM A PROSPECTIVA ESTRATÉGICA COMPATÍVEL COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, AVALIANDO AS CARACTERÍSTICAS E DEMANDAS ECONÔMICO-SOCIAIS, DETERMINADO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE TÉCNICAS PARA AVALIAR AS COMPLEXIDADES, INCERTEZAS E RISCOS PARA O PLANEJAMENTO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO; IV. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010; V. PLANO DE EXECUÇÃO: PROGNÓSTICO COM BASES DE HORIZONTES TEMPORAIS DIVIDIDOS EM EMERGENCIAL, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS CONTIDOS NO ART. 19º DA LEI Nº 12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; VI. INDICADORES DE DESEMPENHO DO SMS: DEFINIÇÃO DOS INDICADORES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO, APONTANDO SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS, FÓRMULA PARA CÁLCULO E AS FONTES DE RECURSOS; VII. SIG-SANEAMENTO - ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGENS DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (OS 4 COMPONENTES); VIII. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA PARA A SUSTENTABILIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS 12 MUNICÍPIOS; ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REGIÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL IX. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS; EQUIPE TÉCNICA SOB ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO: ANTÔNIO CARLOS PICOLI FURLAN - ENG. CIVIL, CREA-PR 15962/D; WAGNER DELANO HAWTHORNE - ENG. CIVIL - CRE-PR 24572/D; AGENOR MARTINS JUNIOR, ARQUITETO, CREA-MS 2729/D; MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, ARQUITETA URBANISTA, CAU A11950-4; ANA CAROLINA VIZINTIM MARQUES, BIÓLOGA, CRBIO 83022/07-D; LETÍCIA LEAL FERREIRA, ENG. AMBIENTAL, CREA 132809/D-PR E THAMY BARBARA GIOIA, GRÁFICA, CREA PR 108852/D.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 619/2017

Protocolo Nº.: 2017/00051476

Selos de autenticidade: **A 003.983, A 003.984**

ART Nº.: 20161538764 0..... Registrada: 12/04/2016.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: ESTADO DE RONDONIA - SECRETARIA DE ESTADO DO
 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM - CNPJ/CPF:
 63.752.604/0001-04.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: EST. SANTO ANTONIO, 5323 TRIANGULO.....
 Município/Estado...: PORTO VELHO/RO.....
 Data de Início.....: 15/08/2013..... Data de Conclusão: 19/05/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL
 DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERS DE RONDÔNIA, EM
 CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 12.305
 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR
 Nº 7.404 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, COMPREENDENDO AS
 SEGUINTEs ATIVIDADES: PROJETO DE MOBILIZAÇÃO
 SOCIAL E RELATÓRIOS TÉCNICOS; AS ATIVIDADES DE
 MOBILIZAÇÃO SOCIAL EXECUTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO
 DO PLANO SE CARACTERIZA PELA PROPOSTA DE ESTRUTURA DE
 DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS QUE NORTEARÁ OS
 PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO
 PLANO. DEVE ESTABELECEr CLARAMENTE AS ATIVIDADES DE
 MOBILIZAÇÃO SOCIAL A SEREM EXECUTADAS PARA O PLENO
 DESENVOLVIMENTO DO PLANO, TAIS COMO: A ESTRUTURA DE
 COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PARA
 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE
 RONDÔNIA PERS/RO; AS ATRIBUIÇÕES E
 RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE TRABALHO ESTADUAL; AS
 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONSULTORES EM
 CADA ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PERS/RO; OS
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS E PRODUTOS DO
 PERS/RO, INCLUSIVE AS FONTES A SEREM CONSULTADAS; A
 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E
 PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS

0032

DIFERENTES ATORES; AS FORMAS DE DAR PUBLICIDADE AO INÍCIO E AO TÉRMINO DOS TRABALHOS COM A APRESENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES; O CRONOGRAMA DE EVENTOS DE DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE, COM MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES; OS PRAZOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA AS TRÊS ETAPAS E PRODUTOS DO PERS E A FORMA DE ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES; PANORAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RELATÓRIO TÉCNICO DE VALIDAÇÃO DO PANORAMA; ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS, CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS, SITUAÇÃO ATUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS EM FUNÇÃO DA ATUAL DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; ESTUDO DE REGIONALIZAÇÃO E PROSPECÇÃO DE ARRANJOS INTERMUNICIPAIS; PROSPECÇÃO DE ARRANJOS INTERMUNICIPAIS IDENTIFICANDO ÁREAS POTENCIALMENTE FAVORÁVEIS PARA A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; E CRITÉRIOS DE ACRECAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ARRANJOS. ESTUDO DE PROSPECÇÃO E ESCOLHA DE CENÁRIOS DE REFERÊNCIA; PROSPECÇÃO E ESCOLHA DE CENÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA DESCRIÇÃO DE UM FUTURO POSSÍVEL, IMAGINÁVEL, OU DESEJÁVEL, A PARTIR DE POSSÍVEIS PERSPECTIVAS DE EVENTOS, CAPAZES DE MOSTRAR A TRANSFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ORIGEM ATÉ A SITUAÇÃO FUTURA; PROSPECÇÃO ESTRATÉGICA, COM A ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS, QUE TENHAM POR OBJETIVO IDENTIFICAR, DIMENSIONAR, ANALISAR E PREVER A IMPLEMENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE INTERVENÇÃO, INCLUSIVE DE EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E PRIORIDADES DA SOCIEDADE; CONSTRUÇÃO FINAL DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONTEMPLA UM DIAGNÓSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS FLUXOS DE RESÍDUOS NO ESTADO E SEUS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS; A PROPOSIÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS; METAS DE REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, VISANDO A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE REJEITOS ENCAMINHADOS PARA DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO, O TRAÇADO DE METAS PARA A ELIMINAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LIXÕES, INCLUSÃO SOCIAL E EMANCIPAÇÃO ECONÔMICA DE CATADORES, ESTUDOS DE REGIONALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS MICRORREGIÕES.; DIMENSÕES: 52 MUNICÍPIOS - 1.768.204 HABITANTES - 237.590,54 KM².....

Observação.....

6

0033



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

Acervo Técnico Nº.: **619/2017**

Selos de autenticidade: **A 003.983, A 003.984**

RNP Nº.: 1701467690

Protocolo Nº.: **2017/00051476**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00051476.

Emitida via Internet em 23/03/2017 10:00:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0034



Profissional em Resíduos Sólidos.
Agenor Martins Junior.
Arquiteto e Urbanista.



Especialista em Resíduos Sólidos.			
Agenor Martins Junior			
Arquiteto e Urbanista			
Experiência comprovada em elaboração de Planos Estaduais, Intermunicipais ou municipais de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento (desde que abordado o art.º 19 da PNRS).			
02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico – pontuando no máximo 10 (dez) pontos.			
Atestados Técnicos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontos DRZ
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Teresina-PI	6	10	2
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Uberaba-MG			2
Plano Diretor Municipal; Plano de Mobilidade Urbana e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Manhuaçu-MG			2
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Muriaé-MG			2
Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de 14 municípios do consórcio AMARP-SC			2
Total de Pontos – Especialista em Resíduos Sólidos			10



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000578761



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional **AGENOR MARTINS JUNIOR** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR CPF: 390.737.501-72
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU: A13861-4
 Data de obtenção de Títulos: 01/01/1987
 Data de Registro nacional profissional: 23/10/1989
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista
 País de Diplomação: Brasil
 Cursos anotados no SICCAU:
 - Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 578761/2020

Expedida em 01/08/2020, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 1C8W90

Centro de Ensino Superior de Campo Grande

Mantenedora

Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos

Diploma



O Diretor do Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em 18 de dezembro de 1987, confere o título de **Arquiteto e**

Agenor Martins Junior,

portador da cédula de identidade nº. 52558-SSP-MS, nacionalidade brasileira, nascida a 15 de abril de 1966, natural de Santa Catarina

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 1987.

A. Azevedo
Secretaria

[Assinatura]
Diretor

CARTÓRIO AZEVEDO BASYOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 75582208191443450162-1; Data: 22/06/2019 15:01:27
 99% Digital de Fiscalização tipo Normal C. A. 4550/01-01/11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br>

Secretaria: Profª Sílvia Buffonê Torres

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 408/85.

D.O.U. de 05/06/85

Este sistema foi apresentado para fins de registro ao CREA-MS - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 21/06/1985

M.E.C. - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIPLOMA
Registrado sob nº 059 Livro 01-ARQUIT.
Fls. 030-V - Processo n.º 008192/88-18
por Delegação de Competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71 de 21/10/77.
Em 05 de setembro de 1988

[Assinatura]
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Visto *[Assinatura]*
Reitor

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
Prof. Plínio Mendes dos Santos
Diploma Registrado sob nº 0660
Livro 02-ARQUITETURA
[Assinatura]
Secretaria

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFICINA DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS E ASSINATURAS
Autenticação Digital
De acordo com as normas nº 11.074/02, nº 11.374/02 e nº 11.375/02, o presente documento foi registrado em 22/08/2019 às 15:01:42.
Cód. Autenticação: 75562208191443450162-2; Data: 22/08/2019 15:01:42
Selo Digital de Fluência Tipo Normal G: A1A50690-ANM8
Valor Total do Atm: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://scedigital.jfb.jf.je.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válcir Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2019 16:50:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1330849

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/08/2020 15:01:43 (hora local).

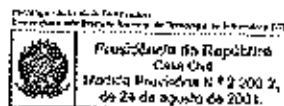
¹Código de Autenticação Digital: 75582208191443450152-1 a 75582208191443450152-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000D5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233hbb949c38a7bd11f2257f8337/d1c563a7fc23heff8b457cc3036f03fa9796/6b58765ad419a5b7af6a958d4d034
1ec2fcc38885f8c18238893c0c02f264




Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal

CERTIFICADO

Certificamos que **Agenor Martins Junior**, portador do R.G. n.º 325558 SSP/MS, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Engenharia Sanitária e Ambiental**, na área de Engenharia, aprovado pela Resolução n.º 046/CONEPE/2004-A, Resolução n.º 040/CONSU/2004-A e Resolução n.º 01/01/CNE, realizado no período compreendido entre outubro de 2004 e maio de 2006, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2007.


Prof. Raimundo Martins Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Pedro Chaves dos Santos Filho
Reitor



Agencia Martins Junior

Disciplinas	Carga Horária	Esquema de Avaliação	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Apoluição do Ambiente: Tratamento de Água	45	100,0%	10,0	Aprovado	Claudia Fajó	Mestre
Administração e Gerenciamento	30	100,0%	10,0	Aprovado	Valmir de F. Rêgo	Doutor
Estabelecimento Saneamento: Tratamento de Efluentes Domésticos e Industriais	30	100,0%	8,0	Aprovado	Alberto Cattani	Mestre
Fundamentos da Educação Ambiental	45	100,0%	9,0	Aprovado	Valtoso E. do Siqueira	Mestre
Metodologia e Instrumentação para o Ensino Superior	30	100,0%	9,5	Aprovado	Marciana de O. Fernandes	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisas Voltadas para as Áreas Ambientais	30	100,0%	7,0	Aprovado	Marcia Riba Trindade Leite Malheiro	Mestre
Programa Ambiental: Controle da Poluição	30	100,0%	9,5	Aprovado	Angelo Spalachen	Mestre
Resíduos Sólidos: Ingestão, disposição urbana, controle de risco	30	100,0%	9,5	Aprovado	Anura Celso	Mestre
Resíduos Sólidos	30	100,0%	9,5	Aprovado	Wladimir Furtado	Mestre
Saneamento: Água Potável	30	100,0%	9,5	Aprovado	Osvaldo Vagner de Souza Carneiro	Mestre
Topografia	30	100,0%	8,0	Aprovado	Paulo Loureiro	Mestre
Microbiologia	30	100,0%	8,8	Aprovado		Mestre
Carga horária total:	360	Média das Disciplinas:	9,0			
		Monografia:	9,9			
			6,9			

Média da Monografia: Saneamento ambiental dos mananciais de abastecimento de São Vito, MS.

(Média das Disciplinas) + (Monografia) / 2

CREA 17330

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
 Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
 Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 052
 LIVRO DE FLS Nº EM 10/09/01

SECRETÁRIO(A) GERAL

UFHIDERP

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA F

CARTÃO AUTENTICADO BASTOS - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 ESTAB. Nº 052 DE 10/09/01 - FLS Nº 052
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticado: 73882402191021509102 - Data: 21/02/2019 11:05:55
 Site Oficial de Funcionário: Top Normal C: 4103323232320001
 Val. de Tóca: 64202: 08.4.42
 Verifique os dados do site em: http://sistemaufpr.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevodobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevodobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital em sua referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP está posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela existência do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2019 11:21:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o arquivamento, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevodobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevodobastos.net.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1184039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/02/2020 11:05:55 (hora local).

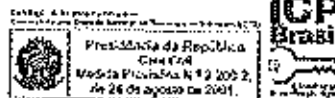
*Código de Autenticação Digital: 75582102191103150010-1 a 75582102191103150010-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2669fe6bc95b5a5033b2d52efae3c1264055da934640477bb616fc5d013174a8d86da29bod36676b50765ad419a5b7a6a959d4de34117a5a0d0006b101630c8fa9a00d9e8bd



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Agnes KONTAS DOMINGOS
 Loc. Nascimento: Dicas, BA Data: 15.04.66
 Número: Populac. Martins e Palmira, 160 - BERT. MARTINS
 Doc. n.º: Cartão de Identidade Rta. 325.358-55 P/MS em vigor 20/11/98

ESTRANGEIROS

Cidade de Brasil em: Estado:
 CNIS:
 Data Emissão: 30.05.96


ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:
 Doc:
 Nome:
 Doc:
 Nome:
 Doc:
 Est. Civil:
 Doc:
 Est. Civil:
 Doc:
 Nascimento:
 Doc:

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - 1º tipo de registro civil das pessoas naturais
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 255805819175630099-1 | Data: 05/08/2019 17:57:10
 Valer Toldi do Albr. RJ 4.42
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.br/abrt.br>

0034

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Toda o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Mantenha-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 79320 Série 00007-MS

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Logano e Logano Ltda*

COCM

Rua *Santa Helena* Nº *560*

Município *Sete de Setembro* Est. *MS*

Esp. do estabelecimento *Ensino Reg. Técnico*

Cargo *Professor*

Data admissão *01* de *Junho* de 19 *2011*

Registro nº Fís/Ficha *10*

Remuneração especificada *R\$ 196,01*

6 h/dia 5,25 6,25
Ass. do empregador ou a cargo test.
Antonio Francisco Logano
Diretor

1ª PORT. Nº 015/98 - LAB/NK/AG

Data saída *04* de *Março* de 19 *2011*

Ass. do empregador ou a cargo test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS
LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141-25

DATA DE ADMISSÃO: *01* de Junho de 2011.

REM ESPECIFICA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a cargo test.

1ª 2ª
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a cargo test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado eletronicamente pelo Sr. CARLOS AZEVEDO BASTOS, CPF: 030.111.111-11, em 04/03/2011 às 17:57:10.

Assinatura: CARLOS AZEVEDO BASTOS

Cód. Autenticação: 76586588191758280998-2-Dat: 04/03/2011 17:57:10

Verifique a validade da assinatura em: <http://www.inf.br/validar>

Verifique a validade da assinatura em: <http://www.inf.br/validar>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. República Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Dcl. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça e/ou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidedignidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2019 17:44:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1315797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/08/2020 17:57:14 (hora local).

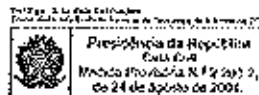
*Código de Autenticação Digital: 75580508191756280098-1 a 75580508191756280098-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f05712d69fa6bc05b233bbb949c39a7bd112257f83377dfe3b8d04a3722da55bdad24b7e6e841125676b58765ad419a5b7afba959d4de34fc1ab29c23d13c48512eb917c64d94ae1




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000510312


20190000510312

Validade: indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 01/01/1987
 Registro Nacional: 000A138614
 Data de Registro: 23/10/1989

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8363853 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/08/2010

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8135616

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TERESINA - PI CONTEÚDO: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social; estruturação do Plano De Trabalho E De Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB de acordo com a lei 11.445/2007 e de acordo com a Lei 12.305/2010. II. Diagnóstico Técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010 III. Prognóstico: construção de cenários futuros de acordo com a prospectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico e sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010 IV. Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e da vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos proposta para adequação e/ou estruturação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais previstos na lei 11.445/2007, e de gerenciamento de resíduos sólidos no município programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010. V. Plano de Execução: com bases nos horizontais temporais divididos em emergenciais, curto, médio e longo prazo é proposto modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos, apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e planejamento de execução das ações dos demais elos do saneamento básico com base na lei 11.445/2007 voltados para a universalização do saneamento. VI. Indicadores De Desempenho do PMSB: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do plano, apontando seus respectivos objetivos, fórmula para cálculo e as fontes de recursos VII. SIG-saneamento - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal De Saneamento (dos 4 componentes) VIII. Análise De Viabilidade Econômico Financeira para a Sustentabilidade e Universalização e prestação dos serviços de saneamento básico Estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através do consórcio intermunicipal, conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010 IX. Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento de acordo com a Lei 11.445/07, política de gestão de resíduos sólidos de acordo com a Lei 12.305/10 e seus regulamentos X - A abrangência do projeto em todo o território do município com 1.391,981 km² e uma população total de 214.230 (IBGE-2010)

 Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 CPF/CNPJ: 08554869000245

Praça MARECHAL DEODORO

Nº 860

Complemento:

Cidade: TERESINA

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64000180

Contrato: 011/2013

Celebrado em: 20/06/2013



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000510312



Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/06/2013

Data de término da atividade: 2018-12-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 1391.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1391.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 1391.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1391.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 1391.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 1391.98 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARECHAL DEODORO

Nº 860

Complemento:

Cidade: TERESINA

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 6400160

Coordenadas Geográficas: -5.09208999999928 -42.81878999999998

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 510312/2019

Expedida em 20/06/2019 12:08:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B631864DY7W30095Z08A

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0002-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina - PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 20/06/2013 e término em 11/12/2018:

- I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social:** estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas; (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- II. **Diagnóstico técnico e participativo da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços do saneamento básico, Objetivos e Metas:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de



responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de Ente Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

- IV. **Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência:** Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. **Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas;** Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS; definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);
- VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:** relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;



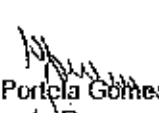
[Handwritten signature]



Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann, CREA-PR 8125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picoio Furian, CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne, CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goulart Martins, CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza, Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Menoli, Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Clauda Leocadio Dias, Assistente Social e Talita Soares Leite, Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CO-RECON-PR 3192; Virginia Maria Dias, Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.


Italo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil - CREA 190701769-0





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000257037



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT's abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3192853

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 064412

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: MUNICÍPIO DE UBERABA MG
 CPF/CNPJ: 18428839000190

RUA DOM LUÍS SANTANA

Nº 141

Complemento:

Bairro: MERCES

Cidade: UBERABA

UF: MG

CEP: 38061080

Contrato: 061/2012

Celebrado em 25/10/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.444.968,35

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 25/10/2012

Data de Fim: 22/11/2014

Atividade Técnica

4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 4523,90 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 4523,90 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 4523,90 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 4523,90 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 7 PCRS , 4523,90 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 4523,90 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA DOM LUÍS SANTANA

Nº 141

Complemento:

Bairro: MERCES

Cidade: UBERABA

UF: MG

CEP: 38061080

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000257037

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 257037/2015

23/06/2015, 09:25

Chave de Impressão: ZCW2WY6870377010AD02

Codau

UBERABA

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO UBERABA - MG - CNPJ 16.428.839/0001-90, com sede na Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, Mercês, CEP 38061-080, Uberaba - MG, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou através do contrato 061/2012, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Uberaba - MG, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 25/10/2012 e conclusão em 22/11/2014. Dimensões: População/IBGE-2014 - 318.813; Área Territorial - 4.523,9km².

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução dos Planos PMSB e PMGIRS;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; diagnóstico da situação do saneamento no município (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico.
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º, da Lei nº.12.305/2010 e com base na Lei 11.445/2007.
- IV. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Plano de Execução; Indicadores de desempenho do PMSB; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário; elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº. 11.445/2007.
- V. **SIG-SANEAMENTO:** estruturação, implantação e modelagem de Bancos de Dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal de Saneamento - abastecimento de água, esgotamento sanitário,



Codau

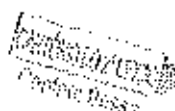
UBERABA

limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de Águas pluviais;

- VI. **Institucionalização dos Planos:** indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico e normatização, monitoramento e fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Agenor Martins Junior, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenador e Gestor do Projeto; José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; Antônio Carlos Picolo Furlan - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Wagner Delano Hawthorne - Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; Enéias de Oliveira Cesar, Eng. Agrônomo, CREA-PR 20677/D; Anderson Araújo de Aguiar, Eng. Cartógrafo, CREA-GO 11043/D; Marcia Maria Bounassar, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; Letícia Leal Ferreira, Eng. Ambiental CREA-PR 132809/D; Mayara Maezano Fanta, Eng. Ambiental CREA-SP 506336199; Rogélio Gerônimo dos Santos, Economista e Mestre em Economia Regional, CORECOM-PR 9186; Rubens Menoli Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; Leandro Frassato Pereira, Advogado, OAB-PR 27275; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Tito Galvanin Neto, Sociólogo - Maria Fernanda Pansanato Vetrone - Assistente Social; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459, Diretor Geral.

Uberaba - MG, 26 de janeiro de 2015.

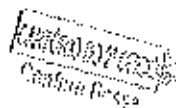


Lizandro Maurílio de Oliveira

Nome: Lizandro Maurílio de Oliveira

CREA - MG Nº 30.494

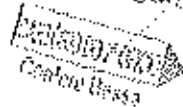
Cargo: Engenheiro Civil Responsável Técnico



Luiz Guaritá Neto

Nome: Luiz Guaritá Neto

Cargo: Presidente do CODAU



Paulo Piau Nogueira

Nome: Paulo Piau Nogueira

Cargo: Prefeito de Uberaba



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 257037, emitida em 29/06/2015

Certidão nº 257037/2015

29/06/2015, 09:25

Chave de Impressão: ZCWZMY68ZD377C-DAD02

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/06/2015, e contém 5 folhas

W Tabelionato de Fotos da Companhia de Habitação-CAH
 Tabelão Tabela: FÁBIO MARCELO FERREIRA
 Rua Nelson Rodrigues, 23 - Centro - CEP: 20.000-000 - Rio de Janeiro (RJ) - 20000
 Recolha por retenção de folhas coladas (IZAMARO MAURICIO DE OLIVEIRA, LUIZ GUARAZATI e PAULO RAJNONQUEIRA (3))

Valor R\$1,17 Reto R\$8,00 Total R\$9,15 Imp. R\$15,00

Dir. Dir. Diretoria de Registro

Francisco Nazareno Sabatini - Escrivão



800 55584
 800 55585
 800 55586



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000371863



20170000371863

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5081989

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/09/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração e Coordenação Técnica de Planos para o Município de Manhuaçu - MG, com população de 84.934 habitantes e área de 627,28 Km². Elaboração da Revisão do plano Diretor Municipal. Contendo: 1- Criação do "Espaço Plano Diretor", Espaço com acesso a comunidade contendo as informações da evolução da revisão do PDM. / 2- Audiência Pública de lançamento de elaboração do Plano Diretor e criação do Núcleo Gestor. Realização da audiência para que a população saiba da revisão do PDM e possa participar e registro da reunião com o Núcleo Gestor; Minuta do Decreto de Criação do Núcleo Gestor; Plano de Trabalho para a elaboração do PDM, com a metodologia detalhada para o desenvolvimento dos serviços a serem executados, de acordo com a proposta da equipe da Consultoria, conforme o Termo de Referência. / 3- Capacitação do Núcleo Gestor, Capacitação do Núcleo Gestor para acompanhar a elaboração da revisão do PDM e posteriormente implementá-lo. / 4- Leitura Técnica: Levantamento e Diagnóstico. Esta etapa será realizada através de uma leitura técnica e juntamento com a leitura comunitária sobre a realidade do Município, identificando deficiências e potencialidades locais. Subsidiará a definição das principais estratégias que nortearão a construção do plano. / 5- Leitura Comunitária: Participação Popular. Documento contendo o Perfil e Diagnóstico do Município; Processo Participativo referente à Etapa. / 6- Síntese das leituras Técnica e Comunitária. Em síntese, nesta fase deverá ser estabelecido o conjunto de estratégias e diretrizes para assegurar a implementação do Plano e garantir o alcance das condições apontadas pelo cenário escolhido. As estratégias e as diretrizes representam os principais caminhos e orientações sobre componentes fundamentais que, sem esse direcionamento, podem comprometer o atendimento das condições favoráveis à implementação do Plano. / 7- Revisão do Plano Diretor, Documento contendo o Prognóstico? Diretrizes e Proposições; Processo Participativo referente à Etapa - Registro das Reuniões Técnicas. Documento contendo a Legislação Urbanística Básica e os instrumentos relativos ao Processo de Planejamento e Gestão Municipal; Processo Participativo referente à Etapa. Aprovação da revisão do PDM junto a Câmara Municipal e também junto à população, para tanto são realizadas as Audiências Públicas com a participação da comunidade, para a implementação do processo de planejamento. Por fim será realizada a Conferência Municipal com o resultado final do PDM. Documento contendo o Plano de Ação e Investimentos; Processo Participativo referente à Etapa; Realização da Audiência Pública de elaboração do PDM; Produto Final. / 8- Audiência Pública de apresentação do Plano Diretor, Apresentação para a comunidade os produtos resultantes da revisão do PDM, legislação municipal. / 9- Projeto de Lei, discutidas e aprovadas em audiência Descrição do Perímetro Urbano; Mapa de Macrozoneamento; Mapa de Zoneamento Urbano; Tabela de parâmetros urbanísticos; Tabela com características do sistema viário; Mapa de macro diretrizes (ZELAs, vazios urbanos, áreas para implantação de equipamentos públicos e demais áreas); Mapa com delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana; Plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade; Elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; Elaboração ou revisão do Código de Posturas. Projeto de minuta de Lei do Parcelamento do Solo revisada. Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Contendo: O novo conceito está traduzido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), que estabelece objetivos e diretrizes para a construção de cidades mais conectadas e sustentáveis. Nesse sentido, a Lei 12.587/12 é especialmente importante por conferir ao Plano de Mobilidade Urbana o papel do instrumento de efetivação da PNMU no âmbito municipal. De acordo com a legislação, o Plano de Mobilidade deve ser integrado ao Plano Diretor, incorporando os novos princípios de uma mobilidade mais sustentável. Objetivos: I. Divulgar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; II. Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas relacionados à mobilidade urbana na cidade e as implicações na qualidade de vida; III. Estimular os diversos atores sociais a participarem do processo de organização da mobilidade urbana; IV. Sensibilizar a comunidade para participação das atividades referentes ao Plano; V. Levantar diretrizes e proposições, para solução de problemas locais e regionais, através da manifestação popular, a serem consideradas na construção dos diagnósticos e propostas dos Planos. Plano de Mobilidade Urbana prevendo a melhoria do sistema viário e acessibilidade. Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. Contendo: A elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) é condição necessária para os municípios terem acesso aos recursos da União, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. O conteúdo mínimo encontra-se no Art. 1º da Lei 12.305/2010, O Decreto 7.404/2010, que a regulamenta, presente, no Art. 51, o conteúdo mínimo, simplificado em 16 itens, a serem adotados nos planos, neste caso, de municípios com população até 20 mil habitantes. ? Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas / Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de preservação dos riscos ambientais / Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de preservação dos riscos ambientais / Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos / Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada. Validação da Minuta do Código Ambiental.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/6
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Nº 000000371863

CNPJ: 04.815.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
CPF/CNPJ: 18385088000172

PRAÇA CORDOVIL PINTO GOELHO

Nº 480

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUAÇU

UF: MG

CEP: 36900000

Contrato: 191/2015

Celebrado em 30/12/2015

Valor do Contrato: R\$ 554.528,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de início: 15/02/2016

Data de Fim: 30/12/2016

Atividade Técnica

4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.2 - Diagnóstico ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado da cidade , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor da mobilidade e transporte , 627.28 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA CORDOVIL PINTO GOELHO

Nº 480

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUAÇU

UF: MG

CEP: 36900000

Coordenadas Geográficas: -20.259464284286848 -42.03798994467089

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 3/6

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 000000371863

RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371863/2017

22/09/2017, 16:37

Chave de impressão: 7BA929471W3WY6CZ21CC

6

0109



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordóvil Pinto Coeího, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os estudos técnicos e planejamento urbano para a revisão do Plano Diretor do município, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados no PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADRES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição dos padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Cartão nº 37.1863/2017 - 22/09/2017, 16:37 - Crave de Impressão: 18A928471W6V75CZ21CC
O sistema neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Cartão De Aprove Técnico Com Atestado nº 37.1863, emitida em 22/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada - avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e Intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada - levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas - desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade - compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic calming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise (D) e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art. 19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos impactos ambientais; (iv) identificação dos

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2/3

Certidão nº 371863/2017 - 22/09/2017, 16:37 - Câmara de Imprensa: 18A822947 - WSWYBCCZTCO
O atestado acima está registrado foi emitido em 22/09/2017, e no 14º e 15º folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017

0111



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de Arca total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; Marla Maria Bounassar, CAU A11950-4, Arquitele e Urbanista e Coordenadora Técnica; Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; Mário Cesar Stamm Junior, CREA-SP 72282/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 98746/D; Anderson Araújo da Aguiar, CREA-GO 11043/U; Carla Marla do Prado Machado, Educadora Ambiental; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363; Romulo Cajuelo de Melo, Biólogo, CRBio 030834/04-D; Paulo Roberto Borges Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu - MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior

Arquiteto e Urbanista

CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins

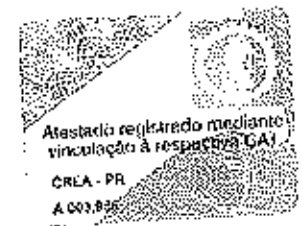
Engenheiro Civil

CREA: 29.649/D-MG

EXEMPLO DO LO OFFICIO DE NOTAS
Reconheço ter semelhante a firma de
EDUARDO MARCELO LEITÃO LINS
a qual confere com o pedrão registrado nesta serventia. Dos 16.
MANHUAÇU, 26 de dezembro de 2016

Valor: R\$ 3,33

Isabeline Simão de Sousa - Escrevente Substituta



Cartão nº 371863/2017 - 22/09/2017 - 16:37 - Chave de Impressão: TBA928471W5WY1BQZZ1CC
O bustaco neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000263510



20150000263510

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3751293

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICAÇÃO à 3751100

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação da Equipe Técnica para a Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, contendo: I. Plano do Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução dos Planos PMSB e PMGIRS; II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; diagnóstico da situação do saneamento no município (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº12.305/2010; III. Prognóstico: Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposições de Modais e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento de resíduos; Elaboração de Rotários e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração do emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º da Lei nº12.305/2010 e com base na Lei nº11.445/2007; IV. Objetivos, Metas e Ações: identificação de prioridades, proposições de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário; elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilização, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº11.445/2007; V. Ações de emergência e contingência: ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: estruturação, implantação e modelagem do Banco de Dados e construção de ferramentas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal de Saneamento - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. VII. Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico e normatização, monitoramento e fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Departamento Municipal de Saneamento Urbano
 CPF/CNPJ: 0231839000145

RUA RUTE DO CARMO

Nº s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURIAÉ

UF: MG

CEP: 36880000

Contrato: Nº 110/12

Celebrado em 31/10/2012

Valor do Contrato: R\$ 379.500,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de início: 31/10/2012

Data de Fim: 24/11/2014

Atividade Técnica

4.4.7 - Plano diretor de drenagem pluvial , 843,32 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 843,32 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 843,32 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 843,32 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 000000263510

físico-territorial, socioeconômica e ambiental , 843.32 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 7 PGRS , 843.32 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 843.32 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 843.32 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA CASTELO BRANCO

Nº s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURIAÉ

UF: MG

CEP: 36880000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto da Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 263510/2015

28/07/2015, 09:14

Chave de Impressão: ZB744A8Y298BZ694BYD0



ATESTADO TÉCNICO

O **DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ** - MG, inscrito no CNPJ 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, S/N, Gávea, Muriaé - MG, **ATESTA** que a empresa **URZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Autarquia, através do contrato 110/2012, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Muriaé - MG, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 31/10/2012 e conclusão em 24/11/2014. Dimensões: população/BGE-2013 - 105.861; área - 843,327 km².

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços do saneamento básico:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos do acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. **Programas, Projetos e Ações:** Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010;
- V. **Ações para emergências e contingências:** Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros;
- VI. **Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO:** Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico de Muriaé.

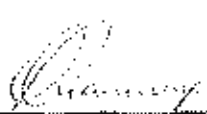
SIG-SANEAMENTO MURIAÉ. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;

VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Muriaé. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social;

VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Muriaé foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Muriaé - MG.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenadora da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Técnico: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Antônio Carlos Picolo Furlan** - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto, CAU - A13861-4; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 **Rubens Menoll**, Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, OAB-PR 27275, **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5670, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3, **Rogélio Gerônimo dos Santos**, Economista e **Agostinho do Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Muriaé, 25 de novembro de 2014.


Rodrigo Lopes Guazzoni
Diretor Geral do DEMSUR





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12376 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000261570



20150000261570

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3705355

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em:

Forma do Registro: RETIFICADOR à 3661614

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Dimensão do projeto: 14 municípios - Videira, Caçador, Fraiburgo, Lebon Régis, Timbó Grande, Tomarã, Ibiam, Matos Costa, Calmon, Arroio Trinta, Macleka, Pinheiro Preto, Rio das Antas e Salto Veloso com área de 5.624 km² e população de 211.320 habitantes. 1. Estudo da regionalização da gestão integrada dos resíduos sólidos na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - SC, incluindo: estudo técnico para indicação de áreas potencialmente favoráveis para instalação de aterros sanitários e estações de transbordo de RS; levantamento de dados in loco nos 14 municípios membros; elaboração dos diagnósticos municipais e regional traçados a partir da análise e sistematização dos dados levantados juntos aos municípios, constituindo-se dos cenários dos serviços; proposição dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em cada um dos municípios e de forma integrada entre eles a partir dos cenários construído na referida região; realização de oficinas e audiências públicas regionalizadas. 2. Elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos de cada um dos 14 municípios ? PMGIRS, de acordo com a lei 12.305/10 incluindo: integração dos diferentes componentes da área de resíduos sólidos e outras pertinentes; promoção da participação social; informação técnica e adequação tecnológica; universalização do atendimento. Elaboração de plano de trabalho com metodologia de levantamento de dados; elaboração do diagnóstico do PMGIRS a partir do levantamento específico realizado nos 14 municípios membros; compilação, tabulação, transcrição gráfica, e mapeamento de dados quali-quantitativos da gestão de RS; análise de legislações municipais, estadual e federal; análise de passivos ambientais relativos à disposição inadequada de RS; descrição de métodos, equipamentos, focos humanos e logística na gestão de RS; definição de diretrizes, metas, ações e programas, indicadores de desempenho, sistemas de informação local e regional para gestão de RS; agendas de implementação e de continuidade de gestão de RS; definição de responsabilidades; estudo econômico-financeiro dos custos operacionais e de investimentos municipais e regionais; formas de cobrança dos serviços de gestão de RS elaboração do prognóstico do PMGIRS obtendo os cenários e tendências atuais e futuras dos municípios estudados, com proposições dos sistemas integrados de resíduos sólidos e indicação de ações de curto, médio e longo prazo e elaboração de custos de investimento e operação das ações indicadas; estruturação, espacialização, implantação e modelagem de banco de dados em ambiente SIG a partir dos dados dos 14 municípios da AMARP, com informações sócio-econômico-ambientais; 3. Consórcios públicos para a gestão e manejo dos resíduos sólidos, incluindo: capacitação e assistência técnica visando à constituição e operação de órgãos regionais ou locais de manejo de resíduos sólidos; realização de oficinas no âmbito de grupos de trabalhos abordando os passos necessários para a constituição e operação dos órgãos regionais e locais, com a finalidade de aprofundar as discussões sobre as proposições de consórcios públicos para a gestão do manejo dos resíduos sólidos; implantação de consórcios públicos por meio da articulação junto aos municípios para apresentação e divulgação do funcionamento de consórcios públicos apresentando um modelo formal; implantação de convênio de cooperação técnica entre os municípios a consorciarem-se.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: AMARP - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe
 CPF/CNPJ: 82828336000101

RUA Manoel Roque

Nº 99

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VIDEIRA

UF: SC

CEP: 89560000

Contrato: 001/2013

Celebrado em 17/12/2013

Valor do Contrato: R\$ 413.555,63

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de início: 17/12/2013

Data de Fim: 17/12/2014

Atividade Técnica

4.3.3 - Plano de desenvolvimento regional, 5624,00 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental, 5624,00 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental, 5624,00 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS, 5624,00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 -



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000261570

Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 5624.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 5624.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Manoel Roque

Nº 99

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VIDEIRA

UF: SC

CEP: 89560000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 261570/2015

22/07/2015, 09:12

Chave de Impressão: D7006Y410H41AAY595ZY

Certidão nº 251570/2016
22/07/2015, 09:12

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Atestado nº 261570, emitida em 22/07/2015.



Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

Araricá - Capão - Fátima - Friburgo - Itina - Ituporanga - Lages - Videira - Matos Costa
Fátima - Videira - Ituporanga - Itina - Capão - Fátima - Friburgo - Videira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AMARP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.828.336/0001-01, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, 99, Centro, Videira-SC, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Associação de Municípios, através do contrato número 001/2013, a elaboração de forma regionalizada dos PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS para os 14 (quatorze) municípios integrantes da AMARP, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 17/12/2013 e conclusão em 17/12/2014:

Dimensões do Projeto: 14 municípios: Videira, Caçador, Friburgo, Lebon Régis, Timbé Grande, Iomerê, Itiam, Matos Costa, Calmon, Arroio Trinta, Macieira, Pinheiro Preto, Rio das Antas e Salto Veloso; Área total de 5.624 Km² e População Total de 211.320 habitantes/IBGE2014;

1. Estudo da regionalização da gestão integrada dos resíduos sólidos na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe-SC, incluindo: estudo técnico para indicação de áreas potencialmente favoráveis para instalação de aterros sanitários e estações de transbordo de RS; levantamento de dados *in loco* nos 14 municípios membros; elaboração dos diagnósticos municipais e regional traçados a partir da análise e sistematização dos dados levantados juntos aos municípios, constituindo-se dos cenários dos serviços; proposição dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em cada um dos municípios e de forma integrada entre eles a partir dos cenários construído na referida região; realização de oficinas e audiências públicas regionalizadas.

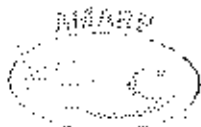
2. Elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos de cada um dos 14 municípios - PMGIRS, de acordo com a lei 12.305/10 incluindo: integração dos diferentes componentes da área de resíduos sólidos e outras pertinentes; promoção da participação social; informação técnica e adequação tecnológica; universalização do atendimento. Elaboração de plano de trabalho com metodologia de levantamento de dados; elaboração do diagnóstico do PMGIRS a partir do levantamento específico realizado nos 14 municípios membros; compilação, tabulação, transcrição e mapeamento de dados quali- quantitativos de gestão de RS; análise de legislações municipais, estadual e federal; análise de passivos ambientais relativos à disposição inadequada de descrição de métodos, equipamentos, recursos humanos e logística na gestão de RS; definição de rizes, metas, ações e programas, indicadores de desempenho, sistemas de informação local e mal para gestão de RS; agendas de implementação e de continuidade de gestão de RS; definição responsabilidades; estudo econômico-financeiro dos custos operacionais e de investimentos municipais e regionais; formas de cobrança dos serviços de gestão de RS elaboração do prognóstico do PMGIRS obtendo os cenários e tendências atuais e futuras dos municípios estudados, com proposições dos sistemas integrados de resíduos sólidos e indicação de ações de curto, médio e longo prazo e elaboração de custos de investimento e operação das ações indicadas; estruturação, espacialização, implantação e modelagem de banco de dados em ambiente SIG a partir dos dados dos 14 municípios da AMARP, com informações sócio-econômico-ambientais;

3. Consórcios públicos para a gestão e manejo dos resíduos sólidos, incluindo: capacitação e assistência técnica visando à constituição e operação de órgãos regionais ou locais de manejo de resíduos sólidos; realização de oficinas no âmbito de grupos de trabalhos abordando os passos necessários para a constituição e operação dos órgãos regionais e locais, com a finalidade de aprofundar as discussões sobre as proposições de consórcios públicos para a gestão do manejo dos resíduos sólidos; implantação de consórcios públicos por meio da articulação junto aos municípios

Certidão nº 281570/2015
22/07/2015, 09:12

Chave de Impressão: DZ686Y410341AAYS96ZY

O alestado neste ato registrado foi emitido em 22/07/2015, e contém 4 folhas



Associação dos Municípios do Rio Videira do Sul do Paraná

Associação dos Municípios do Rio Videira do Sul do Paraná
Associação dos Municípios do Rio Videira do Sul do Paraná

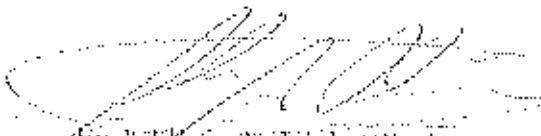
para apresentação e divulgação do funcionamento de consórcios públicos apresentando um modelo formal; implantação de convênio de cooperação técnica entre os municípios a consorciarem-se;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por esta Associação, para a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina e para os Municípios e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor do Projeto: Eudéas de Oliveira Cesar, Eng. Agrônomo - CREA-PR 20677/D; Coordenador Técnico: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; Antônio Carlos Picolo Furlan - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Arilson Favares de Souza - Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; Agenor Martins Junior, Arquiteto, CAU - A 13861-4 ; Rogélio Gerônimo dos Santos, Economista e Mestre em Economia Regional, CORECOM-PR 9186; Rubens Menoli, Legislação e Institucionalização do Plano; Ana Carolina Vizintim Marques, Bióloga, CRBIO 83022/07-D; Fernanda Bezerra Mangili, Analista Ambiental, CREA-PR 134110/D; Leandro Frassato Pereira, Advogado, OAB-PR 27275; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Pausanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570 e Coordenador Genl. Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Videira, 17 de dezembro de 2014.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 281570, emitida em 22/07/2015.


Lindvino Cabas
Presidente da AMARP
Prefeito do Município de Lebon Régis


Eng. Flávio André de Oliveira
Eng. Civil - Eng. Segurança do Trabalho
CREA/SC 048.529-6
Coordenador PMGERS - AMARP



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br

Profissional de Geoprocessamento.
Anderson Araujo de Aguiar.
Engenheiro Cartografo.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Profissional de Geoprocessamento.			
Anderson Araujo de Aguiar			
Engenheiro Cartografo			
Experiência comprovada em geoprocessamento e trabalhos com imagens de satélite, fotografias aéreas, desenhos cartográficos e aplicativos CAD.			
02 (dois) pontos para cada certidão de acervo técnico – pontuando no máximo 10 (dez) pontos.			
Atestados Técnicos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontos DRZ
Geoprocessamento – Bela Vista do Paraíso-PR	6	10	2
Geoprocessamento – Palotina-PR			2
Geoprocessamento – Catanduva-SP			2
Geoprocessamento – Presidente Epitácio-SP			2
Geoprocessamento – Campo Mourão-PR			2
Total de Pontos – Profissional de Geoprocessamento			10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41106/2020**

Validade: 28/09/2020

Nome Civil: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D

Registro Nacional : 1003663893

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Afiliação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR
CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR

Data de Nascimento : 02/04/1978

Carteira de Identidade : 65169526

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 143194

nr. expedição visto : 05/01/2015

CPF : 07306044971

Título: **ENGENHEIRO CARTOGRAFO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/2003

Diplomação : 18/12/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96308/2020.

Emitida via Internet em 01/04/2020 09:33:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Cartógrafo

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Cartográfica, em 10 de outubro de 2003, confere o título de Engenheiro Cartógrafo a Anderson Araújo de Aguiar, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 6.546.962-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e subscrito o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de outubro de 2003.

Anderson A. Aguiar

Anderson Araújo de Aguiar
Diplomado

Ally
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Rector

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - EMPRESA REGISTRADA NA SUCESSÃO DE AZEVEDO BASTOS
R. CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM URBANO DE SANTA LUIZA - CURITIBA - PR - CEP. 81.280-000
FONE: (41) 322-1111 - FAX: (41) 322-1112 - E-MAIL: cba@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.º do Decreto nº 7.743 de 2010 e o inciso II do art. 6.º do art. 1.º da Lei nº 11.343 de 2006, a Autenticação Digital produz efeitos legais equivalentes à assinatura física, desde que seja realizada em sistema eletrônico seguro e assinada por quem for devidamente habilitado em sistema eletrônico seguro.
Cod. Autenticação: 75622209171509430093-11-Dat: 25/09/2019 15:11:37
0 de Dígitos em Recuperação T. de Verificação: AUC62745-6520
Vigência: 09/10/2003 às 00:00:00
Cultura de dados de este em: https://sigadigital.ufpr.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (03) 3244-5404 / Fax: (03) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bof. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecêr firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servançia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **25/09/2019 17:17:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 15:11:38 (hora local)**.

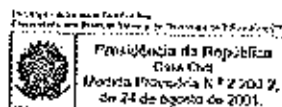
¹**Código de Autenticação Digital:** 75582509191508430003-1 a 75582509191508430003-2

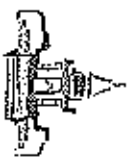
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94f057f2d69fa6hc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83e1b7387933edd29063984898704df943b876b58765ad419a5b7af6a958d4de3413e75b1582820027da1a9134d06b9a8e





UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**, Brasileiro(a), nascido(a) em **02/04/1978**, natural de Curitiba/PR, portador(a) do documento de Identificação n.º 6.546.962-6, que concluiu o curso de Especialização intitulado **GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO**, com carga horária de **560 horas**, realizado no período de 14 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2019, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Leonardo Soares Madeira Lorio Ribeiro
Coordenador Acadêmico



Autenticação Digital Código: 75580206208731379764-1
Data: 02/06/2020 10:39:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK886084-GDSB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Pres. Antônio Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Coelhos, João Pessoa - PB
1539-3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://www.azevedobastos.net.br

Edif. Vinte e Nove, Rua Alexandre Costa, 200, Joazeiro - PB

JUPB
0127



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75580206208731379764-2
Data: 02/08/2020 10:39:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86085-AOL1;



Cartório Azevêdo Bastos

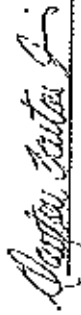
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3324-5424 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bol. V2020 Acórdão 202000144 Correlação



TJ/PB



Universidade Candido Mendes
Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.
Registro nº 195205-19
Livro nº 22, Folha nº 43
Rio de Janeiro-RJ, 08 de Setembro de 2019

Secretaria Acadêmica

Universidade Candido Mendes
Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1995 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Compo Docente	Titulação
Fotogrametria e Fotointerpretação	60	100%	9.50	Micheline Gontijo	Mestre
Introdução ao Geoprocessamento e Georreferenciamento	60	100%	8.50	Marcelo de Lima Beloni	Mestre
Legislação e Normas Técnicas do INCRA para Georreferenciamento	60	100%	9.50	Willian Renan de Araujo Salviano	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	100%	9.00	Marcelo Augusto Nery Medes	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	40	100%	9.00	Glaucio Bortoli da Cruz Rabelo	Mestre
Sensibilização Remota	60	100%	9.00	Marcelo de Lima Beloni	Mestre
Sistemas de Informações Geográficas	60	100%	9.50	Willian Renan de Araujo Salviano	Mestre
Topografia e Geoprocessamento Aplicados	60	100%	10.00	Andre Luiz Candian	Especialista
Cartografia	60	100%	9.00	Micheline Gontijo	Mestre
Projeto Integrador	40	100%	10.00	Glaucio Bortoli da Cruz Rabelo	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "A Importância da Utilização de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) no Processo de Atualização da Planta Genérica de Valores". - Nota: 9,20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estandos 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2020 11:10:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580206208731379764-1 75580206208731379764-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

70005h1d734f694f05712d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29065502ad791dea3c6495ce43260bc6233699d9326b622fa65b2735d387e99c60c5da676b58785ad419a5b7af6a959f4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho (CTPS), emitida pelo Conselho Gestor do Estado de Mato Grosso do Sul, em 19/07/2019, no âmbito do Sistema Integrado de Registro de Pessoas Físicas (SIRPF), com validade para o exercício da atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todas as condições de trabalho, observadas durante todo o tempo de trabalho, em seus períodos de vigência de validade, bem como, a obtenção da qualificação e o treinamento profissional, a previdência, a saúde, a habilitação para o exercício de atividades e os benefícios de tempo de serviço, férias.

A emissão de anotações, quando necessário, dependerá do seu estado, em conformidade com a legislação que regula as atividades profissionais de sua profissão.

Para que seja possível a emissão de anotações, a Carteira, após o registro de sua vida profissional e a emissão da previdência e saúde de seus dependentes, como trabalhador, deverá contribuir para a seguridade social, através de contribuições, tendo a qualidade de contribuinte de previdência social.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ECONOMIA E TRABALHO

SECRETARIA DE ECONOMIA E TRABALHO - GOV.MS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL


127.03133.53-9

2378445 0040 PR

Anderson Aguiar




QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
 FUNÇÃO: JUDGE CALDEIRA DE AGLAP
 CATEGORIA: CATEGORIA DE AGLAP
 NOME: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
 SEXO: MASCULINO
 MATRÍCULA: 2378445
 DOSSIÊ: 0040
 DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1979
 CPF: 039.918.117-07
 TIPO DE TÍTULO: TÍTULO DE TÍTULO DE TÍTULO
 LOCALIDADE DE EMISSÃO: SISTEMA - DANTON

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

QUALIFICAÇÃO CIVIL: BRASILEIRO

TIPO DE TÍTULO: TÍTULO DE TÍTULO DE TÍTULO

LOCALIDADE DE EMISSÃO: SISTEMA - DANTON

05

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS TÍTULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TÍTULO DE REGISTRO DE ATOS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, do P.D. Nº 41 e 22 do Estatuto da OAB/MS, Art. 1º da Lei nº 13.102/2016 e o artigo 1º do Decreto nº 10.244/2019, a autenticação digital é um procedimento eletrônico que garante a validade jurídica dos atos.

Cód. Autenticação: 75506508191745400097-1; Data: 05/08/2019 17:46:30

[Assinatura] Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal E- AIV37660-LYD
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

030

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA
LIDA - EPP**

AV HIGIENOPOLIS, 32, 4 ANDAR

00020040 - LONDRINA

CARGO: ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO CBO:
2148-10

DATA DE ADMISSÃO: 19 de Janeiro de 2015.

REM ESPECIFICADA: 5.600,00 (CINCO MIL E
SESCENTOS REAIS) POR MÊS.

Dr. Zélio de Moraes

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LIDA - EPP
04.915.134/0001-93

EMPREGADOR

EMPREGADO

10

CONTRATO DE TRABALHO

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

CNPJ: 38.733.648/0017-07

Rua Edwy Taques de Araújo, 1.100 - Gleba Palhano

Londrina - PR CEP: 86.047-790

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Ensino Superior

CARGO: DOCENTE - CBO: 234520

DATA ADMISSÃO: 07/03/16

CHAPA: 11051000552

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: R\$ 29,59

(VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) POR HORA/AULA + OBR + HA.

Arquiteto
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

EMPREGADOR

EMPREGADO

11



0.121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: carlozio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2019 17:43:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1315706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/08/2020 17:45:40 (hora local).

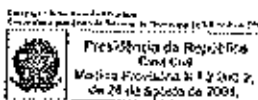
*Código de Autenticação Digital: 75580508191745400097-1 a 75580508191745400097-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fu6bc05b233bb949c39e/hd1112257f83377d4c7b8fdcf76c7b929c62713f1c07f857676b58765ad4f9a5b7af6a959d4dc34132ee60323c
odd79eb65b5f1f45e3c9a7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro o a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

Carteira Profissional:GO-11043/D

Acervo Técnico Nº.:2112/2019

Selos de autenticidade:A 064450, A 064451, A 064455

RNP Nº:1003663893

Protocolo Nº.:2019/00163083



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional:GO-11043/D

RNP Nº.:1003663893

Acervo Técnico Nº.:2112/2019

Protocolo Nº.:2019/00163083

Selos de autenticidade:A 064450, A 064451, A 064455

ART Nº.....:20173450077 0..... Registrada:11/08/2017.....
 Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNEP/CPF: 76.205.806/0001-88...
 Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.:OUTROS.....
 Dimensão.....:51.115,00 LOTE..... Área Existente:0,00 LOTE.....
 Área Ampliada.....:0,00 LOTE..... Área de Reforma:0,00 LOTE.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:R RAIMUNDO LEONARDO, 1586 CENTRO.....
 Município/Estado...:TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....:02/08/2017..... Data de Conclusão:20/12/2017.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
 A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE PLANTAS CADASTRAIS GEORREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 51.115 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVA-LIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL, PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MA-TEMÁTICO; B. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERTAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.. C. PESQUISA DE MERCADO DAS OFERTAS IMOBILIÁRIAS, EM CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NO BANCO DE DADOS DE ITRF DO MUNICÍPIO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NOS NEGÓCIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESPACIALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS; D. SIMULAÇÕES DOS NOVOS VALORES DE IPTU E IPIB APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÕES, BEM COMO TREINAMENTOS DOS SERVIDORES, DISCUSSÕES E APRESENTAÇÕES DA NOVA PGV AOS GESTORES MUNICIPAIS, VEREADORES E COMUNIDADE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA; E. PRODUTOS FINAIS: PLANTAS GEORREFERENCIADAS (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS SIMILARES; PLANTAS GEORREFERENCIADAS (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016; PLANTAS GEORREFERENCIADAS (SEDE/DISTRITOS) EM ESCALA 1:2.000 OU 1:3.000 COM INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS; BOLETINS DA PESQUISA IMOBILIÁRIA, PREENCHIDOS; TABELAS (SEDE/DISTRITOS) DOS VALORES DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS, POR LOGRADOURO E POR

CREA

INTER-VAIO DE LOGRADOUROS; TABELA DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES POR TIPO DE CONSTRUÇÃO (CASA, CONSTRUÇÃO PRECÁRIA, APARTAMENTO, LOJA, GALPÃO, TELHEIRO, FÁBRICA, ESPECIAL, ETC.); MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS SIMULAÇÕES REALIZADAS; MINUTA DE ANTEPROJETO DE TEL DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV A. DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET); IMPLANTAÇÃO DE SERVI-DORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E N3C; GERENCIAMENTO DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS (INSERIR, EDITAR E EXCLUIR); DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CADASTRO E CONSULTA DE DADOS E SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS, COMO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, VALORES VENAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS; DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GRSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; B. REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; C. RELATÓRIOS, TABELAS E DADOS GERENCIAIS PARA OS ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES DOS IMPACTOS DO AUMENTO DO IPTU POR IMÓVEL, POR BAIRRO E GERAL, POR CATEGORIA, ENTRE OUTROS; D. DISPONIBILIZADO NA INTERNET CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS, PERMITINDO A EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO VENAL; E. PERMITE DEFINIR E DEMONSTRAR O VALOR VENAL POR METRO QUADRADO DE TERRENO, POR FACE DE QUADRA, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE LOGRADOURO E AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; EQUIPE TÉCNICA DA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR CREA-GO 11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO E COORDENADOR DE CAMPO; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETO E URBANISTA; DEMÉTRIO COELHO SOUZA, OAB-PR 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; RODOLFO RODRIGO REGO E RAUL SAMY SATO, ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVEDORES WEBGTS/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA-PR 6.459 FINANÇAS PÚBLICAS.....

Observação.....

16



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional:GO-11043/D

Acervo Técnico Nº.:2112/2019

Selos de autenticidade:A 064450, A 064451, A 064455

RNP Nº.:1003663893

Protocolo Nº.:2019/00163083

ART Nº.....:20174285835 0..... Registrada:03/10/2017.....
 Empresa Executora.....:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOCR.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 OUTROS.....
 CARTOGRAFIA.....
 MAPEAMENTO.....
 Dimensão.....:20.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....:0,00 UNID..... Área de Reforma:0,00 UNID.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
 Município/Estado.....:PALOTINA/PR.....
 Data de Início.....:05/09/2017..... Data de Conclusão:29/03/2019.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO -
 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E
 EXPANSÃO URBANA, VOO NA ESCALA 1:1.000 E GSD DE 6CM
 PARA GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PFC-A
 (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA, CLASSE A), COM
 ABRANGÊNCIA DE 17 KM², COMPREENDENDO TODAS AS FASES DA
 ATIVIDADE DESDE AUTORIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E
 PROCESSAMENTO DO VOO, EM ESCALAS E PRECISÕES
 COMPATÍVEIS AO PRODUTO FINAL 1:1.000 PFC A - IMAGEM
 DE SATÉLITE ORTORRETTIFICADA COM RESOLUÇÃO DE 50 CM
 ABRANGENDO 100 KM² ATUALIZAÇÃO DA BASE
 CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
 -ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA
 URBANA NA ESCALA 1:1.000, ETAPA QUE CONSISTIU NA
 ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA EM FORMATO DWG
 PARA O AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO, POR MEIO DE
 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (BAIRROS, DISTRITOS,
 SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS);
 -REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTH
 -ADEQUAÇÃO DO ICI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)
 UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA UM NOVO FORMATO
 (LAYOUT) EM FORMA DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS
 ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS (TABLET);
 -RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE
 17.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
 IMOBILIÁRIA POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL)
 GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM
 DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE
 LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE);
 -REORDENAMENTO POSTAL NUMÉRICO EM CONSONÂNCIA COM O
 ARTIGO 2º DA PORTARIA 567/2011 DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENCÉRICA
 DE VALORES - PGV -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA

6

0136

ESCALA 1:2.000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE PLANTAS CADASTRAIS GEORREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 17.000 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV -DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET) PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; -REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENATS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; -SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE METODOLOGIA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES; -DISPONIBILIDADE NA INTERNET DE CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS; IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; -INTEGRAÇÃO DO WEBGIS COM O BANCO DE DADOS SQLSERVER DA PREFEITURA, INTEGRANDO OS DADOS CARTOGRAFICOS, IMAGENS E FOTOS DE FACHADAS PARA CONSULTA ON-LINE COM CONTROLE E PERFILS DE USUÁRIOS; -MÓDULO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE USUÁRIOS; SERVIDOR DE MAPAS -INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO -PLATAFORMA DE CIDADENS INTELIGENTES (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITES DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS. COLETOR DE DADOS INTELIGENTE. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM CÓDIGO ABERTO (SOFTWARE LIVRE), INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE DADOS E FOTOS DIRETAMENTE NO REPOSITÓRIO CENTRAL DE BANCO DE DADOS UTILIZADO PELO SISTEMA WEBGIS. -SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 24 MESES. TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA -TREINAMENTO PRESENCIAL USO DA FERRAMENTA COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; -MANUAIS ESPECÍFICOS PARA O TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO; -MANUAL DE TREINAMENTO (FORMATO DIGITAL); CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS -BASEADO NAS REGRAS DE NEGÓCIO E NO PRINCÍPIO DA AGREGAÇÃO DE VALOR, FORAM AVALIADOS OS PRINCIPAIS PROCESSOS, PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS E O ESCOPO DA MODERNIZAÇÃO DA -GESTÃO TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO: Mapeamento e AVALIAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS RELACIONADOS AO ESCOPO DO PROJETO ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM; -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRAFICA NA ESCALA 1:2000 -DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); -DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS MAPEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, STATUS A.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

Acervo Técnico Nº.: 2112/2019

Selos de autenticidade: A 064450, A 064451, A 064455

RNP Nº.: 1003663893

Protocolo Nº.: 2019/00163083

ART Nº.: 20191758349 0..... Registrada: 16/04/2019.....
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA DR. OSVALDO CRUZ, 555 CENTRO.....
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.: 02/04/2018..... Data de Conclusão: 25/04/2019.....
 Data de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO
 PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
 MERCEDES ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO
 DE MAPAS DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM
 ÊNFASE NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS E ÁREAS DE
 EXPANSÃO URBANA (SEJAM INTERNAS OU EXTERNAS AO(S)
 PERÍMETRO(S) URBANO(S)), VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DAS
 RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ASSOCIADAS ÀS
 INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 TENDO EM VISTA O USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICA;
 ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE
 USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL,
 COM DADOS CADASTRAIS, IMAGENS, FOTOS OU LEVANTAMENTO
 DE CAMPO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO
 DE MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; ELABORAÇÃO DE
 BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA DE
 TRANSPORTE COLETIVO; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E
 DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; ELABORAÇÃO DE BASE
 CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE ÁREAS ÁPTAS, ÁPTAS
 COM RESTRIÇÃO E INÁPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS
 UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO COMO
 REGISTRO, ORTORRETIIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS
 ATIVIDADES VINCULADAS AO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE
 ARQUITETURA E URBANISMO DANIEL SOUZA LIMA REGISTRADA
 NA RRT 6862521.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CARTOGRAFO

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional:GO-11043/D

RNP Nº.:1003663893

Acervo Técnico Nº.:2112/2019

Protocolo Nº.:2019/00163083

Selos de autenticidade:A 064450, A 064451, A 064455

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00163083.

Emitida via Internet em 02/05/2019 17:35:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017 e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população do 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos do 1º ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorectificação das perofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorectificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consiste na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCI's, plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (pdf) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

Carla Regina

O SEGO DE ATENDIMENTO POR
ALUGADO DA DE PALOTINA

Página 1 de 6



0140



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

vols PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de Informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação;
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentarem alterações de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário - 17.000 Imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR - 14.853-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e ao Banco de Dados de ITR do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITR após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor de metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, feijoeiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de Interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Genserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14853-- Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro o geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;



CPED-PR

ÓRGÃO DE AUTENTICAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página 2 de 6

0141



Município de Palotina

Rua Adir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouros e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e omissão de alçados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização do servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento - Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição do fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normalização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se).

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 26.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis; do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia da viabilidade

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA





Município de Palotina

Rua Altin Pedron, 878 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 83950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-61

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAF); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Gooserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 8125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG - WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG - WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG - WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Sany Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS on-line/off-line para levantamento e classificação de Imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 8125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação Técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 FONE: 3341-0100 FAX: 3341-0101 - RUA: 22 DE ABRIL, 100 - PALOTINA - PR - CEP: 83950-000
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato de 22 de Maio de 2002 - 2002/1204 e Art. 1º, III, do
 do Lei nº 11.093/2002 alterada pelo ato de 14 de Maio de 2003, a autenticação de
 documentos apresenta-se conforme o modelo em anexo. O valor é de R\$ 4,42.
Cód. Autenticação: 75580205191632550788-6; Data: 02/05/2019 16:33:41
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP7016-9/0008;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.br/mplp/aut.asp>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.268.487/0001-64

Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	ambientais - APP, APA, tema cidade Sustentável. Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG - WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leaf Boiça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pellegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stentzer
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-8484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válor Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 16:45:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580205191632550788-1 75580205191632550788-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

.0005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b343a20c7d1f884b866fd7d723be57b0d84e3b1f2ee07225a44db1b56da3d7647c8e8f6f627f6d889878a0555ecaf3a04676b58765ad419a5b7af6a959d4do341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.201-2,
de 14 de agosto de 2003.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

RNP: 1003663893

Registro: GO-11043/D

Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Número da ART: 1720201307301 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2020 Baixada em: 09/04/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019 Vinculado a ART: 20190581444

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico , 198 KM2; 2- Execução Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 198 KM2; 3- Execução Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 198 KM2; 4- Execução Execução de serviço técnico de restituição aerofotogramétrica , 198 KM2; 5- Execução Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico Mapeamento TERRESTRE 360° 737 (KM), LEVANTAMENTO AÉREO COM LIDAR, PROCESSAMENTO LIDAR GERAÇÃO DE MDS E MDT , 198 KM2; 6- Execução Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multiterritorial , 77731 UNID; 7- Execução Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; 8- Execução Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; 9- Execução Treinamento de sistema de informações geográficas , 180 HORAS; 10 - Execução Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas , 198 KM2; 11- Execução Execução de serviço técnico de sensoriamento remoto interpretação de imagens, 200 KM2; 12- Execução Execução de serviço técnico de implantação de redes geodésicas com uso de Sistema de Posicionamento Global - GPS, 1 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> ou através de Publicar, Informando o número do Registro: 128157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 1 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0147



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

Número da ART: 20190581444 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 28/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 98,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site de
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número
de Protocolo: 25157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 2 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0148



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2464/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS.PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

1- LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA; GSD DE 10 CM E GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA) CLASSE A, COM ABRANGÊNCIA DE 98 KM²;

- APOIO DE CAMPO

- AEROTRIANGULAÇÃO

- PERFILAMENTO LASER - LIDAR: DADOS ALTIMÉTRICOS OBTIDOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO - COM OBTENÇÃO DE UMA NUVEM DE PONTOS COM DENSIDADE DE 4 PONTOS/M²;

- PROCESSAMENTO DO PERFILAMENTO LASER: DADOS TRATADOS E CLASSIFICADOS DE PARA OBTENÇÃO DOS SEGUINTES PRODUTOS: MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), CORRESPONDENTE À SUPERFÍCIE DO TERRENO. PEC A ESCALA 1:1.000;

- MODELO DIGITAL DE ELEVÇÃO (MDE), CORRESPONDENTE AOS PONTOS AO NÍVEL DO SOLO, INCLUINDO OS OB

Verso da ART:

- ORTOFOTOS: ORTOFOTOS OBTIDAS PELO PROCESSO DE ORTORRETIIFICAÇÃO DAS AEROFOTOS COLETADAS E PÓS-PROCESSADAS EM SISTEMAS ESPECIALIZADOS, RESOLUÇÃO ESPACIAL 10 CM NA ESCALA 1:1.000 PEC A; 2 VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL

- VETORIZAÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO COM AS FEIÇÕES QUADRAS, MEIO-FIO, DIVISAS E IMÓVEIS, CONTORNOS PREDMIS, CONTORNO DE TERRENOS, EIXOS DE RUAS, NOME DE LOGRADOUROS, RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROGRAFIAS, DIVISA DE BAIRROS, POSTES, ARVORES EM VIAS PÚBLICAS

3 - SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)

- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - WEBGIS CATANTUVA (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS;

- IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO,

- INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO

- DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA

- MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO

4 LEVANTAMENTO EM CAMPO:

- DEFINIÇÃO DE NOVO LAYOUT DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BIC)

- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS) DE TODOS OS IMÓVEIS (70.000 UNIDADES)

- VISTORIA EM CAMPO DE 50.000 IMOVEIS

5 REDE GEODÉSICA MUNICIPAL

- CRIAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES GNSS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SGB), MATERIALIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS E SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS, CONFORME A NORMA NBR14.18B

6 TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA 160 HORAS

7 SUPORTE TÉCNICO

- SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DURANTE 12 MESES

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF dos sinalitários. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2464/2020

30/04/2020 15:05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade a ser verificada nesta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do certidão: 2464/2020

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 3 de 9

CREA-PR

0149



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125157/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultar Pico S&S, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 4 de 9



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0300 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 290.596 km²; Fonte: IBGE.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

- (i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km², abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC - PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);
- (ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,
- (iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC



- (Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;
- (iv) Plano de voo gráfico e analítico;
- (v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;
- (vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;
- (vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;
- (viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).
- (ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km².
- (x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortoretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.
- (xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km², referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km²) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;
- (xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário;
- (iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.
- (v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)
- (vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de árvores (50.679 árvores)
- (vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3ª Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística- IBGE (2013).

(viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.

(ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.

(x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogêneas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.

(xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

(i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.

(iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;

(iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

(i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;

(ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;

(iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;

(iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;

(v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;

(vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;

(vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;

(ix) Assessoria em geoprocessamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3

0153



LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

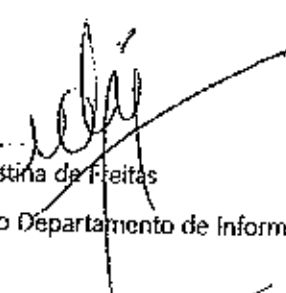
Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restrução do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geografo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652 0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos - Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas




PREFEITURA DE
CATANDUVA

Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS.
---	---

Catanduva, 07 de abril de 2020.


Audria Cristina de Freitas
Diretora do Departamento de Informática


Solange Regina Variani Fonseca
Secretária Municipal de Finanças


Adriana Bellini Bonjovani
Secretária Municipal de Planejamento
CAU: A22456-1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser comprovada no site do
Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/>, Consultas Públicas, informando o número
do processo: 1251572020.

CAU nº 2484/2020 de 30/04/2020, página 9 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3018/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Registro: **GO-11043/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CARTOGRAFO**

RNP: 1003663893

Número da ART: 1720202045840 Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO** CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: **PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000**

Contrato: **001/2019** celebrado em 07/01/2019 Vinculado a ART: 1720201507327

Valor do contrato: **R\$ 929.000,00** Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) Brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE EPITACIO**

UF: **SP**

CEP: **19470-000**

Data de início: **07/01/2019** Conclusão efetiva: **10/04/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO**

CNPJ: 55.293.427/0001-17

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico , 40 KM2; 2- Execução Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 40 KM2; 3- Execução Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 40 KM2; 4- Execução Execução de serviço técnico de restituição fotogramétrica , 40 KM2; 5- Execução Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 28582 UNID; 6- Execução Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; 7- Execução Produção técnica e especializada do banco de dados geográficos , 1 UNID; 8- Execução Execução de serviço técnico de sistema de informações geográficas , 40 HORAS; 9- Execução Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas , 40 KM2; 10- Execução Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 380° , 397 KM**

Observações:

O LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO INCLUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 139255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3018/2020

Atividade concluída

Número da ART: 20100538949 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo do contratante: Não informado

Dimensão: 25.500,00 Unidade de Medida: UNID

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

CEP: 19470-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/>, Consultar Políticas, informando o número do processo: 30235/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 2 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0157



Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 13/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIMETOP/CART/GEOD/GEAGR Serviço Contratado: CARTOGRAFIA, Mapeamento, outros, projeto**

Observações:

- 1 FORNECIMENTO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS
- FORNECIMENTO DE IMAGENS, DADOS DE GEORREFERENCIAMENTO, IMAGENS ORTORRETIFICADAS E MODELOS DE SUPERFÍCIE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO 40 KM², COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS MÉTRICAS
- SERVIÇO DE MAPEAMENTO (LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO) COM GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE - MDS E MDE MODELO DIGITAL DE ELEVACÃO
- A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO É AQUELA DEFINIDA POR LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ESTIMADA EM TORNO DE 40 (QUARENTA) KM².
- 2 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO.
- ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA NA ESCALA DE 1:1.000 BAIROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS
- BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM E SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000

Verso da ART:

- IDENTIFICAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA (BAIROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS) COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIABILIDADE DE NOVAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E EIXOS VALORIZANTES PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR FACE DE QUADRA
- 3 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM
- ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PARA FORMATO DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS.
- 4 REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
- ESTIMADO EM 25.500 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS) IMÓVEIS, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADO PARA OS LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;
- ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DAS CONSTRUÇÕES ATRAVÉS DE VETORIZAÇÃO SOBRE A IMAGEM ORTORRETIFICADA (ESTIMADA EM 35 MIL UNIDADES), E SERÃO COMPARAÇÃO COM AS ÁREAS EDIFICADAS CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
- 5 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO
- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS)
- CUSTOMIZAR E IMPLANTAR SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
- 6 ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.
- GEOCODIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO UTILIZADAS AS DIRETRIZES BÁSICAS RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14853 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT
- MINUTA DO PROJETO DE LEI A SER SUBMETIDO AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, APÓS EFETUADAS SIMULAÇÕES E TESTES DE ATUALIZAÇÃO JUNTO A COMISSÃO AVALIADORA.
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUANDO SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES DE ARRECADAÇÃO APÓS O RECADASTRAMENTO E A APLICAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS DIRETAMENTE NA INTERNET COM ACESSO ILIMITADO A TODOS OS CONTRIBUÍNTES
- 7 CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (GEOPROCESSAMENTO)
- WEBGIS DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA E BANCO DE DADOS POSTGRESOL COM EXTENSÃO ESPACIAL COM UTILIZAÇÃO DO OPENLAYERS COMO FRAMEWORK DE INTEGRAÇÃO COM MAPAS
- INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DA PREFEITURA ATRAVÉS DE WEBSERVICE REST, SOAP
- SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DO COLETOR DE DADOS POR 12 (DOZE) MESES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número da certidão: 1.362552/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 3 de 10

CREA-PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3018/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do signatário da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 06 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3018/2020

22/05/2020 14:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Validas>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 4 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3201-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 55.293.427/0001-17, com Sede na Praça Almirante Tamandaré nº16-19, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município serviços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIG -- WEBGIS E CONSULTORIA EM PROCESSOS E TREINAMENTOS

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 43.718 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 1.281,779km²;
Fonte: IBGE.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 001/2019; ii) Tomada de Preços Nº 012/2018; iii) Início dos serviços em 07/01/2019 e conclusão em 10/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana Voo na escala 1:5000 e GSD de 5 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC/PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 40 km²;
- (ii) Apoio de Campo - Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação - Aerotriangulação obtida com dados da unidade inercial;
- (iv) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorectificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 5 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A;
- (v) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (vi) Restituição de Base cartográfica na escala 1:1.000 de 21.000 lotes
- (vii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG);

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultar: 25/Jul/2020, Informando o número do protocolo: 536925/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 5 de 10



"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil."



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 18-19 - CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 - CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br - pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);

(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;

(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;

(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);

(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 28.582 unidades – classificação e reclassificação imobiliária das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 397 km, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 21.000 lotes.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário - 28.582 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR - 14.653-1/2/4 e com a utilização de modelo matemático específico;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação,

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 138255/2020.

CAT. nº 301/8/2020 de 22/05/2020, página 5 de 10



"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0101



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 - CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 - CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteeptacio.sp.gov.br - pmpe@uol.com.br
Site: www.presidenteeptacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças - Divisão de Orçamento e Contabilidade

passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores Venais e metodologia de cálculo dos impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR 14653 - Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laurio Avaliação Venal;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
CREA-PR: www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 139255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 7 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 - CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 - CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br - pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças - Divisão de Orçamento e Contabilidade

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município (educação, saúde, desenvolvimento social e meio ambiente) com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento - Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normalização

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

A autenticidade e a validade desta certificação deve ser confirmada no site do
CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas e Atualizações Informando o número
do protocolo: 13625670220.

CAT nº 9518/2020 de 22/05/2020, página 8 de 10

CREA-PR

0103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 - CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 -- CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br - pmpeo@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças - Divisão de Orçamento e Contabilidade

dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para IBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11043/D RNP 100366389-3	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva Geógrafo CREA-PR 181825/D RNP 171885652-0	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação de SIG - WEBGIS e Treinamentos, com início em 02/03/2020.
Marina Machado de Rozendo Arquiteto e Urbanista CAU A143322-9	Responsável técnico dentro das suas atribuições legais para a o levantamento aerofotogramétrico; atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento e reestruturação do cadastro técnico municipal, atividades iniciadas em 17/05/2019
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site da
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 138255/2020.

CAT Nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 9 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 18-19 - CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 - CNPJ(MF) Nº 65.203.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br - pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças - Divisão do Orçamento e Contabilidade

	Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, 13 DE ABRIL DE 2020.


CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

- Prefeita Municipal -

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas, informando o número da certidão: 38258/2020.

CAT n° 3018/2020 de 22/05/2020, página 10 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0105



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1889/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Registro: **GO-11043/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CARTOGRAFO**

RNP: 1003663893

Número da ART: **1720194469011** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo da ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/09/2019** Baixada em: **21/03/2020** Forma de registro:
Complementar **Participação técnica: individual**
Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **75.904.524/0001-06**
Rua: **R BRASIL Nº: 1487**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAMPO MOURÃO** UF: **PR** CEP: **87301-140**

Contrato: **068/2018** celebrado em **30/05/2018** Vinculado a ART: **20183001668**

Valor do contrato: **R\$ 490.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BRASIL Nº: 1487**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPO MOURÃO**

UF: **PR**

CEP: **87301-140**

Data de início: **30/05/2018** Conclusão efetiva: **17/09/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

CNPJ: **75.904.524/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução Levantamento, Mensuração, Projeto do levantamento aerofotogramétrico, 36 KM2; 2- Execução Levantamento de restituição aerofotogramétrica, 36 KM2; 3- Execução Levantamento de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 36 KM2; 4- Execução Levantamento de cadastro para sistema de informações geográficas, 44072 UNID; 5- Execução Levantamento de levantamento cadastral multifinalitário, 44072 UNID; 6- Execução Levantamento de sistemas, métodos, processos e tecnologia da cartografia, da cartografia digital matemática e da cartografia digital temática, 1 UNID**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional executor dos serviços nem do profissional representante da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1889/2020

31/03/2020 11:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão da substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 88350/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 88350/2020.

CAT nº 1889/2020 de 31/03/2020, página 1 de 9



0106



Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

1/5

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.904.524/0001-06, com sede na Rua Brasil, 1.487 – Centro, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município, os *serviços de engenharia e arquitetura especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para execução de cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias de Campo Mourão.*

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 87.194 pessoas; Estimativa [2019] 94.859 pessoas;
ii) Área territorial [2018] – 749.638 km²; Fonte: IBGE. iii) Municípios Limitrofes: Peabiru, Barbosa Ferraz, Luiziana, Corumbataí do Sul, Farol, Mamborê e Araruna. Fonte: IPARDES.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 66/2018 ID.: nº 06618; ii) Tomada de Preços nº 03/2017; iii) Início dos serviços em 30/05/2018 e conclusão em 17/09/2019.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO.

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana voo na escala 1:1.000 e GSD de 6 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC A (Padrão de Exatidão Cartográfica) PCA (Padrão de Cartografia Digital) Classe A, com abrangência de 36 km².
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE.
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500.
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno. PEC-PCD A escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. PEC-PCD A escala 1:1.000.
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorectificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 10 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A.
- (vi) Restituição/vetorização de dados, foram gerados os seguintes atributos (*layers*) de informações levantadas em campo: Limites dos lotes; Todas as dimensões dos lotes; Numeração dos lotes nas quadras; Área total dos lotes; Limites das quadras; Todas as dimensões das quadras; Numeração das quadras nos bairros; Edificações; Edificações dos pavimentos; Prédios; Limites dos bairros; Nome dos bairros; Nome dos logradouros; Eixo dos logradouros; Dimensões dos eixos dos logradouros.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO • ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87301-140 - TEL.: (41) 3513-1144
CNPJ (MF) N°. 75.904.524/0001-06 - <https://campomourao.atende.net>
E-MAIL: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pubs: pubs.crea-pr.org.br/ Informação e número de publicação: 88330/2020

CAT nº 1899/2020 de 31/03/2020, página 2 de 6



0107



Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

2/5

ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.

- (i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 20 marcos geodésicos (total de 10 pares intervisíveis), para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166. Conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;
- (ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala de 1:1.000, essa etapa consistiu da adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM.

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (layout) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento in loco de todos imóveis urbanos de 4.320 unidades - classificação e reclassificação imobiliária, por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
- (iii) Atualização de área construída de 44.072 unidades imobiliárias.

Assinado



DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (iv) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (v) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vi) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (vii) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.
- (viii) Manutenção, legal, correlativa, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões, por 12 meses.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.

TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO.

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 71 horas.
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento.
- (iii) Manual de treinamento (formato digital).
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento.
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet.
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

Assessoria



Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

4/5

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo do Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases do Geoprocessamento.
Marina Machado de Rezende Arquiteto e Urbanista CAU A143322-9	Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Wellington Dias Neves e Rodolfo Rodrigues Rego. Analista de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA PR 6.459.	Responsável pela modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Assinatura

Assinatura

Assinatura
0170

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Certificação Pública, informando o número do protocolo: 285302/2020.

CAT nº 188912020 de 31/03/2020, página 5 de 8





Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

5/5

Campo Mourão-PR, 18 de novembro de 2019.

Simone de Cássia Padilha
CPF nº 805.271.329-34
Eng. Civil – CREA 28.466-D/PR
Secretária de Planejamento - Interina
Portaria 397/2018 - GAPRE

Marcio Francisco Carraro Rocha
CPF nº 021.472.179-56
Eng. Civil – CREA 68.338-D/PR
Chefe Depto. de Controle Urbano
Portaria 265/2017 – GAPRE

Cleber Marcondes Lourenço
CPF nº 037.936.679-79
Divisão de Topografia
Fiscal do contrato

Ivair de Souza Libério
CPF nº 642.448.229-68
Técnico em Edificações
Fiscal do contrato

Leonides dos Santos
CPF nº 017.345.699-56
Técnico em Edificações
Fiscal do contrato

Pedro Guilherme Grecco
CPF nº 054.516.619-52
Técnico em Informática
Fiscal do contrato

A autenticidade e a validade desta cartada deve ser confirmada no site de
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> - Cartas e Publicações - Verificar o número
do protocolo: 68350/2020

CAT nº 1888/2020 de 51/03/2020, página 6 de 6





Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Ateclado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5992/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Registro: **GO-11043/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CARTOGRAFO**

RNP: 1003663893

Número da ART: 20191226428 Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/03/2019 Baixada em: 10/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO** CNPJ: 76.245.087/0001-58

Rua: **RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150**

Complemento: **Barro: CENTRO**

Cidade: **BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000**

Contrato: 119/2017 celebrado em: 18/09/2017 Vinculado a ART: 20181622019

Valor do contrato: **RS 290.240,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **7.000,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150**

Barro: **CENTRO**

Cidade: **BELA VISTA DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86130-000**

Data de início: 18/09/2017 Conclusão efetiva: 18/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPE:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ANOTANTE PARA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SIG - WEBGIS, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E TREINAMENTOS
1 **IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO**
1.1 **MAPEAMENTO AÉREO COM VANT (DRONE): PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE VANT (DRONE) GERAÇÃO DE ORTOMOSAICO COM PIXEL DE 5 CM PARA O PERÍMETRO URBANO DE APROXIMADAMENTE 17 KM² NO PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA PEG A, ESCALA 1:1.000**
1.2 **APOIO EM CAMPO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO GNSS PARA OBTENÇÃO DE COORDENADAS COM PRECISÃO MELHOR QUE 50 CM**
2. **ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO**
2.1 **ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA DE 1:1.000, GEORREFERENCIADA NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM E SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000.**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número de protocolo: 368102/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página: de 13



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0172



Verso da ART:

- 2.2 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS).
2.3 DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS
- 3 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM
- 3.1 ADEQUAÇÃO DO DCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA UM NOVO FORMATO (LAYOUT) EM FORMA DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS
- 3.2 RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 8.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE;
4. PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- 4.1 ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 8.000 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.853; ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
- 4.2 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES TERRITORIAIS URBANOS COM DETERMINAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DE CADA LOTE (7.100 UNIDADES)
- 4.3 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES (7.900) CLASSIFICANDO-AS POR TIPOLOGIA E PADRÃO.
- 4.4 DEMARCAÇÃO DE ZONAS/SETORES DA ÁREA URBANA A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS URBANAS SIMILARES
- 4.5 DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
- 4.6 BOLETINS DE PESQUISA IMOBILIÁRIA (400 UNIDADES), COM A RESPECTIVA FOTO DIGITAL FRONTAL DO IMÓVEL
- 4.7 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE CÁLCULO DOS VALORES VENAIS, TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA DE CONSTRUÇÃO E TABELAS DE FATORES CORRETIVOS DE CONSTRUÇÃO E TERRENO
- 4.8 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NOS VALORES VENAIS APURADOS
5. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS
- 5.1 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS.
- 5.2 IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C.
- 5.3 INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS SQLSERVER E DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA E CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO.
- 5.4 PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE DADOS CADASTRAIS, DOCUMENTOS, FOTOS, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO.
- 5.5 DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS;
- 5.6 MÓDULO ADMINISTRATIVO DE USUÁRIOS;
- 5.7 SERVIDOR DE MAPAS - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR (HARDWARE E SOFTWARE) PARA ARMAZENAMENTO DO SISTEMA WEBGIS.
- 5.8 DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA WEBGIS PARA VISUALIZAÇÃO, CONSULTA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), COM CONSULTA DE VIABILIDADE PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO, USO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
6. CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS
AVALIAR OS PRINCIPAIS PROCESSOS E, SE NECESSÁRIO, PROPOR ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA
7. TREINAMENTO E CONSULTORIA - AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO;
APRESENTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS 8 HORAS;
FERRAMENTA DE

Observações da certidão:

- Há divergências entre a data de conclusão do serviço constante na ART e no atestado de capacidade técnica. - Falta RNP do profissional responsável técnico e do profissional emite do atestado, porém, foi possível a obtenção da informação por meio do sistema do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5992/2019

17/10/2019 16:11



A autenticação e a validação desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas e Solicitações: Informar o número do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 2 de 13





Certidão de Acervo Técnica - CAT
Resolução nº 1.825, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5992/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 364302/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Conselho de Profissionais Públicos, informando o número do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 3 de 13



CREA-PR





ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladoia, 150, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR, ATTESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, os serviços de empresa de engenharia e arquitetura na área de planejamento urbano para a revisão do plano diretor municipal; atualização do cadastro técnico municipal, elaboração de nova planta genérica de valores, estruturação e implantação de SIG – WEBGIS, mapeamento de processos e treinamentos, para o município de Bela Vista do Paraíso-PR.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 15.079 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 242,689 km²; Fonte: IBGE. iii) Município pertencente a Região Metropolitana de Londrina-PR, Lei Complementar 86/2000 de 07/07/2000. iv) Municípios Limítrofes: Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Prad Ferreira, Cambé e Sertãoópolis. Fonte: IPARDES.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 119/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Início dos serviços em 18/09/2017 conclusão em 18/07/2019.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

OBJETIVOS.

O objetivo geral de revisão do Plano Diretor é repensar a política de planejamento municipal adequando-a a nova realidade do Município bem como às diretrizes de desenvolvimento da cidade as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001).

Os objetivos específicos de revisão do Plano Diretor (PD) são:

- Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano como no rural;
- Rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
- Considerar em seu conteúdo elementos referentes à Política de Desenvolvimento Urbano Regional para o Estado do Paraná – PDU, os termos da Agenda 21 e o previsto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
- Considerar em seu conteúdo as condicionantes ambientais do Município, como a existência da Área de Proteção;
- Orientação e a elaboração do Plano de Ação e Investimento Municipal, destinado, principalmente, ao estabelecimento de um programa de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e estadual;
- Proposição de mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento;
- Assegurar a efetiva participação da população durante o processo de revisão do PDM;

2. FASES E ESCOPO BÁSICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Para a da revisão do PDM foram consideradas cinco fases:

- Fase 1 – Mobilização;
- Fase 2 – Análise Temática Integrada;
- Fase 3 – Diretrizes e Proposições;
- Fase 4 – Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PDM;
- Fase 5 – Implantação do sistema WEBGIS-PDM.

FASE 1 – MOBILIZAÇÃO

A autenticidade e a validade desta cartada deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número de inscrição: 38512/2019.

CAT nº 5982/2016 de 17/10/2019, página 4 de 13





Cronograma físico de trabalhos:

Elaboração, com a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM) do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência do Plano Diretor Municipal.

Proposição de métodos para os trabalhos

Definição e apresentação à ETM dos métodos a adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, conforme Termo de Referência.

A metodologia utilizada viabilizou a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo de modo a garantir:

- a. A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
 - b. A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
 - c. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
 - d. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações;
- b. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos.

Avaliação da capacidade de gestão urbana.

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos: i) diretrizes e proposições; ii) implementação do PAI; iii) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; iv) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; v) desempenho do Conselho Urbano; vi) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; e, vii) monitorização dos indicadores.

FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

- a. Análise da inserção regional do Município.
Analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.
- b. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.
Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.
- c. Análise do uso e ocupação do solo atual
Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.
- d. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.
- e. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.

A partir das informações das atividades a, b, c, d, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Inscrição, Inscrição e Renovação e Registro do profissional: 3642022019

CAT nº 5992/2019 de 17/02/2019, página 5 de 13



0176

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - Fone: (0xx41) 3242-1531 E-mail: crea@crea-pr.org.br



Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

g. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade migratória, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, área de influência e relações com municípios vizinhos.

h. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade, mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

i. Avaliação da capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PD.

j. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

a. Diretrizes para o reordenamento territorial

Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

b. Definição de instrumentos urbanísticos

Definição dos instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros com concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

c. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. Essa sistemática deve considerar a:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ Certificação Profissional Informando o número de inscrição: 06.302/2019

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, páginas 6 de 13





Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PDM;

Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos do PDM;

Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.

Essas diretrizes devem ser articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação Investimentos (PAI).

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Institucionalização do PDM

Elaboração das minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: prefeitura@bela-vista.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultar Publicações, Informar o número do zodiacapra_3543232015

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 7 de 13

CREA-PR



Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 X. R. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;

PREFEITURA
 DO MUNICÍPIO
 DE BELA VISTA
 DO PARAITINGA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA 5 – DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS-PDM.

Desenvolvimento um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município. O WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e back-end desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e APIs Java JavaScript, JSP e AJAX;
- Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através do navegador web;
- Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

Camada de apresentação - aplicativo web:

- Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento deverá ser feito em linguagem de programação multiplataforma open source com a utilização de:

- Servidor Web - Apache ou Tomcat 7 ou superior;
- Framework de autenticação - Spring Security 3.5 ou superior;

A autenticidade e a validade desta portada deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do processo: 344912/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 8 de 13



Handwritten signature

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx41) 3242-1531 E-mail: crea@crea-pr.org.br



Framework de persistência de dados - Hibernate 4 ou superior;
 d. Framework MVC - JSF 2.1 ou superior;
 e. Criptografia de dados - Md5 ou superior;
 f. Geoserver: Servidor de mapas;
 g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISSO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

h. Treinamentos e Consultoria

i. Serviços técnicos de consultoria, estimado em 30 (trinta) horas para a estruturação e implantação do WEBGIS-PDM.

GEOPROCESSAMENTO:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica Classe A), com abrangência de 5 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortoretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consiste na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georeferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente do SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (layout) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação/reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georeferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;

Rua Joaquim Leiteia, 150 - CEP. 86.130-000 - Fone (0xx43) 3242-1331 E-mail: gabinete@cmv.org.br

A autenticidade e a validade desta portaria deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas e dúvidas, informando o número do protocolo: 246302/2019

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 5 de 13





Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;
- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas: informando o número do processo: 364302/2019.

CAT nº 5892/2019 de 17/03/2019, página 10 de 13

CREA-PR

Rua Joaquim Leal da Silva, 150 – CEP. 56.150-000 – (0xx40) 3342-1531 E-mail: prefeitura@bela-vista-paraíso.rn.gov.br



Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;

(ii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;

(iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;

- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk) auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normalização dos processos através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, para a execução da Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Thiago Oliveira Rodrigues Garcia, Analistas de Sistemas e Lucas Fernando Bertaco da Silva, analista de geoprocessamento	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528;	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 - Fone (0xx43) 3242-1531 E-mail: geral@crea-pr.org.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR www.crea-pr.org.br/ Certificados Profissionais, Informando o número de inscrição: 384392/2019

CAT nº 6692/2019 de 17/10/2019, página 11 de 19



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, PARANÁ

Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459

Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, pela execução da revisão do PDM, em todas as fases.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração do projeto de acordo com as atribuições profissionais, atuando em todas as fases da Revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11043/D	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocossamento, Estruturação e Implantação D SIG - WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D Cynthia Aparecida Leal Bolça, Rióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores da comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos da Institucionalização do PDM, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio

PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Afindomar Lacerda Silva	Assistente de Geoprocossamento
Beatriz Leiko Hashimoto	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Bela Vista do Paraíso, PR, 6 de setembro de 2019.

Edson Vieira Brene
CPF nº 360.462.489-49
Prefeito Municipal

Rosângela Rabello
CPF nº 880.055.509-87
Engenheira Civil - CREA-PR nº 29.525/D
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR. Endereço: www.crea-pr.org.br. CREA-PR: Rua José Carlos de Faria, 100 - Bela Vista do Paraíso, Paraná - CEP: 81.600-000. Fone: (41) 3633-2815.

CAT. nº 5992/2019 de 17/09/2019, página 12 de 13



Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - Fone: (41) 3242-1531 E-mail: gabinete@bela-vista.pr.gov.br



CARTEIRO BELA VISTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BELA VISTA
 Rua: ... Nº: ... Bela Vista, ...

[Handwritten signature]

Cartório de Notas e Protesto
 André Luiz Mattarazzo Ferraz
 Bela Vista do Paraíso, PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número
 da certidão: 564577/2019.

CAT. nº 5992/2019 de 17/02/2019, página 13 de 13





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br

Profissional de Mobilização.
Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim.
Comunicação Social.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Profissional de Mobilização.				
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim				
Comunicação Social				
Experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de meio ambiente ou saneamento.				
02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico/atestados de capacidade técnica - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.				
Atestados Técnicos		Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontos DRZ
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ivaté-PR		6	10	2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Rico-PR				2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pitangueiras-PR				2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Querência do Norte-PR				2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jussara-PR.				2
Total de Pontos – Profissional de Mobilização				10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
em 04 de julho de 1992, confere o título de
Bacharel em Comunicação Social

Érika Patrícia de Fátima Pelegrino Amin,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, assida a 29 de outubro de 1967, RG: 57673381/PR,
e sob o regime de casamento, apresenta Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
Londrina, 10 de agosto de 1992.

[Assinatura]
Prf. Luiz Carlos Zurchi
Coordenador Administrativo de Evidências e Avaliações

[Assinatura]
Erika Patrícia de Fátima Amin
Diplomada

[Assinatura]
Prf. Dr. João Carlos Thomaz
Reitor

Documento Autenticado Digitalmente pelo Comitê de Assessoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual de Londrina. O reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL em 04 de julho de 1992, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a Érika Patrícia de Fátima Amin, brasileira, natural do Estado de São Paulo, assida a 29 de outubro de 1967, RG: 57673381/PR, e sob o regime de casamento, apresenta Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Londrina, 10 de agosto de 1992.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76582605205538618033-1
Data: 26/05/2020 15:18:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK659567-3DA5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Del. V.º 197 de Assessoria de Tecnologia da Informação
TJPB



UEL-CAE/DCA/DEC

Diploma n.º 25.041 anotado

no Livro 10 Fls. 114-9

Curso reconhecido pelo

Decreto Federal n.º 88.056/79

publicado no D.O.U. de 29/06/79

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

REITORIA

C.A.E. / D.C.A. / D.E.C.

Inscrição 29.12.92

[Assinatura]

PROF. OSWALDO OSCAR CASTORIO
Diretor de Registro Acadêmico e Emissão de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Comissão de Assuntos de Ensino e Orientação

APOSTILA

O portador deste diploma concluiu a Habilitação em Jornalismo em 04/07/92

Londrina, 04 de dezembro de 1992

[Assinatura]

Prof. Manoel de Jesus Bastos
Diretor do Curso de Jornalismo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA

Expediente nº 044 de 1977
Londrina, 29 de dezembro de 1992

[Assinatura]

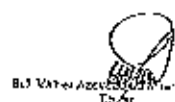
PROF. OSWALDO OSCAR CASTORIO
Diretor de Registro Acadêmico e Emissão de Diplomas



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582605205538616033-2
Data: 26/05/2020 16:10:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59568-TFS5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Baixo do Castelo, João Pessoa - PB
(51) 3341-5004 - cadastro@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.azeb.br



TJ/PB



0188

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada. Autenticado por: https://azevedobastos.net.br/documento/75582605205538616033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 15:17:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582605205538616033-1 75582605205538616033-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f05772d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562033261698cc6af5a0dd12428d922fbbfe575da9c096d48a245245aee570ab05a676b58785ad419a5b7af6a959d4da341



Presidência da República
 Casa Civil
 Avenida Paulista, 1518-200-2
 de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que


ÉRIKA PATRÍCIA DE FÁTIMA PELEGRINO AMIM

brasileira, natural de São José Dos Campos, Estado de São Paulo, nascida a 29 de outubro de 1967, RG nº 5.787.538-1-SESP/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação, em Nível de ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO POPULAR E COMUNITÁRIA, no período de 26 de agosto de 2002 a 20 de abril de 2004, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e 86,82% de frequência, obtendo a média 10,0 (dez vírgula zero) na Monografia intitulada: "A VIDA TALHADA COM AS MÃOS - NARRATIVAS DAS MULHERES ARTESÃS DO PATRIMÔNIO SELVA", cumprindo, assim, todas as disposições da Resolução CNE/CES 1/01 do Conselho Nacional de Educação.

Londrina, 16 de março de 2005.


GILBERTO HILDEBRANDO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
em exercício


Prof. Dr. WAGNER JOSÉ BARRETO

Diretor de Pós-Graduação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75580206202962409268-1
Data: 02/06/2020 16:01:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Scio Digital Tipo Normal C: AK087293-2NIP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5145
Bairro dos Estrada, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.rio.br
<http://azevedobastos.rio.br>

Del. Weber Azevêdo Bastos
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente no estado com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.º 3º, e o §2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem em formato PDF e o conteúdo do documento apresentado e emitido neste ato. C. referido e verificado, Dou lu, Cor: sp as dafos do ato em: <http://www.tjpb.org.br> ou Consultar o Documento em: <http://www.tjpb.org.br> ou Consultar o Documento em: <http://www.tjpb.org.br>

200221760087

Universidade Estadual de Londrina

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Registro nº 16.015, Fls. 117, Livro 1

Londrina, 02/08/2020

Jose Milton Cruz Pessoa

Técnico Administrativo
PROFESSOR

CORPO DOCENTE

CARLY BATISTA DE AGUIAR	DOUTOR
JIANI ADRIANA BONIN	DOUTOR
JOSE MARIO ANGELI	DOUTOR
LUIZ ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	MESTRE
LUZIA MITSUE YAMASHITA DELIBERADOR	DOUTOR
MARI NILZA FERRARI DE BARROS	MESTRE
PEDRO ROBERTO FERREIRA	DOUTOR
RICARDO DE JESUS SILVEIRA	DOUTOR
ROZINALDO ANTONIO MIANI	MESTRE

ORIENTADOR(A): MARI NILZA FERRARI DE BARROS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75560206202962409269-2
Data: 02/08/2020 16:01:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB87294-8E0H;



CNPJ: 06.877.000

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3243-5401 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Brd. Vitor Azevedo Bastos - João Pessoa - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo do Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 18:08:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580206202962409268-1 75580206202962409268-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87eab84ba1157c2a3cf8808350a1785d476ab7d97761fae9636ddadb28d47823ba1676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

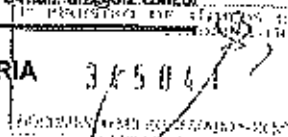




DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32 Sala 403
Tel. 43 3026 4065
86020 060 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA



Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Érika Patrícia de Fátima Pellegrino Amim, brasileira, Jornalista, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Contrato entre a CONTRATANTE e seus Clientes.

A CONTRATANTE, de acordo com contratos firmados e a serem firmados entre ela e seus Clientes, estes doravante denominados BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, deve prestar-lhes inúmeros serviços, dentre os quais os seguintes serviços:

Paula, entrevistas, redação, edição e revisão de textos que abastecerão o site da empresa; atendimento da imprensa escrita, televisada e falada; levantamento de possíveis pautas de interesse da mídia, oferecendo a DRZ como fonte de entrevistas; produção e edição de matérias e releases para a imprensa.

Cláusula Segunda - Prestação de Serviços objeto do presente contrato

Os serviços de natureza jurídica acima mencionada serão prestados pela CONTRATADA sob a fiscalização da CONTRATANTE, a qual se responsabilizará perante os BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS.

Cláusula Terceira - Da Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados aos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, e, quando necessário, nos locais e horários julgados mais convenientes pela CONTRATANTE, e de conformidade com a disponibilidade e conveniências também dos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, sendo que o CONTRATADA atuará em regime de profissional liberal autônomo.

Parágrafo Primeiro: Na execução dos serviços, não se tratando das necessidades referidas no item anterior, o CONTRATADA terá completa autonomia, discricionariedade e liberdade para organizá-lo, escolhendo o lugar, modo e tempo de sua execução.

Parágrafo Segundo: Poderá o CONTRATADA prestar serviços da mesma natureza para terceiros interessados, não havendo, portanto, exclusividade na prestação de tais serviços.

Cláusula Quarta - Responsabilidade

Este contrato não representa qualquer transferência no todo ou em parte do contrato originário celebrado entre o CONTRATANTE e os seus clientes. Assim, a CONTRATANTE, nos termos do contrato original, é a responsável civil e criminalmente perante os BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, pelos serviços prestados e objeto do presente contrato, cabendo-lhe, todavia, o direito regressivo contra o CONTRATADA por eventuais danos materiais e morais decorrentes da prestação desses serviços. Por essas razões, caberá à CONTRATANTE fiscalizar os serviços do CONTRATADA a qualquer momento, cabendo a esta diligenciar no sentido de lhe serem fornecidos elementos indispensáveis para tal finalidade, visando a constatação da qualidade esperada pelos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS.

Cláusula Quinta - Da remuneração

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA a importância mensal de R\$ 1.500,00, mediante apresentação de Nota Fiscal, no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Primeiro: As despesas de transporte e material necessárias ao desenvolvimento dos serviços serão custeadas pela CONTRATANTE.

Cláusula Sexta - Prazo e Rescisão

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se constituirá em motivo de rescisão imediata, por qualquer das partes independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

Cláusula Sétima - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante ou dos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas.





DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32 Sala 403
 Tel. 43 3026 4066
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 e-mail: drz@drz.com.br

345041

Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, para terceiros, a não ser em havendo a concordância expressa de ambas as partes.

Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratante

A contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado as informações / documentos / meios / recursos / pessoas etc., necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

Cláusula Nona - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula Décima - Foro

Fica eleito o Foro da cidade de LONDRINA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 14 de junho de 2010.

CONTRATANTE
 Agostinho de Rezende
 RG 3.108.271-4 - PR

Gutha Polegrino Amim

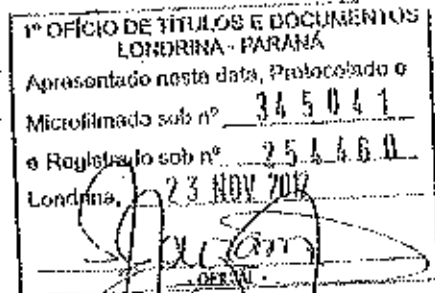
CONTRATADA
 Érika Patrícia de Fátima Polegrino Amim
 RG 5.767.538-1 - PR

Testemunhas:

Carlos Rogério Pereira Martins

Fabício Vergara Mota
Fabício Vergara Mota

PONREJUS
 R\$ 5,65



Londrina, 14 de junho de 2010. 345041



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1868
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bof. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 18:24:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auidigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582904191154180908-1 75582904191154180908-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205a27747e65dec1f5b874d9d89d22ac89b855c29b88e5aa8b9c1918f1e371dkt3b37953162e090e1a30c8676b58765ad419a5b7af8a959d4de341



Presidência do Primeiro
 Cartório Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758-Município de Ivatê - Estado do Paraná

CEP 87-25.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

O MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, CEP 87.525-000, ATÉSTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis 32, 4º Andar Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo: [2010] – 7.114 pessoas ii) Área territorial [2010] – 410,907 km². Fonte IBGE. iii) Município pertencente a Região Metropolitana de União da Vitória-PR conforme Lei Complementar 149/2012 iv) Municípios limítrofes Louradina, Santa Cruz do Monte Castelo, Icaraima e União da Vitória. Fonte IPARDES

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 420/2012, ii) Tomada de Preços nº 041-012-PMI; iii) Início dos serviços em 17/01/2012 e conclusão em 01/07/2019

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, materiais e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- Cronograma de atividades

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

(relatório contendo a caracterização do município compreendendo):

- Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- Diagnóstico social;
- Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758-Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

- f. Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
- g. Diagnóstico da situação das áreas de rodadas.

Estes diagnósticos incluirão a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- a. Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico.
- b. Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- c. Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional etc.;
- d. Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados;
- e. Política de recursos humanos em especial para o saneamento.
- f. Política tarifária dos serviços de saneamento básico.
- g. Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico.
- h. Sistema de informação sobre os serviços;
- i. Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- a) formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com os de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando à eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- b) análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- c) dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- d) formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- e) análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades do planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

INPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

- f) necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de curto prazo (1 a 4 anos), médio prazo (4 a 6 anos), longo prazo (8 a 20 anos).
- g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.
- h) compatibilização das condições de saneamento básico com as ações do PMSB, analisando as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;
- i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir do critério de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;
- j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico: na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, deverão ser propostos de forma gradual e estarão apoiados em indicadores;
- k) outros mecanismos complementares:
- procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;
 - análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.
- Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:
- a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor (o que trata o § 1º do art. 187 da Constituição Federal) e o zoneamento ambiental;
- b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específicos nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.415, de 2007;
- e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- f) respectivas medidas sancionadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Ho de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87.625.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):

Em função dos objetivos do plano de metas, foram consolidados com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Nesta fase devem ser criados programas do governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização dos programas e até mesmo as ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização, programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos, ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o cronograma a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

a. Imediatos ou emergenciais - até 3 anos,

b. Curto prazo - entre 4 a 8 anos,

c. Médio prazo - entre 9 a 12 anos,

d. Longo prazo - entre 13 a 20 anos.

O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes.

Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Inscrição Nº 95.640.563/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758-Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

8. Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o consequente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

9. Sistema de Informações Geográficas do SANEAMENTO (PRODUTO I):

Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal de maneira didática e automatizada e manual, o sistema foi capaz de coletar e armazenar dados, e processá-los com o objetivo de produzir informações. A função primordial desse sistema é monitorar a situação real do saneamento municipal, tendo como base dados e indicadores de diferentes naturezas, possibilitando a intervenção no ambiente e auxiliando o processo de tomada de decisões. Trata-se de uma ferramenta de apoio gerencial fundamental, não apenas no momento de elaboração do plano, mas principalmente em sua implantação e avaliação.

O sistema de informações foi concebido e desenvolvido desde o início do processo de elaboração do PMSB para que ele possa ser alimentado periodicamente com as informações coletadas ao longo do seu desenvolvimento e deve estar articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SINISA, criado pela Lei 53 da Lei nº 11.445/07.

10. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano. Os produtos B, C, D, E, F, G, H e I foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas, seguindo as regras da ABNT.

11. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO K):

A Versão Preliminar do Plano teve por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano, após a aprovação da minuta, foi entregue a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico em meio digital e impresso, na qual foi disponibilizado para a consulta pública.

Alestawos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte equipe técnica:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758-Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

Profissional	Equipe Técnica	Responsabilidades
Humberto Leal Carneiro Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0		Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Agenor Martins Junior Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4		Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Marlo Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil - CREA SP 72282/D		Elaboração dos estudos referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Marina Machado Rezende Arquiteta e Urbanista CAU 7143322-9		Elaboração dos estudos referente a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista, CAU A 47443-6; Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG nº 122328/D		Elaboração dos estudos referente a Resíduos Sólidos urbanos compreendendo coleta, manejo e disposição.
Paulo Henrique Guiliano Yonizawa, Advogado OAB-PR 92.058		Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Lei.
Raquel Mercedes Motta, Advogada OAB-PR 30.487		
Raff Sany Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas - Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias - Engenheiro Civil CREA-PR 12200-1/D		Geoprocessamento, Implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga, CRBio 07-PR Nº. 25 63107-D		Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Tailita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Anjos, Comunicação Social; Jose Claudio de Osti, Comunicação Social		Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3192-5; Virginia Maria Dias, Contadora CRC-PR 4.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459		Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos. Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Ivaté-Pr, 05 de Fevereiro de 2020.

[Assinatura]
 Wilson Bergamaschi Hryczyna
 Coordenador do PMSB
 Engenheiro Agrônomo
 CRA A/PR 14384/D

[Assinatura]
 Anderson Fernandes Gomes
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Matrícula 63509
 Av. Rio de Janeiro, 2758-1500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TÍTULO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS - COOP. CENSO 1978

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.040/2006 e o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.167/2010, autorizo a presente impressão digitalizada reproduzível. A cópia não substitui o original assinado. Curitiba, Fevereiro de 2020.

Cód. Autenticação: 75581302200844360218-6; Data: 13/02/2020 08:48:00

[Assinatura]

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Z2603-RF3A
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azavedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bc. Vólber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas a registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 18:33:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75581302200844360219-1 75581302200844360219-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723bc57bd5dec605bce1d0b85090c2ed8b2741d1427c812f8d34280472c446c7cb406
 ff20676b58765ad4f9a5b7af6a959d4da341



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - Fone: (044) 427-1223
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



O MUNICÍPIO DE PORTO RICO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.461.970/0001-93, com sede na Avenida João Carraro, 557, Centro, CEP 87.950-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo (2010) – 2.530 pessoas; ii) Área territorial (2018) – 217,676 km²; Fonte: IBGE.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 101/2013; ii) Tomada de Preços nº 02/2013-PM; iii) Início dos serviços em 07/08/2013 e conclusão em 31/08/2019.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- a. Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- b. Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- c. Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- d. Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- e. Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- f. Cronograma de atividades.

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

Relatório contendo a caracterização do município compreendendo:

- a. Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- b. Diagnóstico social;
- c. Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- d. Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- e. Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- f. Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- g. Diagnóstico da situação das áreas degradadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - Fone: (044) 427-1223
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



Estes diagnósticos incluíram a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- a. Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;
- b. Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- c. Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- d. Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- e. Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- f. Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- g. Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- h. Sistema de informação sobre os serviços; e
- i. Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- a) formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- b) análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- c) dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS [SINISA] e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- d) formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- e) análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - Fone: (044) 427-1223
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



- f) necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de curto prazo: 1 a 4 anos; médio prazo: 4 a 8 anos; longo prazo: 8 a 20 anos.
- g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.
- h) compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisando as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;
- i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;
- j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores;
- k) outros mecanismos complementares:
- procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;
 - análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.
- Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:
- a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental;
- b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema e do SNVS;
- d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- f) respectivas medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - Fone: - (044) 427-1223
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



Em função dos objetivos e do plano de metas, foram consolidados, com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Nesta fase devem ser criados programas do governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização aos programas e até mesmo às ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- a. Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- b. Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- c. Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- d. Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes.

Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - Fone: - (044) 427-1223
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

8. Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o consequente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

9. Sistema de Informações Geográficas do SANEAMENTO (PRODUTO I):

Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal de maneira didática e automatizada e manual o sistema foi capaz de coletar e armazenar dados, e processá-los com o objetivo de produzir informações. A função primordial desse sistema é monitorar a situação real do saneamento municipal, tendo como base dados e indicadores de diferentes naturezas, possibilitando a intervenção no ambiente e auxiliando o processo de tomada de decisões. Trata-se de uma ferramenta de apoio gerencial fundamental, não apenas no momento de elaboração do plano, mas principalmente em sua implantação e avaliação.

O sistema de informações foi concebido e desenvolvido desde o início do processo de elaboração do PMSB para que ele possa ser alimentado periodicamente com as informações coletadas ao longo do seu desenvolvimento e deve estar articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA, criado pelo art. 53 da Lei nº 11.445/2007.

10. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano, os produtos B, C, D, E, F, G, H e I foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas seguindo as regras da ABNT.

11. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO K):

A Versão Preliminar do Plano teve por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano, após a aprovação da minuta, foi entregue a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, em meio digital e impresso, na qual foi disponibilizado para a consulta pública.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica:

Equipe Técnica	
Profissional	Responsabilidades
Humberto Leal Carneiro Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Agenor Martins Junior Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - Fone: (044) 427-1223
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil – CREA-SP 72282/D	Elaboração dos estudos referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário
Marina Machado Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração dos estudos referente a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista CAU A 47443-6; Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG nº 122328/D	Elaboração dos estudos referente a Resíduos Sólidos urbanos compreendendo coleta, manejo e disposição.
Paulo Henrique Guílmán Tanzawa, Advogado OAB-PR92.058 Raquel Mercedes Motta, Advogada OAB-PR 30.487 Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas – Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias – Engenheiro Civil CREA-PR 122004/D	Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis. Geoprocessamento: Implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga. CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Falma Pelegrino Anim, Comunicação Social; Jose Claudio de Osti, Comunicação Social.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Virginia Maria Dias, Contadora CRC-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Porto Rico-PR, 05 de fevereiro de 2020.


ANTONIO SALVADOR CRAICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CPF: 237.249.439-20


PEDRO RODOLPHO S. ROMÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Prefeitura Municipal de Porto Rico
CPF: 082.611.719-81
CREA nº 167680/D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácido Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevodobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevodobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 18:28:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevodobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevodobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 75581202200836500366-1 75581202200836500366-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734f694f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87dcccfd3135bf28d80d04c3d2562b0041141b2074b029737c766f8aea936f856676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.543.427/0001-42, com sede na Avenida Central, 408, Centro, CEP 86.613-000, ATESTA que a empresa DRZ GEO-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 2.814 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 123,229 km²; Fonte: IBGE. iii) Município pertencente a Região Metropolitana de Londrina-PR conforme Lei Complementar 144/2012. iv) Municípios Limitrofes: Astorga, Rolândia e Sabáudia. Fonte: IPARDES.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 037/2013; ii) Tomada de Preços nº 001/2013; iii) Início dos serviços em 04/10/2013 e conclusão em 23/12/2019.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- Cronograma de atividades.

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

Relatório contendo a caracterização do município compreendendo:

- Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- Diagnóstico social;
- Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
CNPJ 95.543.427/0001-42

0210



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Diagnóstico da situação das áreas degradadas;

Estes diagnósticos incluíram a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;
- Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- Sistema de informação sobre os serviços; e
- Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42

0211



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

f) necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de: curto prazo: 1 a 4 anos; médio prazo: 4 a 8 anos; longo prazo: 8 a 20 anos.

g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.

h) compatibilização das carências do saneamento básico com as ações do PMSB: analisando as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;

i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores;

k) outros mecanismos complementares:

- procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;

- análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:

a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental;

b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

f) respectivas medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):

Em função dos objetivos e do plano de metas, foram consolidados, com a respectiva estimativa de projetos e as ações, necessários como instrumentos de



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42

0212



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Nesta fase devem ser criados programas de governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização aos programas e até mesmo às ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes.

Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

8. Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o conseqüente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

09. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano, os produtos B, C, D, E, F, G e H, foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas seguindo as regras da ABNT.

10. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO K):

A Versão Preliminar do Plano teve por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano, após a aprovação da minuta, foi entregue a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, em meio digital e impresso, na qual foi disponibilizado para a consulta pública.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica:

Equipe Técnica	
Profissional	Responsabilidades
Humberto Leal Carneiro Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Agenor Martins Junior Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Mario Cesar Stanim Junior Engenheiro Civil – CREA-SP 72282/D	Elaboração dos estudos referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário
Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista CAU A 47443-G; Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG n° 122328/D	Elaboração dos estudos referente a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Marina Machado Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração dos estudos referente a Resíduos Sólidos urbanos compreendendo coleta, manejo e disposição.
Paulo Henrique Guilman Tanizawa, Advogado OAB-PR 92.058 Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Lucas Fernando Bertacco da Silva – Geógrafo CREA-PR 181825/D	Geoprocessamento: Elaboração de mapas temáticos em relação ao saneamento básico e caracterização do município.
Nilce Mary Turcatti Follo Bióloga, CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

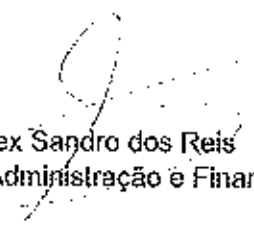
Falita Soaros Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amin, Comunicação Social; Jose Claudio de Osti, Comunicação Social.

Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.

Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Perelra Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459

Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de Investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Pitangueiras-PR, 06 de fevereiro de 2020.


Alex Sandro dos Reis
Sec. Administração e Finanças



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42

0215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 18:33:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75581202200836480574-1 75581202200836480574-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20c7d1f684b866fd7d723be57b0da6a865c12319e583f042b2ec0e447ad6d798cbd2560ae4e1350ea06fc3cd220676b58765ad419a5b7af6a959e4de341



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16

ATESTADO

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP 87.930-000, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 7.514 pessoas; ii) Área territorial [2016] – 410,907 km²; Fonte: IBGE. iii) Municípios Limítrofes: Santa Cruz de Monte Castelo, Nova Londrina, Icaraima, Paranaval e Loanda. Fonte: IPARDES.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 163/2012; ii) Tomada de Preços nº 11/2012-PMI; iii) Início dos serviços em 06/12/2012 e conclusão em 07/05/2019.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- a. Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- b. Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- c. Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- d. Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB o dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- e. Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- f. Cronograma de atividades.

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

Relatório contendo a caracterização do município compreendendo:

- a. Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- b. Diagnóstico social;
- c. Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- d. Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- e. Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- f. Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- g. Diagnóstico da situação das áreas degradadas;



Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - Fone (044) 3462-1222 - 3462-1052 - 1743
querencia.pr.gov.br - CEP 87930-000 - Querência do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16

Estes diagnósticos incluíram a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional do saneamento básico;
- Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas do desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- Sistema de informação sobre os serviços; e
- Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);
- necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de: curto prazo: 1 a 4 anos; médio prazo: 4 a 8 anos; longo prazo: 8 a 20 anos.



1197 - Cx. Postal 01 - Fone (044)3462-1222 - 3462-1052 - 1743
adonorte.pr.gov.br - CEP 87930-000 - Querência do Norte - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.973.692/0001-16

g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.

h) compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisando as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;

i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores;

k) outros mecanismos complementares:

* procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;

* análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:

a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental;

b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;

d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

f) respectivas medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):

Em função dos objetivos e do plano de metas, foram consolidados, com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.



1197 - Cx. Postal 01 - Fone (044)3462-1222 - 3462-1052 - 1743



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16

Nesta fase devem ser criados programas de governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização aos programas e até mesmo às ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e correlativas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes.

Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

8. Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.



1197 - Cx. Postal 01 - Fone (044)3462-1222 - 3462-1052 - 1743
donorte.pr.gov.br - CEP 87930-000 - Querência do Norte - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.973.692/0001-16

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o conseqüente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

9. Sistema de Informações Geográficas do SANEAMENTO (PRODUTO I):

Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal de maneira didática e automatizada e manual o sistema foi capaz de coletar e armazenar dados, e processá-los com o objetivo de produzir informações. A função primordial desse sistema é monitorar a situação real do saneamento municipal, tendo como base dados e indicadores de diferentes naturezas, possibilitando a intervenção no ambiente e auxiliando o processo de tomada de decisões. Trata-se de uma ferramenta de apoio gerencial fundamental, não apenas no momento de elaboração do plano, mas principalmente em sua implantação e avaliação.

O sistema de informações foi concebido e desenvolvido desde o início do processo de elaboração do PMSB para que ele possa ser alimentado periodicamente com as informações coletadas ao longo do seu desenvolvimento e deve estar articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA, criado pelo art. 53 da Lei nº 11.445/2007.

10. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano, os produtos B, C, D, E, F, G, H e I foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas seguindo as regras da ABNT.

11. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO K):

A Versão Preliminar do Plano teve por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano, após a aprovação da minuta, foi entregue a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, em meio digital e impresso, na qual foi disponibilizado para a consulta pública.

Aleamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica:

Equipe Técnica	
Profissional	Responsabilidades
Humberto Leal Carneiro Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Agenor Martins Junior Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Marlo Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil – CREA-SP 72282/D	Elaboração dos estudos referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário
Marina Machado Rozendo Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração dos estudos referente a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista CAU A 47443-8; Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG nº 122328/D	Elaboração dos estudos referente a Resíduos Sólidos urbanos compreendendo coleta, manejo e disposição.



1197 - Cx. Postal 01 - Fone (044)3462-1222 - 3462-1052 - 1743





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16

Paulo Henrique Gullman Tanizawa, Advogado OAB-PR 92.058 Raquel Mercedes Moffa, Advogada OAB-PR 30.487	Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de leis.
Raif Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas - Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias - Engenheiro Civil CREA-PR 122004/L	Geoprocessamento: Implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.
Nilce Mary Turcatti Folio Bióloga, CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Taila Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Faílma Pelegrino Amin, Comunicação Social; Jose Claudio de Osti, Comunicação Social.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Virginia Maria Dias, Contadora CRC-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.159	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Querência do Norte-PR, 04 de fevereiro de 2020.


Rozinel Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeito(a) Municipal do Querência do Norte


Marcio Amado Mandelli
Eng. Civil - CREA PR 13.989/D



77 - Caixa Postal 01 - Fone (044) 3462-1222 - 3462-1052 - 1743
querencia.pr.gov.br - CEP 87930-000 - Querência do Norte - Paraná

0222

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azavedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 18:29:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço do e-mail autentica@azavedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 75581202200845110291-1 75581202200845110291-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fa8bc05b2789adc6575205e27747e85dec1f5b8767de94f8d8ff29783d71f4c5d98f10b8c4f85b13769dd95fc35b437f637b8d676b58705ad419af67af6a959d4de34f



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Av. Princesa Izabel, 320 - Centro - Tel.: (44)3628-1212 - CEP: 87230-000

E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552-0001-20

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, com sede na Avenida Princesa Izabel, 320, Centro, CEP 87.230-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 6.610 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 210,869 km²; Fonte: IBGE. iii) Municípios Limitrofes: Terra Boa, São Jorge do Ivaí, São Tomé, Cianorte e Araruna. Fonte: IPARDES.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 70/2013; ii) Tomada de Preços nº 01/2013-PMJ; iii) Início dos serviços em 03/09/2013 e conclusão em 03/09/2019.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada (tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- Cronograma de atividades.

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

Relatório contendo a caracterização do município compreendendo:

- Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- Diagnóstico social;
- Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Av. Princesa Isabel, 320 - Centro - Tel.: (44)3628-1212 - CEP: 87230-000

E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552-0001-20

ESTADO DO PARANÁ

- f. Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- g. Diagnóstico da situação das áreas degradadas;

Estes diagnósticos incluíram a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

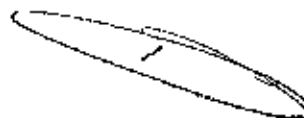
Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- a. Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;
- b. Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- c. Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- d. Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- e. Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- f. Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- g. Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- h. Sistema de informação sobre os serviços; e
- i. Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- a) formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- b) análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- c) dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- d) formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- e) análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);



Handwritten signature and date 02/25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Av. Princesa Izabel, 320 - Centro - Tel.: (44)3628-1212 - CEP: 87230-000

E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552-0001-20

ESTADO DO PARANÁ

f) necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de: curto prazo: 1 a 4 anos; médio prazo: 4 a 8 anos; longo prazo: 8 a 20 anos.

g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.

h) compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisando as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;

i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores;

k) outros mecanismos complementares:

- procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;

- análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:

a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental;

b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema e do SNVS;

d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

f) respectivas medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):

Em função dos objetivos e do plano de metas, foram consolidados, com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização



3

0226



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Av. Princesa Izabel, 320 - Centro - Tel.: (44)3628-1212 - CEP: 87230-000

E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552-0001-20

ESTADO DO PARANÁ

do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Nesta fase devem ser criados programas de governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização aos programas e até mesmo às ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou emergenciais -- até 3 anos;
- Curto prazo -- entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo -- entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo -- entre 13 a 20 anos.

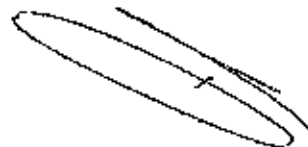
O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes. Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formas de controle social.



4
Handwritten signature/initials.

0827



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Av. Princesa Izabel, 320 - Centro - Tel.: (44)3628-1212 - CEP: 87230-000

E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552-0001-20

ESTADO DO PARANÁ

8. Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o conseqüente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

9. Sistema de Informações Geográficas do SANEAMENTO (PRODUTO I):

Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal de maneira didática e automatizada e manual o sistema foi capaz de coletar e armazenar dados, e processá-los com o objetivo de produzir informações. A função primordial desse sistema é monitorar a situação real do saneamento municipal, tendo como base dados e indicadores de diferentes naturezas, possibilitando a intervenção no ambiente e auxiliando o processo de tomada de decisões. Trata-se de uma ferramenta de apoio gerencial fundamental, não apenas no momento de elaboração do plano, mas principalmente em sua implantação e avaliação.

O sistema de informações foi concebido e desenvolvido desde o início do processo de elaboração do PMSB para que ele possa ser alimentado periodicamente com as informações coletadas ao longo do seu desenvolvimento e deve estar articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SINISA, criado pelo art. 53 da Lei nº 11.445/2007.

10. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano, os produtos B, C, D, E, F, G, H e I foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas seguindo as regras da ABNT.

11. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO K):

A Versão Preliminar do Plano teve por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano, após a aprovação da minuta, foi entregue a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, em meio digital e impresso, na qual foi disponibilizado para a consulta pública.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica:

Equipe Técnica	
Profissional	Responsabilidades
Humberto Leal Carneiro, Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Agenor Martins Junior Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil - CREA-SP 72282/D	Elaboração dos estudos referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário
Marina Machado Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9; Lara Goulart	Elaboração dos estudos referente a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.



5

0228



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Av. Princesa Izabel, 320 - Centro - Tel.: (44)3628-1212 - CEP: 87230-000

E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552-0001-20

ESTADO DO PARANÁ

Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG n° 122328/D	
Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista CAU A 47443-6	Elaboração dos estudos referente a Resíduos Sólidos urbanos compreendendo coleta, manejo e disposição.
Paulo Henrique Guilman Tanizawa, Advogado OAB-PR 92.058 Raquel Mercedes Motta, Advogada OAB-PR 30.487	Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas - Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias - Engenheiro Civil CREA-PR 122004/D	Geoprocessamento: Implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga, CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amin, Comunicação Social; Jose Claudio de Osti, Comunicação Social.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local o Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Virginia Maria Dias, Contadora CRC-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Jussara-PR, 10 de Fevereiro de 2020.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA

ROSIMERE GIROTO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU :A92379-6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 10:26:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

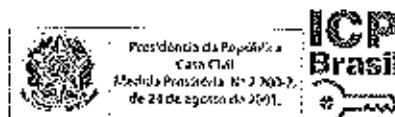
¹Código de Autenticação Digital: 75581402201113110629-1 75581402201113110629-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0Xk5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205c27747c651ec1f5b877c1698ed6a5444433aaa975c775d6169fac286c50864d995f97512501050f
a1d878b58765ad419a5b7af6a959d4de341





Profissional em Direito.
Demétrius Coelho Souza.
Advogado.





Profissional de Direito.			
Demétrius Coelho Souza			
Advogado			
Experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Resíduos, Planos Diretores Municipais e Legislação Urbana.			
02 (dois) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 10 (cinco) pontos.			
Atestados Técnicos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontos DRZ
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Teresina-PI	6	10	2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de ABHA-MG			2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pitangueiras-PR			2
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para 12 Município do Consorcio CIPAR.			2
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sete Lagoas-MG.			2
Total de Pontos – Profissional de Direito			10

6



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. 1-368115/20

CERTIFICO que o Advogado **DEMETRIUS COELHO SOUZA** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 24363, desde 03/04/1997, pertencendo a Subseção de **LONDRINA**, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia, sem impedimentos. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito da Seccional de inscrever e cobrar débitos relativos ao período compreendido nesta certidão, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

RODRIGO SANCHEZ RIOS
Secretário-Geral

Emissão: 09/06/2020 18:10:42

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2020.0906.368115.24363

0233



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

GRADUAÇÃO EM DIREITO

em 29 de junho de 1996, confere o título de
Bacharel em Direito

é

Demetrius Coelho Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1971, RG 45465523/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de agosto de 1996.

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Prof. Dr. Fernando Antônio Prado Gimenez
Coordenador de Assuntos de Ensino e Educação

[Assinatura]
Prof. Jackson Proença Yeste
Reitor

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - PRIMEIRO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DA UNIAO E TABULADO DE NOTAS - CENSO 2010

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do TFC, o sistema de registro de notas fiscais da UNIAO é o sistema de registro de notas fiscais da UNIAO, o qual é o sistema de registro de notas fiscais da UNIAO.

Cód. Autenticação: 76583140191125420307; t: Data: 31/10/2019 11:26:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1192482; TSUA: Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado: R\$ 4,42

Copie o código de barras e cole em: <https://sistemas.fazenda.gov.br/diagnostico>

UEL-CAE/DAAC/DD

Diploma nº 26.925 anetado
no Livro 14 de 034

Curso reconhecido pelo

Decreto Federal nº 49.024/66
Publicado no D.O.U. de 10.1.67

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PARANÁ

REITORIA

C.A.E. - D.E.R.D.

PARA REGISTRO

Londrina 23/10/96

[Handwritten Signature]

PROF. OSWALDO BERNES CARNEZAS
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

COMPANHIA DE LICENCIAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por meio de ato de reconhecimento do DOUTORADO e de

REGISTRO, Portarias nº 71 de 01/07/77 e nº 30 de

22/07/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 728 de

23 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº 25496-

Livro EL-35 Folha 075 Processo nº 17895

Londrina, 23 de OUTUBRO de 1996

[Handwritten Signature]

PROF. JACON DE ALBUQUERQUE

Reitor em Exercício

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICER DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONO DE NOTAS - COLEGIO CAPEC 3123

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º do P.R. nº 1.134 e 57 do Estatuto Federal e Resolução nº 1.134 do Conselho Superior do Poder Judiciário, a reprodução em mídia digital de documentos assinados é válida e produz os mesmos efeitos jurídicos que os produzidos em mídia física.

Cód. Autenticação: 75563110191125620307-2, Data: 31/10/2018 11:26:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALH92481-ZFBA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique a validade deste documento em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CCJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2019 11:49:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1384398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/10/2020 11:26:30 (hora local).

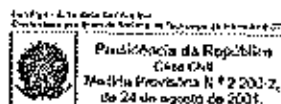
¹Código de Autenticação Digital: 75583110191125420307-1 a 75583110191125420307-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69f08bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b745b0f935d78ab39e66bd8b011b1c6c1676b58765ad419a5b7af6a959d4dc341dfe95b9adb22fc58382b56c5955a678c





DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4055
86020 000 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.134/0001-93, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR nº 24363, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 - Aptº 1404 - Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.466.662-3 - SSP-PR, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Cláusula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitirá ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denúncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porém na eventual rescisão, a parte que de causa devesse comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vínculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula décima: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da CONTRATANTE, para não serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias do igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE

Agostinho de Bezerra
CPF 364.336.379-72

FISMA RECONHECIDA
CARTERIO GOVERNAR

Reconhecimento de
Firma no verso
4ª Tabelião-Londrina

CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souza
CPF: 535.108.959-91

Testemunhas:



CARTÓNICO ABEYEDU, SASTOS 1º OFICIO DE NOTARÍA
 Av. Latorre 155 - 1010 02 - Latorre/PR
 Oficina de Helio Salinas
 Notario Designado
 Tel.: 14313372-0147 / 3372-0930

SE CERTIFICA que yo, el Sr. Notario del
 1º Oficio de Notaría de Latorre,
 00049-0002-PROCESOS CIVIL Y FAMILIAR,
 por SEMIPRETERITA,
 FALLECIDA - SENA DIGITAL
 14320 - 1010 - 02 - Latorre, 14940

En fe y testimonio de lo verídico,
 Firmado en Latorre, Puerto Rico, a los 14 días
 del mes de Mayo del año 2016.

14320
 DE LOS NOTARIOS DE PUERTO RICO
 AUTENTIQUE DOCUMENTOS
 Consultar en: www.gub.ri.gov/pr

[Handwritten Signature]

CARTÓNICO ABEYEDU, SASTOS 1º OFICIO DE NOTARÍA
 Av. Latorre 155 - 1010 02 - Latorre/PR
 Oficina de Helio Salinas
 Notario Designado
 Tel.: 14313372-0147 / 3372-0930

SE CERTIFICA que yo, el Sr. Notario del
 1º Oficio de Notaría de Latorre,
 00049-0002-PROCESOS CIVIL Y FAMILIAR,
 por SEMIPRETERITA,
 FALLECIDA - SENA DIGITAL
 14320 - 1010 - 02 - Latorre, 14940

En fe y testimonio de lo verídico,
 Firmado en Latorre, Puerto Rico, a los 14 días
 del mes de Mayo del año 2016.

14320
 DE LOS NOTARIOS DE PUERTO RICO
 AUTENTIQUE DOCUMENTOS
 Consultar en: www.gub.ri.gov/pr

Solo Digital de Fideicomiso Tipo Normal D/AJ88547-9884
 Valor: \$200.00
 Fecha de datos de esta aut. digital: 14/05/2016 14:51:42
 Valor: \$200.00
 Fecha de datos de esta aut. digital: 14/05/2016 14:51:42

038

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azvedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/09/2019 10:19:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> ou Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1350533

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2020 14:51:44 (hora local).

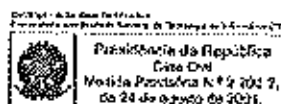
¹Código de Autenticação Digital: 75581709191446250533-1 a 75581709191446250533-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.137/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa940572d69fe6bc05baad3c79a3298517d9491c3ba1b4af03a2cc99fa1697aa77c1a1f821ee8060cd1876b5b765ad419a5b7af6a959d4de341e0771e44bf8f0b1f3709f71306b4b90





ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina - PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e término em 11/12/2018:

- I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social:** estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas, (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- II. **Diagnóstico técnico e participativo da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município; avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;**
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico. Objetivos e Metas:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de

2019.04.26



responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de En- le Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

- IV. **Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência:** Programas Projetos e Ações; Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. **Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas;** Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS; definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);
- VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:** relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;



Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picofo Furlan, CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne, CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goufart Martins, CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza, Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Menoll, Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social e Talita Soares Leite, Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CO-RECON-PR 3192; Virgínia Maria Dias, Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Italo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil - CREA 190701769-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balço dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritória pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 15:58:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582604190840430359-1 75582604190840430359-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723bec57b0df5b2c4c2c0286192dbf70c9041bfe5482a35167bbbf23fa57M74a0f102f4f8
 876b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
 Casa Civil
 Med. de Implantação Nº 7.209-A,
 de 24 de agosto de 2011.





ATESTADO TÉCNICO

A ASSOCIAÇÃO MULTISSECTORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS - CNPJ 05 536 989/0001-39, com sede na Rua João Góes, nº 741 - Centro - Araguani - MG, CEP- 38 440-244 atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04 915 136/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4ª andar, executou os serviços técnicos para elaboração de 14 (quatorze) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/07, para os municípios de Araguani, Acaxá, Campos Altos, Ibiá, Indiarópolis, Itai de Minas, Nova Porto, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Serra do Salitre, Tapira e Tripciguara, do Estado de Minas Gerais, durante o período 08/05/2014 a 26/10/2016, compreendendo as seguintes atividades, conforme contrato número 002/2014:

- I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB, de acordo com a Lei 11.445/2007.
- II. Diagnóstico Técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população, diagnósticos para os setores de saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010.
- III. Prognóstico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico e sociais, determinando eixos de um conjunto de ideias para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento espacial do município.
- IV. Programas, Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; preparar para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº 12.305/2010.
- V. Plano de Execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo, proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e cronogramas do serviço de coleta dos diversos resíduos; elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007.

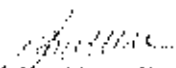
Rua João Góes, 741, Centro | Araguani - MG | CEP: 38440-244
Fone: 34 3241-4549 | abha@abharaguani.com.br | www.abharaguani.org.br



- VI. **Indicadores de Desempenho do PMSE:** definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do plano, apontando seus respectivos objetivos, fórmula para cálculo e as fontes de recursos;
- VII. **SIG-saneamento** - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal de Saneamento (dos 4 componentes);
- VIII. **Viabilidade Econômico-financeira** para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços do saneamento básico nos 14 municípios; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de consórcio intermunicipal;
- IX. **Institucionalização dos Planos:** indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento, política de gestão de resíduos sólidos e seus regulamentos;
- X. **Dimensão do Projeto:** Área de abrangência - 18.687,30 km²; População - 365.668 habitantes (IBGE 2010) e 14 Planos Municipais de Saneamento Básico.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista CAU n° A13861-4; Coordenação: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR n° 6125/D; Orientação Técnica, Antônio Carlos Picolo Furian, Eng. Civil, CREA-PR n° 16962/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CREA-PR n° 24572/D; Marcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista CAU n° A11950-4; Anderson de Araújo Aguiar, Esp. em Geoprocessamento; Leticia Leal Ferreira, Analista Ambiental; Nilce Mary Turcatli Fofle, CRBio-PR n° 25363-03; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR n° 24.363; Legislação e Institucionalização; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Claudia Leocádio Dias, Assistente Social - CRESS-MG n° 04013; Virgínia Maria Dias, Contadora, CRC-PR n° 064.554/O-3; Paulo Roberto Santana Borges, Economista, CORECON-PR 3192 e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, viabilidade e sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento, CRA-PR 6.459.

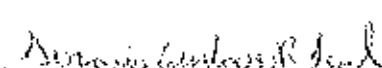
Araguaia - MG, 26 de novembro de 2016


Leocádio Alves Pereira

Engenheiro Eletricista

CREA-MG 42.688/D

Presidente do Conselho de Administração


Sérgio Gustavo Rezende Leal

Economista

CORECON-MG 8.181

Diretor Presidente



Rua Jaime Gomes, 741, Centro | Araguaia - MG | CEP: 14140-244

Fone: 34 3241-4849 | abha@cbha-araguaia.com.br | www.abha-araguaia.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS EMPRESAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TRANSMISSÃO DE BENS - CRIAR E REGISTRAR
 Autenticação Digital
 De acordo com a Resolução nº 171 de 19/01/2011 e a Lei Federal nº 11.343/06 e Art. 1º da Lei nº 11.343/06 e Art. 1º da Lei nº 11.343/06 e Art. 1º da Lei nº 11.343/06
Cód. Autenticação: 76580801204051000403-3; Data: 08/01/2020 10:54:38
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17992-PQR
 Valor Total do Ass: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CFN 69108
 CFN 69107

EMPRESAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TRANSMISSÃO DE BENS - CRIAR E REGISTRAR
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 LEONADIO ALVES PEREIRA, SERGIO GUSTAVO AZEVEDO
 LEAL.....
 RUAQUIRI - Nº. 15/02/2017.
 EM TESTE DA VERDADE.
 EMOL.: R\$9,00 TFCJ, R\$2,98 RECOMPE, R\$0,54 TOTL.: R\$12,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços do Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CCJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 14:29:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 10:54:29 (hora local)**.

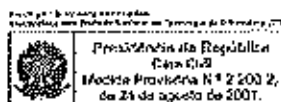
¹**Código de Autenticação Digital:** 75580801201051000403-1 a 75580801201051000403-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69f06bc0569819ff0b90b2b4da55f4599fcb580af511cdf1c6cc4ab3806c2bcfd12095765a676b58765ad419a5b7af6a959d4dc34158075f7577ccc444388e660c4ae91746





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.543.427/0001-42, com sede na Avenida Central, 408, Centro, CEP 86.613-000, ATESTA que a empresa DRZ GEO-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 2.814 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 123,229 km²; Fonte: IBGE. iii) Município pertencente a Região Metropolitana de Londrina-PR conforme Lei Complementar 144/2012. iv) Municípios Limitrofes: Astorga, Rolândia e Sabáudia. Fonte: IPARDES.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 037/2013; ii) Tomada de Preços nº 001/2013; iii) Início dos serviços em 04/10/2013 e conclusão em 23/12/2019.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- Cronograma de atividades.

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

Relatório contendo a caracterização do município compreendendo:

- Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- Diagnóstico social;
- Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42

0248



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

g. Diagnóstico da situação das áreas degradadas;

Estes diagnósticos incluíram a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;
- Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- Sistema de informação sobre os serviços; e
- Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
J 95.543.427/0001-42

0249



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

f) necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de: curto prazo: 1 a 4 anos; médio prazo: 4 a 8 anos; longo prazo: 8 a 20 anos.

g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.

h) compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisando as disponibilidades e demandas futuras do serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;

i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores;

k) outros mecanismos complementares:

- procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;

- análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:

a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada do rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental;

b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

f) respectivas medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):

Em função dos objetivos e do plano de metas, foram consolidados, com a respectiva estimativa de projetos e as ações, necessários como instrumentos de



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42

0250



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Nesta fase devem ser criados programas de governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização aos programas e até mesmo às ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e correlativas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes.

Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.



o Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br

S - PARANÁ - CEP 86613-000

PJ 95.543.427/0001-42

0251



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o consequente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

09. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano, os produtos B, C, D, E, F, G e H, foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas seguindo as regras da ABNT.

10. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO K):

A Versão Preliminar do Plano teve por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano, após a aprovação da minuta, foi entregue a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, em meio digital e impresso, na qual foi disponibilizado para a consulta pública.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica:

Equipe Técnica	
Profissional	Responsabilidades
Humberto Leal Carneiro Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Agenor Martins Junior Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Marlo Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil - CREA-SP 72282/D	Elaboração dos estudos referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário
Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista CAU A 47443-6; Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA- MG nº 122328/D	Elaboração dos estudos referente a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Marina Machado Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração dos estudos referente a Resíduos Sólidos urbanos compreendendo coleta, manejo e disposição.
Paulo Henrique Guilman Tanizawa, Advogado OAB-PR 92.058 Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB- PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Lucas Fernando Bertacco da Silva - Geografo CREA-PR 181825/D	Geoprocessamento: Elaboração de mapas temáticos em relação ao saneamento básico e caracterização do município.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga, CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.



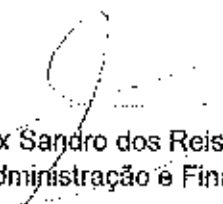
257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amin, Comunicação Social; Joso Claudio de Osti, Comunicação Social.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Perelra Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade do investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Pitangueiras-PR, 06 de fevereiro de 2020.


Alex Sandro dos Reis
Sec. Administração e Finanças



257-1143 - e-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br
S - PARANÁ - CEP 86613-000
PJ 95.543.427/0001-42

0253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estários 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Gol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 18:33:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autntica@azavedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75581202200836480574-1 75581202200836480574-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2df89fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0da6a865c12318a583ff042b2ec0e447ad6d798cbd2560aa4e1358ea06fc3cd220676b58765ad419a5b7af6a959d4de34f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Rua Sofia Tachini, nº237

Jussara - Paraná

CNPJ: 04.823.494/0001-65 - Telefone: (44) 3263-3127



ATESTADO TÉCNICO

O CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.823.494/0001-65, com sede a Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, Jussara - PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.916.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Consórcio, através do contrato número 017/2014, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração e implantação de 12 (doze) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e de 12 (doze) Planos Municipais de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, em conformidade com o art. 19 da lei federal nº 12.305/10, para os municípios de: Japurá, Jardim Olinda, Kaloré, Mariluz, Marumbi, Miraselva, Munhoz de Melo, Prado Ferreira; Presidente Castelo Branco; Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Ivaí e Tapejara do Estado do Paraná, totalizando uma população de 71.919 habitantes, área total de 2.921,07 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 11/03/2013 e termino em 29/06/2016:

- I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010;
- II. Diagnóstico Técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico: construção de cenários futuros de acordo com a prospectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município;
- IV. Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; v. plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. Indicadores de desempenho do PMSB: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do plano, apontando seus respectivos objetivos, fórmula para calculo e as fontes de recursos; vii. SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);

CREA-PR

O SELO DE AUTENTIDADE FOI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

025



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Rua Sofia Techini, nº23
Jussara - Paraná

CNPJ: 04.823.494/0001-05 - Telefone: (44) 3262-5127



- VI. Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico nos 12 municípios; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de consórcio intermunicipal;
- VII. Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo CISPARG e pelos municípios e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Eng. Civil e Coordenador Geral; Antônio Carlos Picolo Furlan, Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Wagner Dalano Hawthorne, Eng. Civil, CRE-PR 24572/D; Marcia Maria Bounassar, CAU A11950-4; Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; Letícia Leaí Ferreira, Eng. Ambiental, CREA 132809/D-PR; Thamy Barbara Gioia, Geógrafa, CREA PR 108852/D; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Pansanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570; Tito Galvanin Neto, Sociólogo; Virginia Maria Dias, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e Agostinho de Rezende, Adm. CRA-PR 6.459, análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Maringá - PR, 29 de junho de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Arildo Aparecido de Camargo
Fiscal de contrato

Rebeca Silva Rocha
ENGENHEIRA CIVIL - CISPARG
CREA: 130212/D PR

SERVIÇO DISTRIÇÃO DE ÁGUA BOA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma
de: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Função: Fiscal de Contrato e Controle
de F.N.J. nº 943/JF nº 1919/13
AGUA BOA-PR, 05/10/2016.
Em testemunho da verdade,
MÁRIA DE FÁTIMA DIAS NICOLAR-TOBIAS
Cartório de Registro de Imóveis e Escrituras
Joaquim Paulo de Fátima Contre
Escrituras e Instrumentar.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Dr. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 14:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428818

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 11:07:52 (hora local)**.

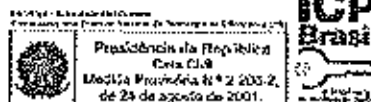
Código de Autenticação Digital: 75580801201106150935-1 a 75580801201106150935-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b98191fb90b2b4de55f4599fcb580af5d37d74070f9436b9ba55e8b388a0c6a7676b58765ad419a5b7af6a959d4de341e49b2787866c798a9c9f52b7768a819





ATESTADO TÉCNICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS – MG - CNPJ 24.996.845/0001-47 com sede e administração na rua Governador Milton Campos 113 – Centro – Sete Lagoas – MG, CEP- 35.700-010 atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10, contemplando os quatro componentes do saneamento Básico: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início conforme contrato número 067/2013 de 10/06/2013 e conclusão em 02/12/2015.

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução dos Planos PMSB e PMGIRS;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; diagnóstico da situação do saneamento no município (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico.
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Rotelros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º, da Lei nº.12.305/2010 e com base na Lei 11.445/2007.
- IV. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Plano de Execução; Indicadores de desempenho do PMSB; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário; elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº. 11.445/2007.



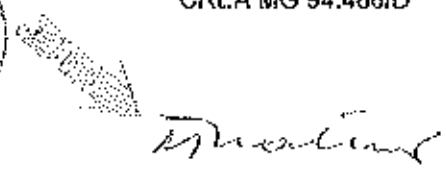
- V. **SIG-SANEAMENTO:** estruturação, implantação e modelagem de Bancos de Dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do Plano Municipal de Saneamento - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais;
- VI. **Institucionalização dos Planos:** indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico e normalização, monitoramento e fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos;
- VII. **Área de Abrangência:** A área de abrangência do estudo é de 537,64 km²
- VIII. **População Atingida:** 214.152 habitantes (IBGE 2010)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenação; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil - Orientação Técnica, CREA-PR 6125/D, **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; **Demetrius Coelho Souza**, Advogado OAB PR nº 24363, **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amlm**, Jornalista, **Anderson de Araujo Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo CREA nº , **Leticia Leal Ferreira**, Engenheira Ambiental CREA PR nº 132809, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de sistemas, **Antônio Carlos Picolo Furlan** - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D **Ana Carolina Vizintim Marques**, Bióloga, CRBIO 83022/07-D, **Tito Galvanin Neto**, Sociólogo; **Marla Fernanda Pansanato Vetrone** - Assistente Social; **Wagner Delano Hawthorne** Engenheiro Civil CREA-PR Nº 24572-D; **Rubens Menoff** Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Seta Lagoas MG, 11 de janeiro de 2016.


ADRIANO FERNANDINO FRANÇA

Gerente de Engenharia
CREA MG 94.466/D


MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente SAAE


SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Padre Inácio, nº 113 - Centro
Setor Lagoas - CEP: 37711-000
Setor Lagoas - Vila da Construção Costa Neto


SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Padre Inácio, nº 113 - Centro
Setor Lagoas - CEP: 37711-000
Setor Lagoas - Vila da Construção Costa Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válgar Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 19:24:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

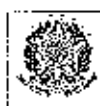
¹Código de Autenticação Digital: 75581202201034410697-1 75581202201034410697-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b2789adc6575205e27747e65der:1f5b872865c6823c8f1552c2ce4b6b3efc8845d1fa6afd15cc52f0bcc0b59f26c277b676b58765cd419a5b7af6a859d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br

Equipe de Apoio.
Lara Goulart Martins.
Engenheira Sanitarista e Ambiental.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41112/2020**

Validade: 28/09/2020

Nome Civil: LARA GOULART MARTINS

Carteira - CREA-MG Nº :MG-122328/D

Registro Nacional : 1408095424

Registrado(a) desde : 27/01/2010

Visão Nº : 127262

Qt. Expedição Visão : 05/10/2012

Filiação : GERALDO MAGELA MARTINS

HELENE MOREIRA GOULART MARTINS

Data de Nascimento : 10/10/1986

Carteira de Identidade : MG-10.359.654

Naturalidade : IPATINGA/MG

CPF : 08314514675

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

CENTRO UNIVERSITARIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 10/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96319/2020.

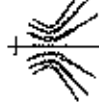
Emitida via Internet em 01/04/2020 09:36:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Centro Universitário do Leste de Minas Gerais



unieste MG
Centro Universitário do Leste de Minas Gerais

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Engenharia Sanitária e Ambiental em 10 de dezembro de 2009, confere o título de

Engenheiro Sanitarista e Ambiental a

Lara Goulart Martins

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 10 de outubro de 1986,
filha de Geraldo Magela Martins e Neide Moreira Goulart Martins

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Coronel Fabriciano, 09 de abril de 2010

Genésio Zafre da Silva Filho
Reitor

Moreira

José Vítorio Tabares Moreira
Secretário de Ensino Superior

Lara Goulart Martins
Diplomado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CNPJ nº 06.940.277/0001-90 - Rua: 14 de Novembro, 120 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-000

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi gerado eletronicamente pelo sistema de Autenticação Digital do Cartório Azevedo Bastos em 09/04/2010 às 14:52:40.

Cód. Autenticação: 75582502131352080435-1 | Data: 25/02/2018 03:52:40
Valor Total do Aut.: R\$ 4,42

Salvo Digitação Falsificada - Tipo Normal C-AIE7677-497U
Valor Total do Aut.: R\$ 4,42

Para mais informações consulte o site: <https://www.azevedobastos.com.br>

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Reconhecimento: Port. Min.: 338 de 01.02.2005

Lei nº 7.086, de 23/03/83.
O Diplomado é de Nacionalidade Brasileira.
Portador da Cédula de Identidade
nº MG-10.359.654 Expedida pela SSP-MG

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS
Diploma registrado de acordo com o Decreto nº 5.786,
de 24.05.2006 - DOU: 25.05.2006,

sob o nº 1.035, Livro T.A...... Folha 88.....

Coronel Fabriciano, 15 de abril..... de 2012

.....
Responsável pelo Registro Secretário de Ensino Superior

ESTE DIPLOMA FOI ENTADO
PARA REGISTRO: CEA-MG

EM: 08/05/2012

ASS: [Assinatura]
INSPECTORIA DE IPATINGA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS REGIÕES METROPOLITANAS DE IPATINGA, MONTES CARLOS E SALGUEIRO DE MINEIS - CARIÓTIPO CIVIL (CARTÓRIO)
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do D.U.P.C. e Art. 109, I, do Código de Processo Civil e Art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 22.068/2004, o e-Proc. nº 25/02/2019, 13:52:30, em nome do Sr. [Nome], foi assinado digitalmente por [Assinatura] em 08/05/2012 às 13:52:30, no Cartório de Registro Civil das Regiões Metropolitanas de Ipatinga, Montes Carlos e Salgueiro de Minas Gerais, sob o nº 1.035, Livro T.A., Folha 88.
Cód. Autenticação: 75582502191352080495-25-DATA: 25/02/2019 13:52:30
São digitalmente assinados em nome do Sr. [Assinatura] em 08/05/2012 às 13:52:30, no Cartório de Registro Civil das Regiões Metropolitanas de Ipatinga, Montes Carlos e Salgueiro de Minas Gerais, sob o nº 1.035, Livro T.A., Folha 88.
Vale a pena lembrar que este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.
Vale a pena lembrar que este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes².

DECLARÓ ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 19:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azovedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582502191352080435-1 75582502191352080435-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b2789adc8575205e27747e65d0c1f5b87832117b63cf50aa7e34b23b854515c388d666a1dc5e4f090302942e089fcd0fc676b58785ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
 Tel. 43 3328 4085
 86020-090 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente Instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, LARA GOULART MARTINS, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA-MG 122328/D, residente e domiciliado em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de Consultor Técnico em Engenharia Sanitária e Ambiental, dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, em atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Cláusula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, a importância a ser estipulada em cada projeto, mediante a emissão da ART/CREA, no dia 10 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitirá ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denúncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância por parte do inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

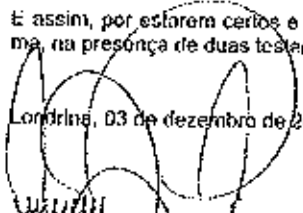
Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional do CREA e na Legislação aplicável ao caso.

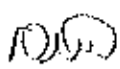
Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porém na eventual rescisão, a parte que da causa devesse comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 03 de dezembro de 2012.


 CONTRATANTE
 Agostinho de Rezende
 CPF 364.338.379/12


 CONTRATADO
 Lara Goulart Martins
 CPF 808.113.888-91

Testemunhas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em atos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 19:33:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580106204882041089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69f06bc05b2789adc6575205a27747e65da01f6b8770a653e0f716371e078ccaa2f069eb0a255e1e8bd36ef81922c6f05dcbf67a09676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0267



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina – PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e término em 11/12/2018:

- I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social:** estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas; (f) Conferências; (g) Sítio na internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- II. **Diagnóstico técnico e participativo da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico, Objetivos e Metas:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de



responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de Ente Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

- IV. **Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência:** Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. **Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas;** Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS; definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);
- VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:** relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;

Hjanna



Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picolo Furtan, CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne, CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goulart Martins, CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza, Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Manoll, Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social e Taíta Soares Leite, Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3192; Virgínia Maria Dias, Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Perelra Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Italo Portela Gomes
Italo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil – CREA 190701769-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 19:32:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582204191640510848-1 75582204191640510848-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b2789adc6575205c27747c65dec1f5b8701c574c6cbb72276b26b5ccc7ccb02b2a4eb4bbf58400f6ace62fc92109a6ec6678b58765ad418a5b7af8a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
LARA GOULART MARTINS**

Carteira Profissional: MG-122328/D

Acervo Técnico Nº.: 1932/2019

Selos de autenticidade: A 058681, A 058682

RNP Nº.: 1408095474

Protocolo Nº.: 2019/00149995



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional:MG-122328/D

RNP Nº.:1408095424

Acervo Técnico Nº.:1932/2019

Protocolo Nº.:2019/00149995

Selos de autenticidade:A 058681, A 058682

ART Nº.....:20185374232 0..... Registrada:26/11/2018.....
 ART Vinculada.....:20174285835 0

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
 Serviço Contratado.:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
 ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS.....

Dimensão.....:20.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....

Município/Estado...:PALOTINA/PR.....

Data de Início.....:05/09/2017..... Data de Conclusão:29/03/2019.....

Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DA PROFISSIONAL ANOTANTE,
 PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ANALISANDO A
 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E OS TEMAS RELATIVOS À
 ZONAMENTO E EVENTUAL USO E/OU OCUPAÇÕES DE ÁREAS DE
 APPS E APAS, SOB O ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE DO
 MUNICÍPIO (CIDADES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS). -
 ANÁLISE DAS ÁREAS APAS, APAS COM RESTRIÇÃO E
 INAPAS AO USO E OCUPAÇÃO, VISANDO À PERCEPÇÃO DAS
 RESPECTIVAS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL EM
 RELAÇÃO A USOS E OCUPAÇÕES ANTRÓPICOS;- ANÁLISE DO
 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL; - ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO
 DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL À CAPACIDADE DE
 SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS; - AVALIAÇÃO
 DA ADEQUAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E ÁREAS
 NÃO URBANIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO; -
 AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES
 PARA CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, A FIM DE TRANSFORMAR
 E MELHORAR A REALIDADE IDENTIFICADA E; - AUXILIAR NA
 DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O REORDENAMENTO
 TERRITORIAL; - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE
 ANTEPROJETOS DE LEIS.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional:MG-122328/D

RNP Nº.:1408095474

Acervo Técnico Nº.:1932/2019

Protocolo Nº.:2019/00149995

Selos de autenticidade:A 058681, A 058682

ART Nº.....:20185512058 0..... Registrada:26/11/2018.....
 ART Vinculada.....:20132570817 0.....
 Empresa Executora.....:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TERESINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEMPLAN - CNPJ/CPF:
 06.554.869/0002-45.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
 Serviço Contratado.....:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
 Dimensão.....:1.392,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2.....
 Área Ampliada.....:0,00 KM2..... Área de Reforma:0,00 KM2.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:R. MARECHAL DEODORO, 860 CENTRO.....
 Município/Estado.....:TERESINA/PT.....
 Data de Início.....:21/06/2013..... Data de Conclusão:11/12/2018.....
 Decl. de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DENTRO DE
 SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, EM TODAS AS ETAPAS /
 FASES, NA ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO
 PMSRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO:
 I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL;
 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO
 SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO
 DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E
 PMSRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS
 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E
 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE
 ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO
 NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA
 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS
 SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
 SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA
 NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº 11.445/2007.
 III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE
 CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO
 DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,
 SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E
 ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
 ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;
 ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE
 COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS
 E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDIM, TAMBÉM
 DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS
 CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART.
 1º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI

0274

11.445/2007. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TERNÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESCOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional:MG-122328/D

RNP Nº.:1408095424

Acervo Técnico Nº.:1932/2019

Protocolo Nº.:2019/00149995

Selos de autenticidade:A 058681, A 058682

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00149995.

Emitida via Internet em 22/04/2019 16:08:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6

0276



TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

À

Prefeitura do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Presidente da Comissão de Licitação.

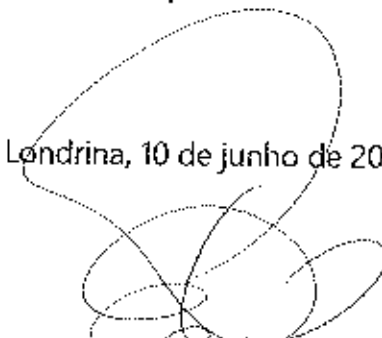
REF: Tomada de Preços nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 128/2020.

Presados Senhores,

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis nº 32 na cidade de Londrina – PR, representado por seu procurador, abaixo assinado, declara o encerramento desta proposta técnica que contém 277 (duzentos e setenta e sete) folhas numeradas de 001 a 277, os documentos apresentados estão de acordo com as exigências do item 4 e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Londrina, 10 de junho de 2020.



DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-8 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Responsável Legal.